



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	62
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	87
ATOS DE LICITAÇÃO	101
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	128
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	183
MUNICIPALIDADES	185
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	202

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.473, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento nos cargos de Agentes de Segurança Socioeducativa e de Analistas de Medidas Socioeducativas, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza-se a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 50 (cinquenta) vagas para o cargo de Agentes de Segurança Socioeducativas e de 20 (vinte) vagas para o cargo de Analistas de Medidas Socioeducativas, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Administração (SAD) e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), de acordo com as suas competências, a realização do Concurso Público, estabelecendo as normas e os procedimentos para o recrutamento e a seleção dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Parágrafo único. O edital de abertura do concurso público estabelecerá as atribuições da Comissão Organizadora do certame e informará:

- I - a distribuição das vagas mencionadas no art. 1º deste Decreto;
- II - as fases e os requisitos para a aprovação em cada fase;
- III - as modalidades das provas, seus conteúdos e a forma de avaliação;
- IV - os requisitos legais para a investidura no cargo e na função;
- V - o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de julho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Justiça e Segurança Pública

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 504, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Transforma Funções de Confiança Executiva destinadas a ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.258, de 11 de junho de 2024, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar quatro Funções de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, previstas no anexo III da Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com redação dada pelo Anexo I da Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, em uma Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-02, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 110, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Aplica penalidade à empresa Compnet Tecnologia Ltda., e dá outras providências.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, bem como considerando o disposto na Lei Federal n. 12.846/2013 e no Decreto Estadual n. 14.890/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher, parcialmente, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Resolução "P" CGE/MS/Nº 069, de 08 de setembro de 2020 (DOE n. 10.274, de 9 de setembro de 2020, págs. 127-128), constante do Processo Administrativo n. 53/000055/2020.

Art. 2º Aplicar à empresa COMPNET TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ n. 14.164.094/0001-49, as penalidades de: a) **multa**, no valor de R\$ 11.382.146,67 (onze milhões, trezentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com amparo no inciso I do art. 6º; e b) **publicação extraordinária da decisão condenatória**, nos termos do inciso II do art. 6º, por infringir o disposto na alínea "d" do inciso IV do art. 5º, todos da Lei Federal/Nacional n. 12.846/2013.

Art. 3º Em relação às penalidades aplicadas, estabelecer que:

I - a multa deverá ser quitada em até 30 (trinta) dias da data do trânsito em julgado da presente decisão, e o seu inadimplemento acarretará a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado, nos termos do art. 35 do Decreto Estadual n. 14.890/2017;

II - a publicação extraordinária da decisão condenatória deverá ocorrer na forma do disposto nos incisos I a IV do art. 37 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, em, no máximo, 30 (trinta) dias do trânsito em julgado, mediante publicação do extrato da decisão condenatória, às expensas da pessoa jurídica:

a) no Diário Oficial do Estado;

b) em veículo de comunicação de grande circulação;

c) em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local do exercício da atividade, de modo visível ao público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e

d) em sítio eletrônico da própria pessoa jurídica, em destaque na página principal do referido sítio, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Cientificar a pessoa jurídica interessada quanto à possibilidade de interposição de recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, conforme art. 22 do Decreto Estadual n. 14.890/2017.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3411, 26 de julho de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: milho debulhado, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de julho de 2024.

Campo Grande, 26 de julho de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3411, de 26 de julho de 2024

CEREAIS

MILHO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6205	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	0,74	A
466	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERNA) - 60SC	2	44,40	A

MILHO INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53218	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,06	A
53224	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERESTADUAL) - 60SC	3	63,60	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 106, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea “e” do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea “b”, do inciso III do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – na alínea “c”, do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de julho de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 106/2024 EM 26 DE JULHO DE 2024

COXIM

1	EDIMAR DE OLIVEIRA FURTADO ME	28.343.081-8
2	JOSE EDUARDO VIEIRA CUNHA CASTRO	28.610.765-1
3	VERGINIA MORAIS DE AMORIM	28.770.372-0

SONORA

4	ABEL ELIAS ANTONIO E SILVA	28.686.109-7
5	ESPOLIO DE JOSE DUQUE ESTRADA E SILVA	28.661.114-7
6	ESPOLIO DE JOSE DUQUE ESTRADA E SILVA	28.596.593-0

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 106/2024 EM 26 DE JULHO DE 2024

APARECIDA DO TABOADO

1	MONIQUE VIEIRA PIMENTA 02934390101	28.471.231-0
---	------------------------------------	--------------

CAMPO GRANDE

2	1957 PISCINAS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS LTDA	28.467.730-2
3	CAMILLA SILVA DIAS	28.333.147-0

4 OTICAS MLP LTDA	28.460.572-7
-------------------	--------------

COSTA RICA

5 THAIANNA SHIZUE KOIKE 97640506115	28.434.987-9
-------------------------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 106/2024 EM 26 DE JULHO DE 2024**CAMPO GRANDE**

1 S R DALLA CORT DISTRIB DE CARNES E DERIVADOS	28.447.057-0
--	--------------

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 106/2024 EM 26 DE JULHO DE 2024**AGUA CLARA**

1 ELMO ANTONIO VOLPE	28.558.814-1
----------------------	--------------

MIRANDA

2 SUPERMERCADO CAVALCANTI LTDA	28.427.488-7
--------------------------------	--------------

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 76/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia trinta e um do mês de julho de 2024, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 2ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 80/2022

Processo n. 11/011299/2021-Digital - ALIM n. 48464-E de 27/8/2021

Sujeito Passivo: Venturini Florencio Indústria e Com Ltda. - Cassilândia-MS. - IE: 28.355.431-2 - Advogados: Danilo Antônio Moreira Fávaro e Nilton José dos Santos Júnior

Autuante: Lwana Souza Pinto Costa

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 146/2023

Processo n. 11/014371/2022-Digital - ALIM n. 50536-E de 5/10/2022

Sujeito Passivo: Champions Pneus e Rodas Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.449.076-8 - Advogados: Thomas Hélio Martinez Sartori e Thiago Neves de Almeida Vidal

Autuante: Rudah Ribeiro Trovão

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 15/2023

Processo n. 11/014296/2022-Digital - ALIM n. 50542-E de 5/10/2022

Interessados: Fazenda Pública Estadual e José Roberto Machado - Corumbá-MS. - IE: 28.512.346-7 - Advogado: Marcelo Barbosa Alves Vieira

Autuante: Anderson Luiz Correa da Costa

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 21/2022

Processo n. 11/012175/2021-Digital - ALIM n. 48513-E de 13/9/2021

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S/A - Corumbá-MS. - IE: 28.423.877-5 - Advogados: José Aparecido dos Santos,

Paulo Henrique Chítero Bueno e outros
Autuante: Marcio de Alencar Souza
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Campo Grande, 26 de julho de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 175/2024 – PROCESSO n. 11/012625/2021 (ALIM n. 48555-E/2021-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 29/2023 – RECORRIDA: Soubhia & Cia Ltda. – I.E. n. 28.382.419-0 – Nova Andradina/MS – ADVOGADA: Christiane Gonçalves da Paz (OAB/MS n. 10.081) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA SUBMETIDAS À APURAÇÃO NORMAL DO ICMS – FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO – AUTUAÇÃO SUSTENTADA EM TRABALHO FISCAL INCONSISTENTE – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Constatado que a autuação se encontra sustentada em trabalho fiscal inconsistente, assim caracterizado pela insuficiência probatória, bem como pelas diversas alterações propostas pela própria autoridade autuante, no curso do respectivo processo, sem que ganhasse consistência suficiente para respaldar a exigência fiscal, impõe-se, desprovendo o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a sua improcedência.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 29/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 5 de julho de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2/7/2024, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Valgney Cherry Ishimi (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 176/2024 – PROCESSO n. 11/005881/2021 (ALIM n. 47557-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 289/2021 – RECORRENTE: Rodighero & Cia Ltda. – I.E. n. 28.256.714-3 – Sidrolândia-MS – ADVOGADOS: Gustavo da Silva Ferreira (OAB/MS n. 17.942) e Paulo Magno Amorim Sanches (OAB/MS n. 18.656) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DILIGÊNCIA EM RECURSO VOLUNTÁRIO – NECESSIDADE DE ELUCIDAÇÃO DOS FATOS – DETERMINAÇÃO DE OFÍCIO MEDIANTE ANUÊNCIA DO PLENÁRIO – POSSIBILIDADE.

Iniciado o julgamento do recurso voluntário e verificada a necessidade de elucidação dos fatos, é possível a conversão, de ofício, do julgamento em diligência, mediante anuência do Plenário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 289/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, pela retirada do processo da pauta de julgamento, com autorização do Colegiado para baixar os autos em diligência.

Campo Grande-MS, 7 de julho de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte, na sessão de 4/7/2024, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 177/2024 – PROCESSO n. 11/001335/2021 (ALIM n. 46909-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 14/2023 – RECORRENTE: F S M Amarante – I.E. n. 28.315.194-3 – Água Clara-MS – ADVOGADO: Marco Antônio Novaes Nogueira (OAB/MS n. 11.366) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO – INSUBSISTÊNCIA – OPORTUNIDADE PARA O PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO COM OS BENEFÍCIOS DO AUTO DE CIENTIFICAÇÃO – NÃO APROVEITAMENTO DA OPORTUNIDADE POR INÉRCIA DO SUJEITO PASSIVO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – PRETENSÃO DO SUJEITO PASSIVO PELA IMPROCEDÊNCIA DA EXIGÊNCIA FISCAL – CONCLUSÃO DO JULGADOR PELA SUA PROCEDÊNCIA – PREJUÍZO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS CONSTATADOS POR MEIO DO CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E AS DECLARADAS PELO SUJEITO PASSIVO – INEXISTÊNCIA DE PROVA EM CONTRÁRIO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Verificado que o sujeito passivo foi devidamente notificado/intimado dos atos de lançamento e de imposição da multa, nos termos da legislação, não subsiste a sua pretensão de nulidade formal desses atos com fundamento na ausência dessa notificação/intimação.

Concedida a oportunidade para o pagamento do crédito tributário com os benefícios do Auto de Cientificação e não tendo sido esta aproveitada pela inércia do sujeito passivo, impõe-se afastar a alegação de nulidade formal dos respectivos atos de lançamento e de imposição de multa com fundamento na ausência dessa oportunidade.

Não havendo previsão legal para o pagamento do crédito tributário sem juros de mora, não subsiste a pretensão de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa com fundamento na ausência de oportunidade para essa forma de pagamento.

Não configura prejuízo ao contraditório e à ampla defesa, a ensejar a nulidade formal da decisão de primeira instância, a circunstância de o sujeito passivo pretender a decretação da improcedência da exigência fiscal e o julgador concluir pela sua procedência.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão de crédito ou débito ou estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima, na falta de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto no que corresponde à diferença entre esses valores e, conseqüentemente, a exigência do respectivo crédito tributário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 14/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 5 de julho de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Júlio César Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 1º/7/2024, os Conselheiros Júlio César Borges (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 178/2024 – PROCESSO n. 11/003820/2023 (ALIM n. 52365-E/2023-d) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 17/2023 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Restaurante Aliança Ltda. – I.E. n. 28.460.326-0 – Ribas do Rio Pardo-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATO DE LANÇAMENTO – NÃO APLICAÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PELO AUTUANTE – CARACTERIZAÇÃO – INSUFICIÊNCIA NA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES – FATO OCORRIDO NA VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO ART. 57-C DO ANEXO I AO REGULAMENTO DO ICMS – ATENDIMENTO DA CONDIÇÃO PARA A SUA FRUIÇÃO – CONFIGURAÇÃO – APLICABILIDADE – DESCONSIDERAÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PELA AUTORIDADE LANÇADORA

– CONFIGURAÇÃO – CONSIDERAÇÃO PELO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE BENEFÍCIO FISCAL MENOR DO QUE O APLICÁVEL NA HIPÓTESE – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A circunstância de a autoridade lançadora não considerar regras de benefício fiscal, por entendê-las inaplicáveis na hipótese, não constitui vício a implicar a nulidade formal do respectivo ato de lançamento, sendo que essa inaplicação não configura descrição inadequada e insuficiente da matéria tributável a ensejar, por cerceamento de defesa, a referida nulidade.

Verificado que o fornecimento de refeições deu-se na vigência do benefício fiscal previsto no art. 57-C do Anexo I ao Regulamento do ICMS, que estabelece redução de base de cálculo de forma que a carga tributária seja equivalente a dois por cento do valor da operação, e que o sujeito passivo atendeu à condição estabelecida para a sua fruição, impõe-se, provendo o recurso voluntário, reformar a decisão de primeira instância para manter a exigência fiscal no limite da referida carga tributária, com exclusão da parte já quitada pelo sujeito passivo.

Em razão da manutenção da desoneração do crédito tributário efetuada por meio da decisão de primeira instância, impõe-se, por fundamentação diversa, negar provimento ao reexame necessário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 17/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário e, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 5 de julho de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Júlio César Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19/6/2023, os Conselheiros Júlio César Borges (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 179/2024 – PROCESSO n. 11/012092/2021 (ALIM n. 48504-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 29/2022 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.326.318-0 – Aquidauana-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Paulo Henrique Chítero Bueno (OAB/SP n. 305.878) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PRÓPRIA – CONFIGURAÇÃO – NULIDADE – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

Verificado que a decisão de primeira instância é ausente de fundamentação própria, padecendo, assim, de deficiência na sua motivação, impõe-se declarar, de ofício, a sua nulidade, restando prejudicada a análise das razões recursais.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 29/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pela declaração, de ofício, de nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 5 de julho de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/7/2024, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 180/2024 – PROCESSO n. 11/014018/2021 (ALIM n. 48713-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 56/2022 – RECORRENTE: Oliveira & Lima Distribuidora de Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.331.345-5 – Jardim-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – ERRO NO ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO – CORREÇÃO REALIZADA PELO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEM INTIMAÇÃO PRÉVIA AO SUJEITO PASSIVO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. MULTA (ICMS). FALTA DE REGISTRO NOS LIVROS FISCAIS PRÓPRIOS DE DOCUMENTO RELATIVO À ENTRADA NO ESTABELECIMENTO – ALEGAÇÃO DE DESNECESSIDADE DE REGISTRO DE ENTRADA DE NOTAS DE REMESSA PARA VENDA FORA DO ESTABELECIMENTO EMITIDA PELA PRÓPRIA EMPRESA – NOTAS FISCAIS NÃO OBJETO DA AUTUAÇÃO – INSUBSTITUÍVEL – INFRAÇÃO CARACTERIZADA – PEDIDO DE REDUÇÃO DA MULTA FUNDADA EM ALEGAÇÃO DE BOA-FÉ – RESPONSABILIDADE OBJETIVA – INDEFERIMENTO DO PEDIDO – PRINCÍPIO DO *IN DUBIO* PRO CONTRIBUINTE – INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA – INAPLICABILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO.

A complementação no enquadramento da infração pelo julgador de primeira instância, mediante acréscimo de dispositivos legais e regulamentares, visando ao saneamento do respectivo ato nesse aspecto, ainda que sem intimação prévia, não implica a nulidade de sua decisão, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos descritos.

Comprovado que o sujeito passivo deixou de registrar, no livro Registro de Entradas, documentos relativos à entrada de mercadorias ou bens no seu estabelecimento, é legítima a aplicação da multa prevista para a respectiva infração.

Não abrangendo a autuação notas fiscais relativas à remessa para venda fora do estabelecimento de emissão da própria autuada, resta prejudicada a pretensão de exclusão de notas fiscais dessa natureza da autuação fiscal.

Não havendo disposição de lei em contrário, a responsabilidade por infrações da legislação tributária independe da intenção do agente ou do responsável, não sendo possível a redução da multa em razão da alegada boa-fé do sujeito passivo.

Inexistindo dúvida quanto à configuração do ilícito e a responsabilidade correspondente, não cabe aplicar o princípio do *in dubio* pró contribuinte.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 56/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 5 de julho de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Márcio Bonfá de Jesus – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2/7/2024, os Conselheiros Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro e Faustino Souza Souto. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 181/2024 – PROCESSO n. 11/032919/2017 (ALIM n. 37543-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 5/2019 – RECORRENTE: Cardoso & Carvalho Ltda. ME – I.E. n. 28.386.349-8 – Maracaju-MS – ADVOGADOS: Gustavo da Silva Ferreira (OAB/MS n. 17.942) e Paulo Magno Amorim Sanches (OAB/MS n. 18.656) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL, DILIGÊNCIA EM RECURSO VOLUNTÁRIO – NECESSIDADE DE ELUCIDAÇÃO DOS FATOS – DETERMINAÇÃO DE OFÍCIO EM FASE DE PEDIDO DE VISTA MEDIANTE ANUÊNCIA DO PLENÁRIO – POSSIBILIDADE.

Iniciado o julgamento do recurso voluntário e verificada a necessidade de elucidação dos fatos, é possível a conversão, de ofício, do julgamento em diligência, em fase de pedido de vista, mediante anuência do Plenário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 5/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, pela conversão, de ofício, do julgamento em diligência, em face de pedido de vista.

Campo Grande-MS, 7 de julho de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Revisor

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3/7/2024, os Conselheiros Michael Frank Gorski (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Joselaine Boeira Zatorre, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 182/2024 – PROCESSO n. 11/028205/2018 (ALIM n. 41691-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 246/2019 – RECORRENTE: Royal Agro Cereais Ltda. – I.E. n. 28.378.122-0 – Ponta Porã-MS – ADVOGADOS: Clélio Chiesa (OAB/MS n. 5.660), Claine Chiesa (OAB/MS n. 6.795) e Sandro Miguel Siqueira da Silva Júnior (OAB/MS n. 21.477) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS PELO SUJEITO PASSIVO EM FASE DE PEDIDO DE VISTA – COMPLEXIDADE DOS FATOS – CARACTERIZAÇÃO – DEFERIMENTO – CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA – NECESSIDADE.

Verificada a necessidade de elucidação dos fatos, em razão da sua complexidade, é de se deferir o pedido de juntada de documentos pelo sujeito passivo em fase de pedido de vista, com a conversão, no caso, do julgamento em diligência.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 246/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, em face de pedido de vista, com a conversão do julgamento em diligência.

Campo Grande-MS, 5 de julho de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Revisora

Tomaram parte, na sessão de 1º/7/2024, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 183/2024 – PROCESSO n. 11/015022/2020 (ALIM n. 46576-E/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 113/2021 – RECORRENTE: Euphoria Fitness Comércio de Art Ltda. ME – I.E. n. 28.353.616-0 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – CONTESTAÇÃO COM INSERÇÃO DE NOVOS FATOS E DOCUMENTOS – AUSÊNCIA DE OPORTUNIDADE PARA A CONTRADITA – CARACTERIZAÇÃO – CERCEAMENTO DE DEFESA – CONFIGURAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

Verificado que a autoridade lançadora, na contestação, inseriu novos fatos e documentos, e que o julgador não oportunizou ao sujeito passivo apresentar contradita a respeito, impõe-se declarar, de ofício, a nulidade da decisão de primeira instância, por cerceamento de defesa, restando prejudicada a análise das razões recursais.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 113/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pela declaração, de ofício, de nulidade da decisão singular, ficando prejudicada a análise do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 5 de julho de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valgney Cherry Ishimi – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2/7/2024, os Conselheiros Valgney Cherry Ishimi (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 184/2024 – PROCESSO n. 11/012173/2021 (ALIM n. 48512-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 22/2022 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.384.944-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Paulo Henrique Chítero Bueno (OAB/SP n. 305.878) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PRÓPRIA – CONFIGURAÇÃO – NULIDADE – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

Verificado que a decisão de primeira instância é ausente de fundamentação própria, padecendo, assim, de deficiência na sua motivação, impõe-se declarar, de ofício, a sua nulidade, restando prejudicada a análise das razões recursais.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 22/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pela declaração, de ofício, de nulidade da decisão singular, ficando prejudicada a análise do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 5 de julho de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 1º/7/2024, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e Rafael Ribeiro Bento. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 452, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Revoga a Resolução PGE/MS/Nº 297, de 24 de julho de 2020.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução PGE/MS/Nº 297, de 24 de julho de 2020, que estabeleceu procedimentos e fluxos de trabalhos visando à execução da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.292/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Campo Grande (MS), 25 de julho de 2024.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 453, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Altera a Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010 - Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso XXVI do artigo 2º e o artigo 24, ambos do Anexo IV da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010 (RIPGE).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Campo Grande (MS), 25 de julho de 2024.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Glenda Yasmin Souza da Silva, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 29407021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Patrícia Mota Ribeiro, ocupante do cargo de agente de atividades educacionais, função agente de limpeza, matrícula n. 499540021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Marcela Vaz Magalhães, ocupante do cargo de agente de atividades educacionais, função agente de merenda, matrícula n. 424284021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

RESOLUÇÃO/SED N. 4.320, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Fixa o Preço Referência para fins de aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas unidades de ensino da Rede Estadual de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 23 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os parâmetros a serem adotados para a definição do valor estimado da contratação;

CONSIDERANDO a Resolução/SED n. 4.045, de 24 de maio de 2022, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica da Rede Estadual de Ensino (REE) de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ampla publicidade às compras de gêneros alimentícios realizadas no âmbito do PNAE;

CONSIDERANDO que a definição de regras para pesquisa de preço é instrumento que busca auxiliar, no âmbito das competências da Secretaria de Estado de Educação (SED), as Unidades Executoras (UEx.) das unidades de ensino, no processo de compras, para que se possa garantir a disponibilidade orçamentária e dar subsídios ao julgamento das propostas; e

CONSIDERANDO o Temo de Cooperação Técnica celebrado entre a SED e a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD) de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor SEODC/PROCON/MS, cujo objeto é a conjunção de esforços para garantir a economia, a rapidez, a transparência e a qualidade nas compras e contratações públicas, no âmbito do PNAE, na REE de Mato Grosso do Sul, por meio da determinação do Preço Referência,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o Preço Referência – orçamento estimado de preços unitários – como parte integrante do instrumento convocatório de compra, tanto da licitação quanto da Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, nas unidades de ensino da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, durante o 2º semestre do ano letivo 2024, na forma do quadro constante do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. A UEx. da unidade de ensino deverá utilizar o Preço Referência fixado para a região onde está localizada.

Art. 2º O Preço Referência tem como finalidade:

I - definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas;

II - estimar o custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III - subsidiar a definição da modalidade de licitação a ser utilizada, conforme a Lei Federal n. 14.133/2021;

IV - servir de balizamento na análise das propostas apresentadas pelos fornecedores.

Art. 3º O Preço Referência terá vigência a partir da data de sua publicação, até o término do 2º semestre de 2024, e poderá ser revisto, a qualquer momento, em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado, cabendo à SED promover as adequações necessárias e publicá-las em Diário Oficial Eletrônico do Estado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.320, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Produtos Cotados		Região								
Produto	Unidade de Medida	¹ Campo Grande	² Grande Dourados	³ Bolsão	⁴ Cone-Sul	⁵ Pantanal	⁶ Leste	⁷ Norte	⁸ Sudoeste	⁹ Sul-Fronteira
ABACATE, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	7,56	7,56	6,96	5,94	7,48	5,99	9,18	8,42	7,54
ABACAXI, Havaí, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	9,87	8,99	10,37	11,11	10,81	10,99	10,89	11,01	13,45
ABÓBORA, cabotiã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	4,75	4,56	4,50	4,93	4,34	5,54	4,68	5,30	4,75
ABÓBORA, paulista, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	5,53	4,61	5,35	5,51	4,31	4,87	4,94	4,81	6,13
ABOBRINHA, menina, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	9,61	8,73	8,68	6,99	8,43	7,88	8,50	8,40	8,96
AÇAFRÃO-DA-TERRA (cúrcuma), em pó, obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de açafrão previamente lavadas e dessecadas, com coloração amarelo intenso, com odor característico, isento de contaminação, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno transparente, com peso líquido de 20 g.	Unidade	2,45	2,64	3,06	3,12	1,79	3,33	2,73	2,09	2,07

Produtos Cotados		Região								
Produto	Unidade de Medida	¹ Campo Grande	² Grande Dourados	³ Bolsão	⁴ Cone-Sul	⁵ Pantanal	⁶ Leste	⁷ Norte	⁸ Sudoeste	⁹ Sul-Fronteira
ACELGA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	8,33	10,28	8,37	8,23	9,15	11,07	11,81	10,45	8,88
AÇÚCAR, cristalizado. Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (<i>Saccharum officinarum</i> L.). Branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente, com peso líquido de 2 kg.	Unidade	8,06	7,93	9,50	9,14	8,08	8,54	8,61	8,47	8,25
ADOÇANTE, dietético, líquido, a base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 271, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Saúde. Embalagem de polietileno atóxico com peso líquido de 100 ml.	Unidade	5,64	5,32	5,74	6,80	5,68	4,44	4,59	6,15	4,40
AGRIÃO, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	5,71	6,08	7,24	5,74	5,63	6,95	5,17	5,32	4,37
ALFACE, crespa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	3,94	5,54	5,98	5,26	4,24	5,36	4,21	4,64	3,97
ALHO, branco, sem réstia, bulbo inteiro, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	39,87	37,58	40,17	35,10	43,79	38,75	42,44	46,00	32,25

Produtos Cotados		Região								
Produto	Unidade de Medida	¹ Campo Grande	² Grande Dourados	³ Bolsão	⁴ Cone-Sul	⁵ Pantanal	⁶ Leste	⁷ Norte	⁸ Sudoeste	⁹ Sul-Fronteira
ALMEIRÃO, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	4,65	5,68	6,20	4,79	4,44	5,00	4,57	4,40	3,96
AMEIXA, nacional, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	17,12	-	-	-	-	-	-	-	-
AMIDO, de milho. Produto amiláceo extraído de milho (Zeamaya, L.), fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Sob forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 g.	Unidade	6,48	6,25	7,12	6,32	5,49	5,76	6,06	5,90	5,71
ARROZ, tipo 1, agulhinha, longo fino polido, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno transparente, original de fábrica com peso líquido de 5 kg.	Unidade	28,34	28,01	29,73	30,58	28,87	26,99	29,14	30,74	30,79
AVEIA, em flocos finos. 100% natural, sem aditivos ou conservantes, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 165 g.	Unidade	5,57	5,07	5,07	6,62	5,76	5,22	5,63	5,92	4,83

Produtos Cotados		Região								
Produto	Unidade de Medida	¹ Campo Grande	² Grande Dourados	³ Bolsão	⁴ Cone-Sul	⁵ Pantanal	⁶ Leste	⁷ Norte	⁸ Sudoeste	⁹ Sul-Fronteira
BANANA, da terra, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	14,26	15,74	13,50	11,47	12,87	13,84	14,03	13,47	11,98
BANANA, maçã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	14,45	15,71	12,27	14,88	13,31	15,45	10,15	15,04	13,96
BANANA, nanica, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	5,53	5,13	5,43	4,18	5,93	5,71	5,73	7,05	4,21
BANANA, prata, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	12,56	10,31	10,21	9,78	11,94	10,76	10,54	12,53	12,63
BATATA, doce, roxa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	4,30	4,40	4,27	3,82	4,63	4,33	4,61	5,21	5,24
BATATA, inglesa, comum, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	10,67	10,89	11,77	9,42	10,71	10,79	11,34	12,00	10,78

Produtos Cotados		Região								
Produto	Unidade de Medida	¹ Campo Grande	² Grande Dourados	³ Bolsão	⁴ Cone-Sul	⁵ Pantanal	⁶ Leste	⁷ Norte	⁸ Sudoeste	⁹ Sul-Fronteira
BEBIDA LÁCTEA ACHOCOLATADA, líquida, fluída, homogênea, com cor branca opaca, pasteurizada. Produto lácteo resultante da mistura do leite (em suas diferentes formas) e soro de leite (líquido, concentrado e em pó), adicionado ou não de produtos ou substâncias alimentícia (Ex: Cacau, gordura vegetal) selecionados e outros produtos lácteos, cuja base Láctea representa pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem Tetra Pack original de fábrica com peso líquido de 200 ml.	Unidade	1,68	1,75	1,74	2,37	1,54	2,47	1,59	1,79	1,82
BEBIDA LÁCTEA, sabores variados. Produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, UHT, reconstituído, concentrado, em pó, integral, semidesnatado ou parcialmente desnatado e desnatado) e soro de leite (líquido, concentrado e em pó) adicionado ou não de produto(s) ou substância(s) alimentícia(s), gordura vegetal, leite(s) fermentado(s), fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. A base Láctea representa pelo menos 51% massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 850 a 1.000 g.	Unidade	6,25	4,97	7,40	6,63	6,85	6,13	5,30	5,15	6,88
BERINJELA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	6,85	6,33	5,08	6,50	5,71	6,34	6,23	7,94	7,13
BETERRABA, especial, tipo A, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	7,53	11,49	8,43	9,37	7,00	10,08	6,88	7,82	9,45

Produtos Cotados		Região								
Produto	Unidade de Medida	¹ Campo Grande	² Grande Dourados	³ Bolsão	⁴ Cone-Sul	⁵ Pantanal	⁶ Leste	⁷ Norte	⁸ Sudoeste	⁹ Sul-Fronteira
BISCOITO DE POLVILHO, salgado e assado. Produto a base de polvilho, sem glúten, sem leite e derivados, sem lactose, submetido a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 100 g.	Unidade	6,93	5,87	6,88	5,42	6,30	5,24	4,83	6,52	5,25
BISCOITO, rosquinha de coco. Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, leite integral. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 300 a 360 g.	Unidade	6,06	6,43	6,43	6,82	7,84	5,49	7,05	7,82	5,81
BISCOITO, tipo Cream Cracker. Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro, outros. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 300 a 360 g.	Unidade	5,85	6,10	6,27	5,90	6,09	5,71	5,84	6,74	5,45

Produtos Cotados		Região								
Produto	Unidade de Medida	¹ Campo Grande	² Grande Dourados	³ Bolsão	⁴ Cone-Sul	⁵ Pantanal	⁶ Leste	⁷ Norte	⁸ Sudoeste	⁹ Sul-Fronteira
BISCOITO, tipo Maisena. Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar, outros. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 300 a 360 g.	Unidade	6,02	6,03	6,17	5,71	6,09	6,78	5,75	6,54	5,46
BISCOITO, tipo Maria. Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, amido de milho, açúcar invertido, outros. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 300 a 360 g.	Unidade	5,75	6,07	6,14	6,11	6,09	7,50	5,88	6,26	5,27
BROCOLIS, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	12,17	7,80	11,12	11,43	8,00	11,67	11,84	-	9,29
CACAU, em pó, 100%. Produto obtido da massa (ou pasta ou líquido) de amêndoas de cacau (Theobroma cacao L.). Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor marrom escuro, cheiro característico e sabor amargo próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 250 g.	Unidade	36,50	26,94	36,74	25,40	32,59	24,24	33,14	32,63	26,76

Produtos Cotados		Região								
Produto	Unidade de Medida	¹ Campo Grande	² Grande Dourados	³ Bolsão	⁴ Cone-Sul	⁵ Pantanal	⁶ Leste	⁷ Norte	⁸ Sudoeste	⁹ Sul-Fronteira
CAFÉ torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc., com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem tipo almofada com peso líquido de 500 g.	Unidade	14,99	13,25	17,33	17,60	16,66	15,65	16,67	17,32	17,48
CANELA, em pó, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo-amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno transparente, com peso líquido de 7 a 10 g.	Unidade	2,62	2,64	2,91	4,85	3,28	3,33	3,16	2,37	2,54
CANJICA, de milho branco, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 500 g.	Unidade	8,72	8,46	9,30	8,70	8,16	8,27	7,60	7,94	8,08
CANJQUINHA, de milho amarelo. Textura fina, coloração amarela, isenta de mofos ou bolores e impurezas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 500 g.	Unidade	4,66	4,89	5,07	4,83	4,02	5,61	3,87	3,78	3,60
CARÁ, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	11,32	-	-	-	-	-	-	-	-
CARNE, bovina, patinho, resfriada, sem osso, em bifes, obtida por meio do abate de animais saudáveis, sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas-sanitárias satisfatórias, limpa, com até 8% de sebo e/ou gordura, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa; cor: vermelho brilhante ou púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; livre de parasitos e larvas. Embalagem primária plástica, transparente, flexível, atóxica, resistente, não violada e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo litografado ou etiqueta indelével, com os seguintes dados: identificação do produto, número de lote, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Quilograma	33,49	35,27	37,10	34,52	32,45	34,64	34,95	35,05	32,99

Produtos Cotados		Região								
Produto	Unidade de Medida	¹ Campo Grande	² Grande Dourados	³ Bolsão	⁴ Cone-Sul	⁵ Pantanal	⁶ Leste	⁷ Norte	⁸ Sudoeste	⁹ Sul-Fronteira
CARNE, bovina, acém, em tiras, resfriada, sem osso, obtida por meio do abate de animais sadios, sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, limpa, com até 8% de sebo e/ou gordura, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa; cor: vermelho brilhante ou púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; livre de parasitos e larvas. Embalagem primária plástica, transparente, flexível, atóxica, resistente, não violada e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo litografado ou etiqueta indelével, com os seguintes dados: identificação do produto, número de lote, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Quilograma	25,46	26,41	27,68	27,30	28,46	26,86	27,73	31,32	25,69
CARNE, bovina, miolo de agulha, em cubos, resfriada, sem osso, obtida por meio do abate de animais sadios, sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, limpa, com até 8% de sebo e/ou gordura, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa; cor: vermelho brilhante ou púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; livre de parasitos e larvas. Embalagem primária plástica, transparente, flexível, atóxica, resistente, não violada e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo litografado ou etiqueta indelével, com os seguintes dados: identificação do produto, número de lote, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Quilograma	28,39	29,12	29,31	27,21	27,55	29,74	28,45	31,51	26,04
CARNE, bovina, músculo, moída, congelada, sem osso, obtida por meio do abate de animais sadios, sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, limpa, com até 8% de sebo e/ou gordura, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa; cor: vermelho brilhante ou púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; livre de parasitos e larvas. Embalagem primária plástica, transparente, flexível, atóxica, resistente, não violada e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo litografado ou etiqueta indelével, com os seguintes dados: identificação do produto, número de lote, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Quilograma	23,74	24,77	25,09	25,35	23,84	27,30	24,76	27,10	24,72

Produtos Cotados		Região								
Produto	Unidade de Medida	¹ Campo Grande	² Grande Dourados	³ Bolsão	⁴ Cone-Sul	⁵ Pantanal	⁶ Leste	⁷ Norte	⁸ Sudoeste	⁹ Sul-Fronteira
CARNE, de frango, coxa e sobrecoxa, congelada, obtida por meio do abate de animais sadios, sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, limpa, aspecto: próprio da espécie; cor: amarela-rosada, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; livre de parasitos e larvas. Não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Embalagem primária plástica, transparente, flexível, atóxica, resistente, não violada e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo litografado ou etiqueta indelével, com os seguintes dados: identificação do produto, número de lote, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Quilograma	12,60	15,19	13,74	12,35	11,84	14,50	17,39	14,47	10,60
CARNE, de frango, peito, com osso, congelado, obtida por meio do abate de animais sadios, sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, limpa, aspecto: próprio da espécie; cor: amarela-rosada, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; livre de parasitos e larvas. Não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Embalagem primária plástica, transparente, flexível, atóxica, resistente, não violada e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo litografado ou etiqueta indelével, com os seguintes dados: identificação do produto, número de lote, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Quilograma	18,17	15,73	18,67	18,86	19,99	18,27	20,40	20,33	16,66
CARNE, de frango, peito, sem osso, congelada, obtida por meio do abate de animais sadios, sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, limpa, aspecto: próprio da espécie; cor: amarela-rosada, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; livre de parasitos e larvas. Não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Embalagem primária plástica, transparente, flexível, atóxica, resistente, não violada e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo litografado ou etiqueta indelével, com os seguintes dados: identificação do produto, número de lote, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Quilograma	22,57	21,76	20,62	23,37	24,47	23,10	25,09	25,28	23,65

Produtos Cotados		Região								
Produto	Unidade de Medida	¹ Campo Grande	² Grande Dourados	³ Bolsão	⁴ Cone-Sul	⁵ Pantanal	⁶ Leste	⁷ Norte	⁸ Sudoeste	⁹ Sul-Fronteira
CARNE, suína, lombo, sem osso, resfriada, obtida por meio do abate de animais sadios sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, limpa, com até 5% de gordura, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; livre de parasitos e larvas. Embalagem primária plástica, transparente, flexível, atóxica, resistente, não violada e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo litografado ou etiqueta indelével, com os seguintes dados: identificação do produto, número de lote, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Quilograma	19,41	21,12	23,93	22,12	17,81	20,85	21,79	23,35	20,97
CARNE, suína, pernil, com osso, resfriada, obtida por meio do abate de animais sadios sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, limpa, com até 5% de gordura, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; livre de parasitos e larvas. Embalagem primária plástica, transparente, flexível, atóxica, resistente, não violada e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo litografado ou etiqueta indelével, com os seguintes dados: identificação do produto, número de lote, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Quilograma	15,46	14,81	17,20	16,51	18,18	18,89	18,52	16,26	17,90
CEBOLA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	8,25	9,75	8,94	10,04	7,63	9,23	7,83	9,42	8,31
CEBOLINHA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	4,88	5,40	5,18	5,07	3,32	5,42	4,70	4,12	4,41

Produtos Cotados		Região								
Produto	Unidade de Medida	¹ Campo Grande	² Grande Dourados	³ Bolsão	⁴ Cone-Sul	⁵ Pantanal	⁶ Leste	⁷ Norte	⁸ Sudoeste	⁹ Sul-Fronteira
CENOURA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	7,40	9,18	8,68	7,99	6,11	9,04	5,88	6,64	7,91
CHÁ, mate, tostado, a granel. Composto de folhas e talos de erva mate (ilex Paraguariensis) tostado, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária plástica apropriada, hermeticamente fechada, embalagem secundária de caixa de papelão cartonada, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Embalagem de 250 g.	Unidade	5,63	5,80	6,96	6,65	5,36	5,99	6,28	5,13	5,78
CHICÓRIA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	4,65	4,90	7,63	5,22	-	-	4,08	4,31	5,69
CHIPA DE QUEIJO, congelada. Massa congelada de chipa de queijo, obtida em condições técnicas adequadas. Deve conter, no mínimo, os ingredientes: polvilho ou fécula de mandioca, queijo, óleo, ovo de galinha e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. A chipa deverá ser fabricada com matérias-primas de primeira qualidade, apresentar textura com aspecto próprio (não amolecido e nem pegajoso), cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, e isenta de substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. As massas de chipa congeladas deverão ser modeladas uniformemente, em formato de meia lua, com peso aproximado de 40 g cada. O produto deve apresentar a rotulagem conforme a legislação vigente, contendo as informações (CPF/CNPJ e endereço) do fornecedor, data de fabricação e validade do produto. A chipa deve ser acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso líquido de 1kg (contendo 25 unidades de aproximadamente 40g). O produto deve ser entregue congelado.	Unidade	-	-	-	-	-	-	-	-	40,00

Produtos Cotados		Região								
Produto	Unidade de Medida	¹ Campo Grande	² Grande Dourados	³ Bolsão	⁴ Cone-Sul	⁵ Pantanal	⁶ Leste	⁷ Norte	⁸ Sudoeste	⁹ Sul-Fronteira
CHUCHU, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	5,86	5,85	6,30	5,30	5,15	5,77	5,20	6,26	5,69
COCO, ralado, sem açúcar. Produto obtido do fruto do coqueiro (Cocos nucifera), por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água por processos mecânicos, de acordo com a RDC 272/2005, da ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 100 g.	Unidade	6,10	6,75	6,99	7,58	6,78	6,89	5,92	6,04	5,66
COLORÍFICO, alimentício. Produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 500 g.	Unidade	8,74	9,31	9,83	9,55	10,20	9,41	9,33	7,41	6,96
COUVE, folha, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	4,19	5,48	6,53	5,20	4,18	5,71	4,25	4,54	4,94
COUVE-FLOR, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	13,44	11,77	15,29	13,33	11,76	12,59	13,22	11,11	14,11
CRAVO, da índia, em botão floral maduro e dessecado, são e limpos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 8 a 10 g.	Unidade	4,54	5,00	3,80	4,15	3,30	4,08	4,71	3,31	3,99

Produtos Cotados		Região								
Produto	Unidade de Medida	¹ Campo Grande	² Grande Dourados	³ Bolsão	⁴ Cone-Sul	⁵ Pantanal	⁶ Leste	⁷ Norte	⁸ Sudoeste	⁹ Sul-Fronteira
DOCE DE BANANA, natural, sem conservantes, em tablete, acondicionado em porções individuais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polipropileno atóxico com peso líquido de 200 g.	Unidade	6,07	5,78	8,55	8,60	3,95	7,69	6,27	6,25	5,49
DOCE DE LEITE, pastoso, fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao doce de leite, gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio, em quantidades estritamente necessárias para a redução parcial da acidez do leite. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem em polipropileno atóxico com peso líquido de 400 g.	Unidade	8,82	7,70	7,72	8,19	8,67	7,95	9,91	8,91	6,59
ERVILHA SECA, verde, partida, in natura, tipo 1. O produto deverá ser constituído de no mínimo 95 % de ervilhas partidas, de tamanho e formato naturais, maduras, limpas e secas. Deverá ser isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 500 g.	Unidade	11,42	9,02	11,49	7,89	6,99	12,27	7,64	13,31	11,02
ESPINAFRE, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	6,82	-	7,09	5,72	7,00	-	4,57	4,39	4,80

Produtos Cotados		Região								
Produto	Unidade de Medida	¹ Campo Grande	² Grande Dourados	³ Bolsão	⁴ Cone-Sul	⁵ Pantanal	⁶ Leste	⁷ Norte	⁸ Sudoeste	⁹ Sul-Fronteira
EXTRATO, de tomate, concentrado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica em lata, tetrapack ou polietileno com peso líquido de 300 a 340 g.	Unidade	6,44	6,39	7,09	4,78	5,21	5,64	6,26	3,71	6,39
EXTRATO, de tomate, concentrado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica em lata, Tetra Pack ou polietileno com peso líquido de 840 g.	Unidade	16,75	15,08	17,24	16,13	16,69	16,10	17,40	17,13	17,14
FARINHA, de mandioca. Grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitos e livre de umidade e fragmentos estranhos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	6,17	6,95	6,96	6,03	6,49	6,53	6,22	5,73	5,29
FARINHA, de rosca, seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	8,52	9,05	9,73	8,44	8,92	9,09	8,50	8,23	8,00
FARINHA, de trigo, especial. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 1 kg.	Unidade	3,72	3,56	4,13	4,15	3,80	4,08	3,77	3,98	3,58

Produtos Cotados		Região								
Produto	Unidade de Medida	¹ Campo Grande	² Grande Dourados	³ Bolsão	⁴ Cone-Sul	⁵ Pantanal	⁶ Leste	⁷ Norte	⁸ Sudoeste	⁹ Sul-Fronteira
FEIJÃO, carioquinha, tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 1 kg.	Unidade	7,06	8,37	7,60	7,01	6,52	7,84	7,37	7,09	7,50
FEIJÃO, preto, tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 1 kg.	Unidade	8,21	8,05	8,87	7,47	8,03	9,37	9,14	8,60	7,86
FERMENTO, biológico, seco, instantâneo, em pó. Produto obtido de culturas puras de leveduras (<i>Saccharomyces cerevisias</i>) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem aluminizada de 10 g.	Unidade	1,88	2,01	1,60	2,14	2,71	2,01	1,86	1,47	1,41
FERMENTO químico, em pó. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica com peso líquido de 100 g.	Unidade	6,13	4,98	5,22	4,76	3,48	3,81	5,15	4,56	4,14
FIGADO, bovino, resfriado, obtido através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor, cor e sabor característico. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	13,73	13,13	12,71	14,79	12,65	12,29	13,58	13,81	10,55

Produtos Cotados		Região								
Produto	Unidade de Medida	¹ Campo Grande	² Grande Dourados	³ Bolsão	⁴ Cone-Sul	⁵ Pantanal	⁶ Leste	⁷ Norte	⁸ Sudoeste	⁹ Sul-Fronteira
FÓRMULA INFANTIL de sequência, em pó, para lactentes saudáveis a partir do sexto mês de vida até doze meses de idade incompletos (11 meses e 29 dias) e ou para crianças de primeira infância saudáveis, que se constitua como o principal elemento líquido de uma dieta progressivamente diversificada, composta por leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantotetonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). Deve atender as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Resolução ANVISA RDC n. 44/2011. Embalagem original de fábrica de 400 g.	Unidade	32,84	-	-	-	-	-	-	-	-
FUBA, de milho. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	3,67	3,44	4,28	4,20	3,27	4,23	3,78	3,61	3,55
GENGIBRE, rizomas frescos, inteiros ou fragmentados, com formato irregular, coloração castanho claro a pardacenta, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	18,29	18,01	16,18	19,08	13,62	15,66	16,07	20,50	15,29
GOIABA, vermelha, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	10,33	12,25	13,26	8,82	12,22	10,47	13,85	13,26	14,04
GOIABADA, em barra, natural, sem conservantes, fabricada com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polipropileno atóxico de 300 g.	Unidade	4,61	4,93	4,94	6,14	4,42	5,46	4,37	4,88	4,93

Produtos Cotados		Região								
Produto	Unidade de Medida	¹ Campo Grande	² Grande Dourados	³ Bolsão	⁴ Cone-Sul	⁵ Pantanal	⁶ Leste	⁷ Norte	⁸ Sudoeste	⁹ Sul-Fronteira
HORTELÃ, miúda, para tempero, de primeira, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	4,21	4,83	6,03	5,00	5,26	-	4,08	4,26	5,92
INHAME, branco, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	11,85	-	-	-	-	-	-	-	-
IOGURTE NATURAL, integral. Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, sem adição de corantes, conservantes e açúcares. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 150 a 170 g.	Unidade	3,29	3,99	3,96	3,84	3,09	3,51	3,63	3,71	3,36
IOGURTE, sabores variados. Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 900 ml.	Unidade	9,67	10,15	9,61	6,32	9,47	7,70	10,70	10,71	9,02
IOGURTE, com polpa de fruta, sabores variados. Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctea sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido total de 500 a 540 g, bandeja com 6 unidades.	Unidade	8,43	7,88	8,21	5,13	8,33	7,15	8,80	7,91	6,51

Produtos Cotados		Região								
Produto	Unidade de Medida	¹ Campo Grande	² Grande Dourados	³ Bolsão	⁴ Cone-Sul	⁵ Pantanal	⁶ Leste	⁷ Norte	⁸ Sudoeste	⁹ Sul-Fronteira
LARANJA, pera, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	4,81	5,06	4,69	4,82	4,99	5,34	4,88	5,30	4,52
LARANJA, lima, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	8,66	-	-	-	-	-	-	-	-
LEITE, de vaca, em pó, integral, pasteurizado, sem soro e sem amido. Produto obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA ou carimbo SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Embalagem em lata hermeticamente fechada ou em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada com peso líquido de 380 a 400 g.	Unidade	17,04	16,45	16,73	17,45	19,50	17,37	18,99	20,73	18,04
LEITE, de vaca, líquido, integral, pasteurizado, tipo C. Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite – processo que eleva o leite a 75° C por 15 – 20”), altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA ou carimbo SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 Lt.	Unidade	5,54	5,52	6,12	5,58	5,58	5,39	5,94	6,22	5,39

Produtos Cotados		Região								
Produto	Unidade de Medida	¹ Campo Grande	² Grande Dourados	³ Bolsão	⁴ Cone-Sul	⁵ Pantanal	⁶ Leste	⁷ Norte	⁸ Sudoeste	⁹ Sul-Fronteira
LEITE, de vaca, líquido, integral, pasteurizado, longa vida, UHT. Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultrapasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130º a 150o C, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32o C). Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Embalagem Tetra Pack original de fábrica com peso líquido de 1 Lt.	Unidade	6,24	5,64	6,48	5,88	6,22	5,78	6,60	6,87	6,18
LIMAO, Taiti, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	4,54	5,78	4,22	4,84	4,19	4,84	4,27	5,54	4,80
LOURO, folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, cheiro e sabor próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 4 a 8 g.	Unidade	4,12	3,75	3,15	3,94	4,63	5,69	3,61	4,05	3,78
MAÇÃ, Fuji, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	10,11	12,50	13,46	12,96	13,02	13,35	14,69	15,74	13,56
MACARRÃO, tipo espagete, com ovos. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	4,50	4,47	5,06	4,79	4,28	4,78	4,66	4,73	4,59

Produtos Cotados		Região								
Produto	Unidade de Medida	¹ Campo Grande	² Grande Dourados	³ Bolsão	⁴ Cone-Sul	⁵ Pantanal	⁶ Leste	⁷ Norte	⁸ Sudoeste	⁹ Sul-Fronteira
MACARRÃO, tipo parafuso, com ovos. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	4,58	4,47	5,03	4,51	4,42	5,14	4,73	4,92	5,04
MAMÃO, formosa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	7,94	9,39	6,63	8,85	6,24	8,80	6,60	7,85	9,58
MANDIOCA, tipo branca/amarela, descascada, congelada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	7,59	8,14	8,32	7,67	8,35	7,57	8,32	8,67	6,41
MANGA, Tommy, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	13,04	12,74	13,57	11,44	12,51	10,57	13,59	13,93	13,92
MANTEIGA, com sal. Produto produzido a partir da ação mecânica da batidura do creme de leite obtido da separação parcial da gordura do leite durante a etapa de pasteurização. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem polipropileno com peso líquido de 200 g.	Unidade	13,24	13,99	17,24	13,72	14,73	14,87	15,24	15,51	14,36

Produtos Cotados		Região								
Produto	Unidade de Medida	¹ Campo Grande	² Grande Dourados	³ Bolsão	⁴ Cone-Sul	⁵ Pantanal	⁶ Leste	⁷ Norte	⁸ Sudoeste	⁹ Sul-Fronteira
MARACUJÁ, amarelo, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	14,31	17,88	12,83	16,17	13,07	16,54	12,86	14,53	17,40
MASSA PARA LASANHA, pré-cozida, à base de farinha de trigo ou sêmola. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	9,02	9,29	9,64	8,41	9,11	8,95	9,59	9,01	8,27
MEL, de abelha, in natura, em estado líquido, cristalizado ou parcialmente cristalizado. Produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não poderá ser adicionado de açúcares e/ou outras substâncias que alterem a sua composição original. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem transparente, atóxica.	Quilograma	45,03	48,81	46,25	46,97	45,06	34,32	50,53	45,16	38,09
MELANCIA, peso entre 6 a 10 kg, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,48	3,62	3,39	3,78	3,06	4,55	3,19	3,88	3,99
MELÃO, amarelo, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	8,49	10,20	9,70	8,90	6,97	9,94	7,29	9,19	10,62
MILHO PARA PIPOCA, tipo 1. Produto da variedade especial de milho (Zea mays everta), grãos sãos, limpos, isentos de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 500 g.	Unidade	4,99	5,48	5,70	5,49	5,35	6,18	5,23	5,19	5,39

Produtos Cotados		Região								
Produto	Unidade de Medida	¹ Campo Grande	² Grande Dourados	³ Bolsão	⁴ Cone-Sul	⁵ Pantanal	⁶ Leste	⁷ Norte	⁸ Sudoeste	⁹ Sul-Fronteira
MILHO, verde, in natura, espiga, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	12,89	11,99	14,40	14,06	13,40	12,94	16,31	14,61	15,34
ÓLEO, de soja. Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem de polietileno tereftalado (PET) com peso líquido de 900 ml.	Unidade	5,58	5,26	5,95	5,43	6,01	5,48	6,08	6,20	5,51
ORÉGANO, folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 7 a 10 g.	Unidade	4,22	3,88	3,00	2,17	2,06	3,75	3,79	3,65	3,68
OVO, classe A, branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno ou papelão com 12 unidades.	Unidade	10,21	9,63	11,45	9,98	9,57	10,32	9,66	11,51	9,46
PÃO CASEIRINHO ENRIQUECIDO, tipo bisnaguinha/hot-dog. Produto fresco, pesando aproximadamente 50g cada, obtido pela cocção em condições técnicas adequadas, a massa deve conter, no mínimo, os ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal, água e a adição de legume (abóbora ou cenoura ou beterraba) ou tubérculo (batata doce ou inhame ou mandioca), podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. O Pão precisa ser bem crescido e assado, deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O miolo deverá ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverá apresentar grumos duros, pontos negros e bolores. Deve apresentar a rotulagem conforme a legislação vigente, contendo as informações (CPF/CNPJ e endereço) do fornecedor, data de fabricação e validade do produto. O pão deve ser acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxico, limpo, íntegro, de primeiro uso e com peso líquido de 500g (contendo 10 unidades de aproximadamente 50g).	Unidade	13,50	-	-	-	-	12,00	-	-	11,73

Produtos Cotados		Região								
Produto	Unidade de Medida	¹ Campo Grande	² Grande Dourados	³ Bolsão	⁴ Cone-Sul	⁵ Pantanal	⁶ Leste	⁷ Norte	⁸ Sudoeste	⁹ Sul-Fronteira
PÃO CASEIRO ENRIQUECIDO. Produto fresco, obtido pela cocção em condições técnicas adequadas, a massa deve conter, no mínimo, os ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal, água e a adição de legume (abóbora ou cenoura ou beterraba) ou tubérculo (batata doce ou inhame ou mandioca), podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. O Pão precisa ser bem crescido e assado, deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O miolo deverá ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverá apresentar grumos duros, pontos negros e bolores. Deve apresentar a rotulagem conforme a legislação vigente, contendo as informações (CPF/CNPJ e endereço) do fornecedor, data de fabricação e validade do produto. O pão deve ser acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxico, limpo, íntegro, de primeiro uso e com peso líquido de 500g.	Unidade	10,00	-	-	12,50	-	13,00	-	-	10,97
PÃO DE QUEIJO, congelado. Massa congelada de pão de queijo, obtida em condições técnicas adequadas. Deve conter, no mínimo, os ingredientes: polvilho ou fécula de mandioca, queijo, óleo, ovo de galinha e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. O pão de queijo deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, apresentar textura com aspecto próprio (não amolecido e nem pegajoso), cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. A massa de pão de queijo deverá ser modelada uniformemente, em formato redondo, com peso aproximado de 50 g cada. O produto deve apresentar a rotulagem conforme a legislação vigente, contendo as informações (CPF/CNPJ e endereço) do fornecedor, data de fabricação e validade do produto. Deve ser acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso líquido de 1kg (contendo 25 unidades de aproximadamente 40g). O produto deve ser entregue congelado.	Unidade	-	-	-	-	-	-	-	-	45,00

Produtos Cotados		Região								
Produto	Unidade de Medida	¹ Campo Grande	² Grande Dourados	³ Bolsão	⁴ Cone-Sul	⁵ Pantanal	⁶ Leste	⁷ Norte	⁸ Sudoeste	⁹ Sul-Fronteira
PÃO, de forma. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, sal e água, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, com casca, fatiado, cortado verticalmente. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente e atóxica com peso líquido de 500 g.	Unidade	9,08	9,34	10,90	10,70	11,67	10,75	10,66	11,81	9,59
PÃO, de sal, francês. Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante, de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso.	Quilograma	14,92	15,37	16,25	13,46	14,56	14,41	14,51	15,46	13,31
PÃO, tipo hot dog. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, sal e água, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O miolo deverá ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. O miolo deverá ser de cor branca, branco-pardo. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente e atóxica de 250 a 300 g.	Unidade	6,00	6,50	5,55	6,78	9,50	5,38	9,14	8,74	5,58
PEIXE, merluza, em filé, congelado, sem pele, sem espinha, obtido através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor, cor e sabor característico. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); com peso de 800 g.	Unidade	48,71	43,91	40,80	40,26	51,74	42,74	50,31	57,40	38,39
PEIXE, tilápia, em filé. Congelado, sem pele, sem espinha, obtido através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor, cor e sabor característico. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), com peso de 800 g.	Unidade	49,09	45,99	48,99	44,13	48,75	42,01	45,43	44,47	44,10

Produtos Cotados		Região								
Produto	Unidade de Medida	¹ Campo Grande	² Grande Dourados	³ Bolsão	⁴ Cone-Sul	⁵ Pantanal	⁶ Leste	⁷ Norte	⁸ Sudoeste	⁹ Sul-Fronteira
PEPINO, comum, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	6,17	6,41	5,88	6,10	5,36	5,28	5,55	7,43	6,02
PERA, argentina, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	11,26	-	-	-	-	-	-	-	-
PIMENTÃO, verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	11,87	14,57	10,03	9,10	7,86	12,54	10,67	12,35	10,56
POLPA DE ABACAXI. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Unidade	3,31	3,18	3,73	-	2,93	3,09	3,00	2,59	2,45
POLPA DE ACEROLA. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Unidade	3,29	3,43	3,87	2,90	3,11	3,64	3,18	4,11	3,19
POLPA DE GOIABA. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Unidade	3,10	3,02	3,51	3,26	2,65	3,62	3,33	2,87	2,27

Produtos Cotados		Região								
Produto	Unidade de Medida	¹ Campo Grande	² Grande Dourados	³ Bolsão	⁴ Cone-Sul	⁵ Pantanal	⁶ Leste	⁷ Norte	⁸ Sudoeste	⁹ Sul-Fronteira
POLPA DE MANGA. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Unidade	3,25	2,91	3,43	2,72	2,49	3,11	3,19	3,65	3,78
POLPA DE MARACUJÁ. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Unidade	5,77	7,84	6,91	8,62	6,73	6,66	5,73	7,15	7,03
POLVILHO AZEDO. Produto amiláceo extraído da mandioca (Manihot utilissima), com 5,0 de teor de acidez em ml de solução N% v/p máximo. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Sob forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 g.	Unidade	10,43	9,65	10,45	9,60	9,84	10,43	9,87	9,08	8,28
POLVILHO DOCE. Produto amiláceo extraído da mandioca (Manihot utilissima), com 1,0 de teor de acidez em ml de solução N% v/p máximo. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Sob forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 g.	Unidade	7,09	7,63	8,38	8,03	5,50	7,56	6,86	5,37	6,01
QUEIJO, muçarela, fatiado. Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico.	Quilograma	52,36	50,25	53,01	46,85	53,56	47,78	52,27	56,97	43,50

Produtos Cotados		Região								
Produto	Unidade de Medida	¹ Campo Grande	² Grande Dourados	³ Bolsão	⁴ Cone-Sul	⁵ Pantanal	⁶ Leste	⁷ Norte	⁸ Sudoeste	⁹ Sul-Fronteira
QUIABO, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	26,55	12,08	14,70	10,87	14,19	9,15	17,21	17,63	30,44
RABANETE, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	17,15	-	-	-	-	-	-	-	-
RAPADURA DE CANA. Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana (Sacharum officinarum). Deve ser fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Vedada adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Embalagem em polietileno de baixa densidade, atóxica e transparente, com peso de 500 g.	Unidade	13,28	14,51	18,73	13,35	16,61	15,18	12,98	15,75	15,17
REPOLHO, verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	5,53	6,95	4,80	5,00	4,78	5,71	4,51	5,47	6,32
RÚCULA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	4,41	5,89	6,74	5,73	5,01	4,99	5,60	4,35	4,84
SAGU. Produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	10,35	10,90	12,58	10,50	10,93	10,00	10,64	9,02	9,55

Produtos Cotados		Região								
Produto	Unidade de Medida	¹ Campo Grande	² Grande Dourados	³ Bolsão	⁴ Cone-Sul	⁵ Pantanal	⁶ Leste	⁷ Norte	⁸ Sudoeste	⁹ Sul-Fronteira
SAL, refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 1 kg.	Unidade	2,64	2,39	3,19	2,76	2,54	2,70	2,66	2,91	1,91
SALSA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	4,70	5,74	6,24	5,49	4,77	4,87	4,91	4,27	4,35
SARDINHA, em conserva, em óleo de soja comestível, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem em lata recravada e esterilizada com peso líquido de 125 g.	Unidade	6,29	6,17	6,85	6,93	7,25	6,48	6,95	7,43	6,29
SUCO DE SOJA, pronto. Alimento a base de extrato de soja, com suco de fruta sabores variados. O produto deverá ser isento de gordura e conter no máximo 25mg de sódio por 100ml. Ingredientes: água, extrato de soja, suco natural, açúcar, acidulante e conservante. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem Tetra Pack de 1L.	Unidade	7,72	7,37	8,03	7,06	7,91	7,90	8,10	8,54	7,77
SUCO DE SOJA, pronto. Alimento a base de extrato de soja, com suco de fruta sabores variados. O produto deverá ser isento de gordura e conter no máximo 25mg de sódio por 100ml. Ingredientes: água, extrato de soja, suco natural, açúcar, acidulante e conservante. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem Tetra Pack de 200 ml com canudinho.	Unidade	2,68	2,71	3,41	2,52	2,83	2,74	2,71	2,92	2,88

Produtos Cotados		Região								
Produto	Unidade de Medida	¹ Campo Grande	² Grande Dourados	³ Bolsão	⁴ Cone-Sul	⁵ Pantanal	⁶ Leste	⁷ Norte	⁸ Sudoeste	⁹ Sul-Fronteira
SUCO DE UVA INTEGRAL. Composto líquido extraído da fruta madura e saudável, na concentração natural, sem diluição, sem adição de açúcar e de água ou sólidos solúveis, por processamento tecnológico adequado e submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação, com aspecto líquido, cor roxa, cheiro e sabor próprios da fruta até o momento do consumo. Deverá estar isento de parasitas, leveduras e outras substâncias que indiquem manipulação defeituosa do produto. Não poderá conter corantes de qualquer natureza. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de 1,5 litro.	Unidade	19,62	19,09	21,84	24,55	21,82	22,60	23,09	23,35	20,77
TANGERINA, poncã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	5,35	5,49	6,15	5,74	5,45	5,08	7,75	6,83	7,54
TOMATE, rasteiro/italiano, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	8,71	8,68	10,19	9,54	6,74	10,44	8,28	5,74	11,67
TOMATE, salada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	9,75	10,72	11,06	9,35	6,62	10,48	8,41	9,04	10,94
TRIGO PARA QUIBE, integral, quebrado e torrado, isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo e materiais terrosos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente e atóxica com peso líquido de 500 g.	Unidade	7,41	8,06	8,05	7,68	7,78	7,93	7,61	7,22	6,98

Produtos Cotados		Região								
Produto	Unidade de Medida	¹ Campo Grande	² Grande Dourados	³ Bolsão	⁴ Cone-Sul	⁵ Pantanal	⁶ Leste	⁷ Norte	⁸ Sudoeste	⁹ Sul-Fronteira
UVA Itália ou Rubi, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	17,13	17,99	17,13	19,37	12,98	17,15	14,40	-	22,55
VAGEM, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	34,22	29,99	35,80	22,63	25,47	21,03	27,09	31,99	33,83
VINAGRE, de vinho tinto ou branco. Produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de PVC (policloreto de vinila) com peso líquido de 750 ml.	Unidade	9,01	9,67	8,03	8,89	8,60	7,67	8,60	8,75	7,85

Municípios/Microrregião:

¹CAMPO GRANDE: Corguinho, Dois Irmãos do Buriti, Jaraguari, Nova Alvorada do Sul, Ribas do Rio Pardo, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.

²GRANDE DOURADOS: Caarapó, Deodápolis, Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Maracaju, Rio Brilhante e Vicentina.

³BOLSÃO: Água Clara, Aparecida do Taboado, Brasilândia, Cassilândia, Chapadão do Sul, Inocência, Paranaíba, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas.

⁴CONE-SUL: Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Juti, Mundo Novo e Naviraí.

⁵PANTANAL: Anastácio, Aquidauana, Corumbá, 7,56Ladário e Miranda.

⁶LESTE: Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte e Taquarussu.

⁷NORTE: Alcinópolis, Camapuã, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Paraíso das Águas, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel d'Oeste e Sonora.

⁸SUDOESTE: Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Caracol, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Nioaque e Porto Murtinho.

⁹SUL-FRONTIEIRA: Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Laguna Carapã, Paranhos, Ponta Porã, Sete Quedas e Tacuru.

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 483, 19 DE JUNHO DE 2024.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 374ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 19 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de cadastramento, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional, para o município de Ivinhema.

Nº da Proposta	Descritivo da Proposta
11112312000124021	Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes para o Centro de Especialidades Médicas, Rua Praça dos Poderes, 736 – Centro, CNES 5746574 no valor de R\$ 76.416,00.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 485, 19 DE JULHO DE 2024.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 374ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 19 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de cadastramento, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional, para o município de Paranaíba.

Proposta SAIPS	Descritivo da Proposta
203725	Recurso Financeiro Emergencial da Atenção Especializada, Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba, CNES 2375850, no valor de R\$ 2.890.639,08.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 486, 22 DE JULHO DE 2024.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 371ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 17 de

maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de Implantação do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia no Hospital Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU NA (CNES 2371243), conforme descrito no quadro abaixo:

Região de Saúde	Município	Instituição/Núcleo Hospitalar de Epidemiologia	Gestão	CNES
Macro de Dourados	Nova Andradina	Hospital Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU NA	Municipal	2371243

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 488, 22 DE JULHO DE 2024.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 371ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 17 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Implantação de Unidades Sentinelas de Síndrome Gripal nos municípios de Nova Andradina e Paranaíba, conforme descrito no quadro abaixo:

Região de Saúde	Microrregião de Saúde	Município	Unidade/Instituição	CNES	Ofício de Aceite do Município
Dourados	Nova Andradina	Nova Andradina	Estratégia de Saúde da Família Centro	3881032	Ofício 197/2023 SMS/NA - Nova Andradina
Três Lagoas	Paranaíba	Paranaíba	Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba	2375850	Ofício 032/2024 SMS/Gabinete - Paranaíba

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 491, 24 DE JULHO DE 2024.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 374ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 19 de

julho de 2024;

Considerando a Nota Técnica nº 3/2023-CGRES/CGEMSP/DEMSP/SVSA/MS que trata das propostas de descentralização do Curso do EpiSUS Fundamental;

Considerando a reunião técnica, ocorrida no dia 24 de junho de 2024, entre as equipes do EpiSUS/Ministério da Saúde, da Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SVS/SES), da Coordenadoria de Saúde Única (CSU/SVS/SES) e da Coordenadoria de Emergências em Saúde Pública (CESP/SVS/SES) para discutir a operacionalização do Programa de Treinamento em Epidemiologia de Campo – Nível Fundamental, EpiSUS-fundamental, com a temática Saúde Única, no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a nota técnica supracitada e com vistas a fortalecer a capacidade de preparação por meio da capacitação dos profissionais de diversas áreas de formação envolvidos nas atividades de detecção, análise e resposta às emergências de saúde pública com a abordagem Saúde Única;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a pactuação operacionalização do Programa de Treinamento em Epidemiologia de Campo – Nível Fundamental, EpiSUS-fundamental, com a temática Saúde Única, no Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

Extrato do Contrato 0199/2024/SES

Nº Cadastral 25253

Processo:	27/012.176/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças e acessórios, manutenção preventiva incluindo calibração, teste de segurança elétrica e gerenciamento da manutenção para o equipamento Trilogy 100, marca Philips-Respironics, visando ao cumprimento da determinação judicial proferida nos autos da ação nº 1415716- 87.2014.8.12.0000, conforme condições e exigências estabelecidas, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 44292 e Termo de Referência, para atender as necessidades da Coordenadoria de Demandas em Saúde/SES.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão a conta da natureza de despesa n. 33909117, fonte n. 0150010021: - Funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0005, Nota de empenho 2024NE007012, emitida em 11/07/2024, no valor de R\$ 17.507,64 (dezesete mil e quinhentos e sete reais e sessenta e quatro centavos). -Funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6008.0013, Nota de empenho 2024NE007013, emitida em 11/07/2024, no valor de R\$ 21.393,77 (vinte e um mil e trezentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).
Valor:	Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total correspondente a R\$ 38.901,41 (trinta e oito mil e novecentos e um reais e quarenta e um centavos).
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses dias, contados a partir de sua assinatura, conforme previsto no item 1.4 do Termo de Referência, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.
Amparo Legal:	O presente objeto será executado, conforme dispõe inciso I, do art. 74, da Lei n. 14.133/21 e alterações.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	24/07/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Marcos Fernandes Costa Spínola

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.562, de 22 de julho de 2024, fl. 22.

Extrato do Convênio n. 721/2024 – 016/2024.

Processo nº: 27/018.160/2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de

Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos – Hospital São Julião – Campo Grande/MS** - CNPJ n. 03.273.885/0001-90.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes no Hospital São Julião, atendidos via SUS, por meio de material de consumo (materiais médicos), a serem adquiridos, (Despesa de Custeio), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 100.002,00 (cem mil e dois reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais), do Concedente em parcela única e a título de contrapartida do Conveniente o valor de R\$ 2,00 (dois reais), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho n. 2024NE005541, emitida em 12/06/2024, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para Despesas de Custeio.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 04.07.2024

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**

Carlos Augusto Melke - CPF n. ***.012.781-**

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.029/2023

Processo n. 27/005560/2023

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu - CNPJ 03.923.737/0001-74;
Município de Bataguassu - CNPJ/MF n. 03.576.220/0001-56,
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 10.836.939/0001-44

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde para o PROGRAMA MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - Resolução n. 205/SES/MS/2024.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007; Resolução nº 205/SES/MS/2024, Resolução nº 223/SES/MS e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.353.097,73 (três milhões trezentos e cinquenta e três mil noventa e sete reais e setenta e três centavos) oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao HOSPITAL, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0045, Natureza da Despesa n. 33504102, Fonte 0150010021; Nota de Empenho inicial 2024NE006961, de 09/07/2024, R\$ 458.306,08; E na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0046, Natureza de Despesa n. 33504102, Fonte 0150010021; Nota de Empenho inicial 2024NE006962, de 09/07/2024, R\$ 41.415,78.

Vigência: A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura até 30 de abril de 2025.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 24/07/2024.

Ass: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Ulisses Numman Galvan CPF n. ***.834.378-**- Hospital

Akira Otsubo CPF n. ***.528.101-**- Município

Arielle Rodrigues Jerônimo CPF n. ***.572.818-**- SMS/FMS

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.010/2023

Processo n. 27/004.105/2023

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Nova Alvorada do Sul - CNPJ/MF n. 37.212.719/0001-04;
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 10.474.017/0001-34,

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial

de Saúde para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - Resolução n. 205/SES/MS/2024.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal nº 6.170/2007 de 25/07/2007 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007, Resolução nº 205/SES/MS/2024; Resolução nº 223/SES/MS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 246.027,54 (duzentos e quarenta e seis mil vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao FMS e posteriormente transferido ao Hospital, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0045, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 0150010021; Nota de Empenho inicial 2024NE007017, de 11/07/2024, R\$ 70.293,58.

Vigência: A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura até 30 de abril de 2025.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 24/07/2024.

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

José Paulo Paleari - CPF n. ***.792.501-**- Município

Aline Mesquita Pereira Correa- CPF n.***. 293.001 -**- SMS/FMS/Hospital

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.003/2021

Processo nº 27/008.539/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Porto Murtinho - CNPJ n. 03.107.539/0001-32;

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.160.486.0001-41.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - Resolução n. 205/SES/MS/2024.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), Resolução nº 205/SES/MS/2024; Resolução nº 223/SES/MS e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 683.408,88 (seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e oito reais e oitenta e oito centavos), oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao HOSPITAL, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0045, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 0150010021; Nota de Empenho inicial 2024NE006984, de 10/07/2024, R\$ 195.259,68.

Vigência: A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura até 30 de abril de 2025.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 24/07/2024.

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FES

Nelson Cintra Ribeiro - CPF n. ***.689.629-**- Município

Rita de Cássia Padilha- CPF n. ***.629.361-**- SMS/FMS/Hospital

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.064/2021

Processo n.27/008.674/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Deodápolis - CNPJ n. 03.903.176/0001-41,

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 12.270.817/0001-69.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - Resolução n. 205/SES/MS/2024.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, Resolução nº 205/SES/MS/2024; Resolução nº 223/SES/MS e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 666.589,20 (seiscentos e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao HOSPITAL, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045, Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila – Cirurgias Eletivas, Natureza da Despesa – 33404101, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE007021 (e seus aditivos), Data: 11/07/2024, Valor: R\$ 190.454,06

Vigência: A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura, até 30 de abril de 2025.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo

Data da assinatura: 24 de julho de 2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FES
Valdir Luiz Sartor – CPF n. ***.958.780-**- Município
Paulo Eduardo Firmino Siqueira – CPF n. ***.966.751-**- SMS/FMS

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.011/2023

Processo n.27/004.115/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã – CNPJ n. 03.222.916/0001-84;

Município de Camapuã – CNPJ n. 03.501.517/0001-52,

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 13.846.658/0001-60.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - Resolução n. 205/SES/MS/2024.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007; Resolução nº 205/SES/MS/2024; Resolução nº 223/SES/MS e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.843.975,47 (dois milhões oitocentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao HOSPITAL, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045, Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila – Cirurgias Eletivas, Natureza da Despesa: 33504102, Número de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE006957 (e seus aditivos), Data: 09/07/2024, Valor: R\$ 406.282,21.

Vigência: A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura, até 30 de abril de 2025.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo

Data da assinatura: 24 de julho de 2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FES
André Luiz Ferreira Conceição – CPF n. ***738.391-**- SMS/FMS
Leandro Diaz Rodrigues – CPF n. ***.954.186-**- Hospital
Manoel Eugênio Nery – CPF n. ***.358.081-**- Município

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.047/2023

Processo n.27/005.572/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Itaporã – CNPJ n. 03.156.999/0001-50,

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.749.846/0001-45.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - Resolução n. 205/SES/MS/2024.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007; Resolução nº 205/SES/MS/2024; Resolução nº 223/SES/MS e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 400.360,08 (quatrocentos mil trezentos e sessenta reais e oito centavos), oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao FMS e posteriormente transferido ao Hospital, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045 Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila – Cirurgias Eletivas Natureza da Despesa – 33404101, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE007018 (e seus aditivos), Data: 11/07/2024, Valor: R\$ 114.388,50.

Vigência: A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura, até 30 de abril de 2025.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo

Data da assinatura: 24 de julho de 2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FES
Dogmar Angelo Petek – CPF n. ***132.748-**- SMS/FMS
Marcos Antônio Paco – CPF n. ***.306.801-**- Município

Extrato do Convênio n. 896/2024 - 067/2024.

Processo nº: 27/020.822/2024.

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Três Lagoas/MS** - CNPJ n. 03.873.593/0001-99.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a melhoraria do atendimento prestado no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, por meio da aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente destinados ao atendimento dos pacientes do SUS, (Despesa de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante do instrumento.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 2.001.671,31 (dois milhões, um mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), do Concedente em parcela única, e a título de contrapartida do Conveniente o valor de R\$ 1.671,31 (Um mil, seiscentos e setenta e um reais e um centavos), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho n. 2024NE007212, emitida em 18/07/2024, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para Despesas de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 26.07.2024

Ass.: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES

Maria Ivone Ranghetti – CPF n. ***.082.610-**- Sociedade Beneficente.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO – CONTRATO PSA N. 019/2024

IDENTIFICADOR N. 25.038

PROCESSO N. 83.056.708-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS-FUNLES e PEDRO SAVIO

RAMOS DE LEON, inscrito no CPF sob o n. 582.XXX.XXX-04.

OBJETO: Apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital n. 012/2023 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra., na conformidade do Edital n. 012/2023 e Plano de Ação, que integram o presente Instrumento independente de suas transcrições.

AMPARO LEGAL: Lei nº 5.235, de 16 de julho de 2018, Decreto nº 15.323, de 4 de dezembro de 2019 e Resolução "P" SEMAGRO n. 014, de 03 de fevereiro de 2020.

VALOR 1ª PARCELA: RS 8.131,56 (oito mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

VALOR 2ª PARCELA: até R\$ 8.631,87 (oito mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.83901.18.541.2230.6217.0001, Fonte: 0175980951, Natureza de Despesa 33903691, Nota de Empenho n. 2024NE000014, de 24 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela CONTRATANTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.XXX.XXX-72

CONTRATADO: Pedro Savio Ramos de Lenon, CPF n. 582.XXX.XXX-04

EXTRATO – CONTRATO PSA N. 027/2024

IDENTIFICADOR N. 25.214

PROCESSO N. 83.056.888-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS-FUNLES e OTILIA NUVES CHIMENES, inscrito no CPF sob o n. 026.XXX.XXX-21.

OBJETO: Apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital n. 012/2023 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra., na conformidade do Edital n. 012/2023 e Plano de Ação, que integram o presente Instrumento independente de suas transcrições.

AMPARO LEGAL: Lei nº 5.235, de 16 de julho de 2018, Decreto nº 15.323, de 4 de dezembro de 2019 e Resolução "P" SEMAGRO n. 014, de 03 de fevereiro de 2020.

VALOR 1ª PARCELA: RS 4.590,27 (quatro mil, quinhentos e noventa reais e vinte e sete centavos).

VALOR 2ª PARCELA: até R\$ 4.884,26 (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.83901.18.541.2230.6217.0001, Fonte: 0175980951, Natureza de Despesa 33903691, Nota de Empenho n. 2024NE000022, de 09 de julho de 2024.

ASSINAM:

Pela CONTRATANTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.XXX.XXX-72

CONTRATADO: Otilia Nuvés Chimenés, CPF n. 026.XXX.XXX-21

EXTRATO – CONTRATO PSA N. 026/2024

IDENTIFICADOR N. 25.211

PROCESSO N. 83.055.468-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS-FUNLES e MARCOS PAULO SCARABEL, inscrito no CPF sob o n. 036.XXX.XXX-67.

OBJETO: Apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital n. 012/2023 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra., na conformidade do Edital n. 012/2023 e Plano de Ação, que integram o presente Instrumento independente de suas transcrições.

AMPARO LEGAL: Lei nº 5.235, de 16 de julho de 2018, Decreto nº 15.323, de 4 de dezembro de 2019 e Resolução "P" SEMAGRO n. 014, de 03 de fevereiro de 2020.

VALOR 1ª PARCELA: 8.287,93 (oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).

VALOR 2ª PARCELA: até R\$ 8.393,02 (oito mil, trezentos e noventa e três reais e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.83901.18.541.2230.6217.0001, Fonte: 0175980951,

Natureza de Despesa 33903691, Nota de Empenho n. 2024NE000021, de 09 de julho de 2024.

ASSINAM:

Pela CONTRATANTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.XXX.XXX-72

CONTRATADO: Marcos Paulo Scarabel, CPF n. 036.XXX.XXX-67

EXTRATO – CONTRATO PSA N. 029/2024

IDENTIFICADOR N. 25.260

PROCESSO N. 83.054.894-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS-FUNLES e GERSON CANHETE JARA, inscrito no CPF sob o n. 357.XXX.XXX-49.

OBJETO: Apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital n. 012/2023 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra., na conformidade do Edital n. 012/2023 e Plano de Ação, que integram o presente Instrumento independente de suas transcrições.

AMPARO LEGAL: Lei nº 5.235, de 16 de julho de 2018, Decreto nº 15.323, de 4 de dezembro de 2019 e Resolução “P” SEMAGRO n. 014, de 03 de fevereiro de 2020.

VALOR 1ª PARCELA: R\$ 7.320,49 (sete mil, trezentos e vinte reais e quarenta e nove centavos).

VALOR 2ª PARCELA: até R\$ 7.574,79 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.83901.18.541.2230.6217.0001, Fonte: 0175980951, Natureza de Despesa 33903691, Nota de Empenho n. 2024NE000023, de 09 de julho de 2024.

ASSINAM:

Pela CONTRATANTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.XXX.XXX-72

CONTRATADO: Gerson Canhete Jara, CPF n. 357.XXX.XXX-49

EXTRATO – CONTRATO PSA N. 020/2024

IDENTIFICADOR N. 25.099

PROCESSO N. 83.056.894-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS-FUNLES e GILBERTO SOARES BORGES, inscrito no CPF sob o n. 700.XXX.XXX-15.

OBJETO: Apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital n. 012/2023 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra., na conformidade do Edital n. 012/2023 e Plano de Ação, que integram o presente Instrumento independente de suas transcrições.

AMPARO LEGAL: Lei nº 5.235, de 16 de julho de 2018, Decreto nº 15.323, de 4 de dezembro de 2019 e Resolução “P” SEMAGRO n. 014, de 03 de fevereiro de 2020.

VALOR 1ª PARCELA: R\$ 10.216,82 (dez mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).

VALOR 2ª PARCELA: até R\$ 10.448,89 (dez mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.83901.18.541.2230.6217.0001, Fonte: 0175980951, Natureza de Despesa 33903691, Nota de Empenho n. 2024NE000015, de 24 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela CONTRATANTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.XXX.XXX-72

CONTRATADO: Gilberto Soares Borges, CPF n. 700.XXX.XXX-15

EXTRATO – CONTRATO PSA N. 025/2024

IDENTIFICADOR N. 25.129

PROCESSO N. 83.056.706-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS-FUNLES e ELZO MOREIRA DA CRUZ, inscrito no CPF sob o n. 027.XXX.XXX-10.

OBJETO: Apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes

do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital n. 012/2023 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra., na conformidade do Edital n. 012/2023 e Plano de Ação, que integram o presente Instrumento independente de suas transcrições.

AMPARO LEGAL: Lei nº 5.235, de 16 de julho de 2018, Decreto nº 15.323, de 4 de dezembro de 2019 e Resolução "P" SEMAGRO n. 014, de 03 de fevereiro de 2020.

VALOR 1ª PARCELA: R\$ 6.755,72 (seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

VALOR 2ª PARCELA: até R\$ 6.841,85 (seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.83901.18.541.2230.6217.0001, Fonte: 0175980951, Natureza de Despesa 33903691, Nota de Empenho n. 2024NE000020, de 26 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela CONTRATANTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.XXX.XXX-72

CONTRATADO: Elzo Moreira da Cruz, CPF n. 027.XXX.XXX-10

EXTRATO – CONTRATO PSA N. 023/2024

IDENTIFICADOR N. 25.121

PROCESSO N. 83.056.719-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS-FUNLES e ADÃO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. 407.XXX.XXX-44.

OBJETO: Apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital n. 012/2023 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra., na conformidade do Edital n. 012/2023 e Plano de Ação, que integram o presente Instrumento independente de suas transcrições.

AMPARO LEGAL: Lei nº 5.235, de 16 de julho de 2018, Decreto nº 15.323, de 4 de dezembro de 2019 e Resolução "P" SEMAGRO n. 014, de 03 de fevereiro de 2020.

VALOR 1ª PARCELA: R\$ 7.058,26 (sete mil, cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).

VALOR 2ª PARCELA: até R\$ R\$ 8.720,99 (oito mil, setecentos e vinte reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.83901.18.541.2230.6217.0001, Fonte: 0175980951, Natureza de Despesa 33903691, Nota de Empenho n. 2024NE000018, de 26 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela CONTRATANTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.XXX.XXX-72

CONTRATADO: Adão Gomes de Oliveira, CPF n. 407.XXX.XXX-44

EXTRATO – CONTRATO PSA N. 018/2024

IDENTIFICADOR N. 25.026

PROCESSO N. 83.055.196-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS-FUNLES e ARISTIDES ANTONIO GONÇALVES, inscrito no CPF sob o n. 572.XXX.XXX-53.

OBJETO: Apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital n. 012/2023 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra., na conformidade do Edital n. 012/2023 e Plano de Ação, que integram o presente Instrumento independente de suas transcrições.

AMPARO LEGAL: Lei nº 5.235, de 16 de julho de 2018, Decreto nº 15.323, de 4 de dezembro de 2019 e Resolução "P" SEMAGRO n. 014, de 03 de fevereiro de 2020.

VALOR 1ª PARCELA: R\$ 10.035,14 (dez mil, trinta e cinco reais e quatorze centavos).

VALOR 2ª PARCELA: até RS 10.067,77 (dez mil, sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.83901.18.541.2230.6217.0001, Fonte: 0175980951, Natureza de Despesa 33903691, Nota de Empenho n. 2024NE000013, de 24 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela CONTRATANTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.XXX.XXX-72

CONTRATADO: Aristides Antonio Gonçalves, CPF n. 572.XXX.XXX-53

EXTRATO – CONTRATO PSA N. 022/2024

IDENTIFICADOR N. 25.115

PROCESSO N. 83.055.169-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS-FUNLES e CELEIDA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n. 765.XXX.XXX-53.

OBJETO: Apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital n. 012/2023 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra., na conformidade do Edital n. 012/2023 e Plano de Ação, que integram o presente Instrumento independente de suas transcrições.

AMPARO LEGAL: Lei nº 5.235, de 16 de julho de 2018, Decreto nº 15.323, de 4 de dezembro de 2019 e Resolução “P” SEMAGRO n. 014, de 03 de fevereiro de 2020.

VALOR 1ª PARCELA: R\$ 13.269,17 (treze mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos).

VALOR 2ª PARCELA: até R\$ 13.348,28 (treze mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.83901.18.541.2230.6217.0001, Fonte: 0175980951, Natureza de Despesa 33903691, Nota de Empenho n. 2024NE000017, de 26 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela CONTRATANTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.XXX.XXX-72

CONTRATADO: Celeida Albuquerque dos Santos, CPF n. 765.XXX.XXX-53

EXTRATO – CONTRATO PSA N. 021/2024

IDENTIFICADOR N. 25.113

PROCESSO N. 83.056.885-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS-FUNLES e EULALLA NUVES CHIMENES MACIEL, inscrito no CPF sob o n. 312.XXX.XXX-04.

OBJETO: Apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital n. 012/2023 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra., na conformidade do Edital n. 012/2023 e Plano de Ação, que integram o presente Instrumento independente de suas transcrições.

AMPARO LEGAL: Lei nº 5.235, de 16 de julho de 2018, Decreto nº 15.323, de 4 de dezembro de 2019 e Resolução “P” SEMAGRO n. 014, de 03 de fevereiro de 2020.

VALOR 1ª PARCELA: R\$ 5.648,96 (cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

VALOR 2ª PARCELA: até R\$ 6.818,58 (seis mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.83901.18.541.2230.6217.0001, Fonte: 0175980951, Natureza de Despesa 33903691, Nota de Empenho n. 2024NE000016, de 26 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela CONTRATANTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.XXX.XXX-72

CONTRATADO: Eulalia Nuvés Chimenes Maciel, CPF n. 312.XXX.XXX-04

EXTRATO – CONTRATO PSA N. 019/2024

IDENTIFICADOR N. 25.038

PROCESSO N. 83.056.708-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS-FUNLES e PEDRO SAVIO RAMOS DE LEON, inscrito no CPF sob o n. 582.XXX.XXX-04.

OBJETO: Apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital n. 012/2023 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra., na conformidade do Edital n. 012/2023 e Plano de Ação, que integram o presente Instrumento independente de

suas transcrições.

AMPARO LEGAL: Lei nº 5.235, de 16 de julho de 2018, Decreto nº 15.323, de 4 de dezembro de 2019 e Resolução "P" SEMAGRO n. 014, de 03 de fevereiro de 2020.

VALOR 1ª PARCELA: RS 8.131,56 (oito mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

VALOR 2ª PARCELA: até R\$ 8.631,87 (oito mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.83901.18.541.2230.6217.0001, Fonte: 0175980951, Natureza de Despesa 33903691, Nota de Empenho n. 2024NE000014, de 24 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela CONTRATANTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.XXX.XXX-72

CONTRATADO: Pedro Savio Ramos de Leon, CPF n. 582.XXX.XXX-04

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº. 1.439/2024, CELEBRADO EM 20 DE JUNHO DE 2024.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **COPASUL – Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Naviraí/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ

Adroaldo Yoshimitsu Taguti – EMPRESA

Adriano Henrique da Silva Boigues – EMPRESA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº. 1.435/2024, CELEBRADO EM 20 DE JUNHO DE 2024.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Energética Santa Helena S.A.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Nova Andradina/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ

Marcelo Mações Coutinho – EMPRESA

Luis Ricardo Mações Coutinho – EMPRESA

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 1.339/2021, CELEBRADO EM 29 DE ABRIL DE 2024.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Aliança Agrícola do Cerrado S.A.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Bataguassu/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ

Danilo Dalia Jorge – EMPRESA

André Luis Escuiçato Bonifácio – EMPRESA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 687/2011, CELEBRADO EM 19 DE JUNHO DE 2024.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Energética Santa Helena S.A.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Nova Andradina/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ

Marcelo Mações Coutinho – EMPRESA

Luis Ricardo Mações Coutinho – EMPRESA

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 1.153/2018, CELEBRADO EM 18 DE JUNHO DE 2024.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Laticínios Maná Ltda.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Glória de Dourados/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ

Leonardo Alves – EMPRESA

EXTRATO – TERCEIRO ADITIVO

CONVÊNIO N. 31.909/2022

PROCESSO N. 71/013.644/2022

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE), inscrito no CNPJ sob o n. 40.796.321/0001-69 e o Município de Sonora/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 24.651.234/0001-67.

OBJETO: A prorrogação da vigência do Convênio n. 31.909/2022 por mais 8 (oito) meses, estendendo-a de 31/07/2024 para 31/03/2025.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, pela Resolução/SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo CONVENIENTE: Enelto Ramos da Silva, CPF n. 492.xxx.xxx-72

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

Processo n. 31.179.766-2024

Partes: A SUZANO S.A, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Avenida Professor Magalhães Neto, 1752, como DOADORA, e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03015475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da polícia Militar de Mato Grosso do Sul, como DONATÁRIA.

Objeto: Doação sem encargos, pela DOADORA, de 01 (um) Container DRY 40 Pés (2,60m de altura), no valor de R\$ R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 15.494, de 10 de agosto de 2020 e da Instrução Normativa SEGES/MP n. 6, de 12 de agosto de 2019.

Assinatura: 2 de julho de 2024.

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RENATO DOS ANJOS GARNES

Comandante-Geral da Polícia Militar

LEONARDO MENDONÇA PIMENTA

Suzano S.A

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Processo n: 31.049.263-2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Coordenadoria-Geral de Perícias, sendo executor direto o Instituto de Identificação Gonçalves Pereira, e a interveniência da Secretaria de Estado de Administração, com sede na Rua Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco I, e de outro lado o Município de Água Clara, CNPJ/MF 03.184.066/0001-77, com sede na BR 262, KM 135, S/N, Centro.

Objeto: A colaboração mútua entre as partes visando a cedência de tecnologia para realização da coleta de dados biográficos e biométricos de cidadão pela Coordenadoria-Geral de Perícias, para fins de confecção da carteira de identidade nacional, bem como da Prefeitura Municipal de Água Clara – MS a disponibilização de servidor(es), estrutura física e mobiliário necessários à coleta de dados biográficos e biométricos dos cidadãos.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16/06/2003 e alterações posteriores, Res. SEFAZ n. 2.093, Lei Federal n. 14.133, de 01/04/2021, Lei Federal n. 13.709, de 14/08/2018.

Vigência: 03 (dois) anos a contar da data da assinatura.

Assinatura: 24/07/2024

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp/MS
FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de Administração – Sad/MS
JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA
Coordenador-Geral de Perícias – CGP/Sejusp
DANIEL FERREIRA DE FREITAS
Diretor do Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira” – IIGP/CGP/Sejusp
GEROLINA DA SILVA
Prefeita Municipal de Água Clara/MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Processo n: 31.056.395.2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Coordenadoria-Geral de Perícias – CGP, sendo o executor direto o Instituto de Identificação Gonçalo Pereira – IIGP e a interveniência da Secretaria de Estado de Administração, e do outro lado o Município de Rio Verde de Mato Grosso-MS, CNPJ sob n. 03.354.560/0001-32

Objeto: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo e prorrogar o prazo de vigência por mais 36 (trinta e seis) meses.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 15.449 de 27.05.2020, Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007, Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Vigência: 12 de setembro de 2024 e término em 12 de setembro de 2027.

Assinatura: 15/07/2024

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA
Coordenador-Geral de Perícias
DANIEL FERREIRA DE FREITAS
Diretor do Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira”
RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito do Município de Rio Verde de Mato Grosso

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 091/2024 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 091/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/007.058/2024.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2010	2016	04	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando, etc.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	2021	2021	01	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Guia de Tramitação Eletrônica-GTE.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2004	2010	47	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/151.313/2004; 31/151.354/2004; 31/151.347/2004; 31/151.348/2004; 31/151.349/2004; 31/151.350/2004; 31/151.351/2004; 31/151.352/2004; 31/151.353/2004; 31/151.322/2004; 31/151.323/2004; 31/151.344/2004; 31/151.345/2004; 31/151.346/2004; 31/201.536/2009; 31/400.234/2009; 31/400.232/2009; 31/201.499/2009; 31/400.236/2009; 31/200.856/2009; 31/400.237/2009; 31/400.231/2009; 31/400.230/2009; 31/400.229/2009; 31/400.235/2009; 31/400.233/2009; 31/400.006/2010; 31/200.046/2010; 31/400.008/2010; 31/200.047/2010; 31/200.045/2010; 31/200.049/2010; 31/200.036/2010; 31/200.058/2010; 31/200.048/2010; 31/200.056/2010; 31/200.053/2010; 31/000.102/2010; 31/200.055/2010; 31/200.054/2010; 31/200.057/2010; 31/200.052/2010; 31/400.005/2010; 31/400.004/2010; 31/200.050/2010; 31/200.060/2010; 31/200.059/2010.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2004	2004	05	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/151.308/2004; 31/151.318/2004; 31/151.309/2004; 31/151.305/2004; 31/150.693/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.23	2009	2009	04	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/201.289/2009; 31/001.615/2009; 31/001.713/2009; 31/001.706/2009.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2010	2010	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/051.182/2010; 31/051.111/2010; 31/051.181/2010.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			

4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2004	2004	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.379/2004; 31/001.376/2004 (Vol. I, XI e XII).								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	2009	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/301.716/2009; 31/301.013/2009.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2009	2009	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.892/2009; 31/400.211/2009.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2005	2006	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.059/2005 (05 Vol.); 31/000.040/2006 (04 Vol.).								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2010	2010	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/200.077/2010.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	2009	2009	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.790/2009.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2009	2009	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/400.040/2009.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2004	2004	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/151.311/2004.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº040 de 27/03/2024.								

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.530, de 24 de junho de 2024, página 138.

PORTARIA "N" AEM-MS/N. 06, de 21 de junho de 2024.

Estabelece o valor e a tabela de desconto do custeio do auxílio-alimentação com base no Decreto nº 7.960, de 29 de setembro de 1994

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO, com fulcro na Resolução da SAD nº 32, de 2 de julho de 2013, que passou a competência ao Diretor-Presidente, por ato próprio, para concessão de auxílio-alimentação, e

Considerando que o Decreto nº 7.960/94 com as alterações do Decreto nº 14.984/2018, regulamenta soluções visando contribuir para a melhoria de condições de vida do servidor estadual,

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com a Resolução SAD nº 32/2013 que atribui competência ao Diretor-Presidente da AEM/MS, fica concedido a título de auxílio-alimentação para atender as "exigências nutricionais mínimas" diárias para cada servidor, o valor diário de até R\$ 43,45 (quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o art. 3º do Decreto nº 7.960/94.

Art. 2º O valor do auxílio-alimentação será reajustado anualmente ou em período diverso, por determinação do Diretor-Presidente da AEM/MS, através de índice oficial para recompor as perdas.

Art. 3º De acordo com o Decreto Estadual nº 16.262 de 25 de agosto de 2023 que atribui competência ao Diretor-Presidente da AEM-MS, fica ratificada a concessão da gratificação "vale alimentação" aos servidores cedidos e/ou em exercício na AEM-MS.

Art. 4º Fica estabelecida a tabela com os índices de desconto referente ao auxílio alimentação, de acordo com o cargo /função, conforme no quadro:

Exigibilidade do Cargo/Função	Índice
Auxiliar Metrológico, Agente Metrológico, Agente Organizacional, Técnico Organizacional, CCA-13, CCA-14, CCA-15, CCA-16 e CCA-17	2%
Técnico Metrológico, Procurador de Entidade Pública, CCA-08, CCA-09, CCA-10, CCA-11 e CCA-12	3%
CCA-04, CCA-05, CCA-06 e CCA-07	5%
CCA-DP, CCA-00, CCA-01, CCA-02 e CCA-03	7%

§1º O percentual de desconto referente à coparticipação do benefício incidirá sobre o valor mensal do auxílio-alimentação.

§2º Aos servidores cedidos à AEM/MS, o desconto referente ao benefício do auxílio-alimentação, será realizado de acordo com a faixa salarial de cada um, respeitando os limites aplicados aos demais servidores do quadro da Agência Estadual de Metrologia.

Art. 5º Em caso de falta injustificada do servidor, será(ão) descontado(s) deste o(s) valor(es) equivalentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande, MS, 21 de junho de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **CORUMBÁ/MS**, CNPJ/MF n. 03.330.461/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito(a) **MARCELO AGUILAR IUNES**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Loteamento Conquista Guató, motivada por **desistência dos(as) beneficiários(as)**.

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF CÔNJUGE	QD	LT
JOSIANE FERNANDES FARIA	***.803.951-**	JOSE LUIZ FERNANDES JUNIOR	***.023.211-**	37	04

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 7903

Processo nº: 51/006.628/2024.

Autuado (a): CEZAR RODRIGUES PEREIRA

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998.

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data e hora da autuação: 27/06/2024, às 11h50min.

Local da Infração: Av. Santa Terezinha, 541 – Guia Lopes da Laguna/MS

Placa do veículo: AVL 2A24

Valor da multa: 100 (cem) UFERMS.

Da Notificação: Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001.

Data: 25 de julho de 2024.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 657 de 26 de julho de 2024

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Habilitar a médica veterinária abaixo relacionada, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Luiz Felipe Cuevas Lopez	8921	591

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº18034/2022/DETRAN****NºCadastral 18034**

Processo: 31/081.206/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa Queiroz PS Engenharia Eireli-ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução da obra previstos no Contrato nº 18.034/2022/DETRAN.

Da Vigência contratual: Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 18.034/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, com início em 02/10/2024 e término previsto para 01/06/2025.

Do Prazo de Execução: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 18.034/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 07 (sete) meses, **com início em 20/06/2024** a 19/01/2025.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 24/07/2024

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e PAULO SÉRGIO DE QUEIROZ

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato n. 13127/2020/DETRAN**Nº Cadastral 13127**

Processo: 31/700.950/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa KARBECK SEGURANÇA EIRELI - EPP

Objeto: Adita-se a Cláusula Oitava do Contrato para repactuação do valor contratual pela aplicação das alterações decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, passando o valor mensal de R\$ 345.072,56 (trezentos e quarenta e cinco mil e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 362.706,00 (trezentos e sessenta e dois mil e setecentos e seis reais), obrigando-se a empresa CONTRATADA a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

R e c u r s o s As despesas decorrentes da repactuação contratual correrão à conta da Funcional
Orçamentários: Programática n. 06.122.0033.6088.0001, Natureza e Item da Despesa n. 33903703 e Fonte de Recursos n. 0179980021, conforme Nota de Empenho n. 2024NE000857, emitida em 22/04/2024 e Nota de Empenho n. 2024NE001431, emitida em 22/07/2024.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Data da Assinatura: 23/07/2024

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e FRANEURY DOS SANTOS BATISTA

Republica-se por incorreção.

Publicado na página 71-72, do Diário Oficial Eletrônico n. 11.567, de 26 de julho de 2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 846, DE 23 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta no processo n. 31/157.238/2024 deste Departamento e o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria Detran-MS n. 91/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ nº 73.471.963/0214-97, Chapadão do Sul/MS – Unidade DN-N 172, localizado a Avenida Ângelo Antônio Gasparetto, 601, Bairro Polo Industrial, para ministrar cursos especializados de capacitação para condutores de veículos automotores no município de Chapadão do Sul - MS, com validade de 24 meses, a contar da data da publicação.

Artigo 2º - Este Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de julho de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS Nº 101/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.031.956-2024	LUCIENNE VIEIRA RAPCHAN	PROVIDO
31.119.472-2024	CARLOS LEANDRO DA SILVA	PROVIDO
31.127.362-2024	RENE JACQUES JUNIOR	PROVIDO
31.119.492-2024	CARLOS LEANDRO DA SILVA	PROVIDO
31.027.273-2024	FERNANDO DIAS DOS SANTOS	PROVIDO
31.037.341-2024	GABRIEL PEREIRA DA SILVA	PROVIDO
31.037.332-2024	GABRIEL PEREIRA DA SILVA	PROVIDO
31.048.774-2024	GERSON SPASSAPAN	PROVIDO

Campo Grande - MS, 26 de julho de 2024.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2ª JARI/DETRAN-MS Nº 102/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024.

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.026.671-2024	EVANDRO MOREIRA LOPES	PROVIDO

Campo Grande - MS, 26 de julho de 2024.

RODRIGO GIATTI SODRÉ
PRESIDENTE DA 2ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/CELTA 2P LIFE	AMG7296	9BGRZ08X05G103048	CLAUDINO MOTTA
GM/CELTA 2P LIFE	AMG7296	9BGRZ08X05G103048	ELIANE APARECIDA SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	BFU3J59	9C2JC2501SRS54488	JOAO MANOEL DE MENEZES
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR8206	9C2JC4110AR692555	WESLYTON MOTA ARAUJO
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOQ4B55	9C6KE1950F0040407	CICERO JOAO DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125K	HSM6375	9C6KE044050106318	RAIMUNDO AIRES DE SANTANA FILHO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HST7343	9C2KC08104R038566	ITALIVIO CENTURION
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW1169	9C2JC30102R226533	RAMIRO OXEDA

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0771/2024/FCMS

Nº Cadastral 25246

Processo:	85/007.458/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CLAUDIA GRINSZTEIN DOTTORI
Objeto:	O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) e será fixo e irrevogável.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	17/07/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Claudia Grinsztein Dottori

Extrato do Contrato 0778/2024/FCMS

Nº Cadastral 25263

Processo:	85/007.474/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FABIO LUCAS BELOTTE

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 24/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fabio Lucas Belotte

Extrato do Contrato 0790/2024/FCMS**Nº Cadastral 25303**

Processo: 85/007.500/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e KEILA ESTEFANY DENIELLE DE OLIVEIRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$300,00 (Trezentos reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Keila Estefany Danielle de Oliveira

Extrato do Contrato 0792/2024/FCMS**Nº Cadastral 25306**

Processo: 85/007.505/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FABIO SANTOS SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 18/07/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fabio Santos Silva

Extrato do Contrato 0799/2024/FCMS**Nº Cadastral 25279**

Processo: 85/007.509/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DANILO BARRETO DOS SANTOS
Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.
Valor: O valor total da contratação é de R\$1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 23/07/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Danilo Barreto dos Santos

Extrato do Contrato 0805/2024/FCMS**Nº Cadastral 25285**

Processo: 85/007.502/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS
Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.
Valor: O valor total da contratação é de R\$500,00 (Quinhentos reais) e será fixo e irrevogável.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 18/07/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luis Eduardo Santos de Oliveira Ramos

Extrato do Contrato 0806/2024/FCMS**Nº Cadastral 25286**

Processo: 85/007.503/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ELAINE CRISTINA PINHO SANTOS

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$400,00 (Quatrocentos reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Elaine Cristine Pinho Santos

Extrato do Contrato 0808/2024/FCMS**Nº Cadastral 25288**

Processo: 85/007.508/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e TEM DENDE! PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$300,00 (Trezentos reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Tamires Maria do Nascimento Pessanha

Extrato do Contrato 0810/2024/FCMS**Nº Cadastral 25311**

Processo: 85/007.480/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ROSANA DOS SANTOS MIRANDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.850,00 (Mil oitocentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 15/07/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rosa Miranda

Extrato do Contrato 0796/2024/FCMS **Nº Cadastral 25310**

Processo: 85/007.867/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CAIO CSERMAK
Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.
Valor: O valor total da contratação é de R\$1.300,00 (Mil e trezentos reais) e será fixo e irrevogável.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 18/07/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Caio Csermak

Extrato do Contrato 0863/2024/FCMS **Nº Cadastral 25421**

Processo: 85/008.584/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação Circenses do grupo "Circo do Mato", contratado através de seu empresário exclusivo Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas, a ser realizada no evento "Circuito Cultural", na Av Alcides Fuzinato, 130, Centro, em Ivinhema/MS, no dia 24 de julho de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.
Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **24 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 24/07/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Laila Saad Pulchério

Extrato do Contrato 0864/2024/FCMS **Nº Cadastral 25422**

Processo: 85/008.588/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e WANCLÉYA ARCE ANTÔNIO LANZIANI

Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística teatral/show musical do grupo "Batucando Histórias", contratado através de seu a empresário exclusivo Wancleya Arce Antonio Lanziani MEI, a ser realizada no evento "Circuito Cultural", na Av Alcides Fuzinato, 130, Centro, em Ivinhema/MS, no dia 25 de julho 2024, a partir das 15 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001 , Natureza da Despesa nº 339039 , Item da Despesa nº 33903905 , Fonte nº 0150000001 .
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 25 de julho de 2024 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	24/07/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Wancleya Arce Antonio Lanziani

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0004/2024-DPL/FUNDECT

Nº Cadastral 25200

Processo:	83/024.922/2024
Partes:	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de Mobiliário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços 065/SAD/2023 e anexos do Processo nº 83/024.922/2024
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.83207.04.122.0041.6108.0001, Natureza de Despesa n. 449052, Item de Despesa n. 44905242, Fonte n. 0150000001
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 16.441,00 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e um reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação será inicialmente de 12 meses contados da assinatura do Termo de Contrato, na forma de artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
Amparo Legal:	O presente Contrato encontra-se amparado no Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 2021
Ordenador de Despesas:	Nalvo Franco de Almeida Junior (em exercício)
Data da Assinatura:	15/07/2024
Assinam:	Nalvo Franco de Almeida Junior (em exercício) e Marcio Reis Cordeiro

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 53, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (TCE) da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de suas funções.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
GERUSA CELLA PUNTEL FERREIRA	96125022	Presidente
GRACIELY FERREIRA DIAS	469075025	Membro
LICIA MARA PINHEIRO RODRIGUES	498538022	Membro

Art. 2º - REVOGAR a Portaria "P" FUNDECT Nº 10, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no DOE nº 11.079, de 16 de fevereiro de 2023, página nº 33.

Campo Grande, 26 de julho de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA FUNDECT Nº 10/2023 - PICTEC MS III
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, em atendimento ao item 11.2 da respectiva chamada, torna pública a substituição de Coordenador, no âmbito do projeto aprovado. Diante do exposto acima, segue abaixo informações sobre a substituição:

Título do Projeto	SUPERATIO: APLICATIVO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL.
Processo	83/044.950/2023
Escola	EE Maria da Glória Muzzi Ferreira
Coordenador desligado do projeto	Vitória Nazareth da Silva
Data do desligamento	31/07/2024
Coordenador indicado pela direção da escola para substituição	Gustavo da Silva Martins
Início da Vigência	01/08/2024
Finalização da Vigência	30/09/2024

Campo Grande, 29 de julho de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024
Bolsas de Produtividade Estaduais Fundect/CNPq
Homologação e Resultado Final

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna pública a Homologação e o Resultado Final das propostas aprovadas no âmbito da referida Chamada.

Quadro 1 - Propostas Aprovadas:

#	Num. do Projeto CNPq	Pesquisador	Instituição	Vigência	TO	Recursos para Auxílio à Pesquisa	Recursos para Bolsas de Produtividade em Pesquisa
1	315383/2023-2	Adriano Afonso Spielmann	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	140/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
2	308615/2023-9	Aguinaldo Silva	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	111/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
3	305539/2023-0	Além Mar Bernardes Gonçalves	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	113/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
4	309485/2023-1	Ana Carolina Amorim Orrico	UFGD	01/08/2024 à 31/07/2027	112/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00

#	Num. do Projeto CNPq	Pesquisador	Instituição	Vigência	TO	Recursos para Auxílio à Pesquisa	Recursos para Bolsas de Produtividade em Pesquisa
5	306895/2023-4	Ana Paula Camilo Pereira	UEMS	01/08/2024 à 31/07/2027	147/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
6	314557/2023-7	Ângela Lúcia Bagnatori Sartori	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	134/2024	R\$ 35.980,00	R\$ 39.600,00
7	310312/2023-0	Antonio Carlos Santana de Souza	UEMS	01/08/2024 à 31/07/2027	156/2024	R\$ 35.950,00	R\$ 39.600,00
8	312082/2023-1	Antonio Zanin	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	173/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
9	316160/2023-7	Bárbara Amaral Martins	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	145/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
10	309576/2023-7	Bruna Paola Murino Rafacho	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	130/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
11	307550/2023-0	Carina Elisabeth Maciel	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	121/2024	R\$ 35.910,00	R\$ 39.600,00
12	308361/2023-7	Christian Muleka Mwewa	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	127/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
13	314738/2023-1	Cid Naudi Silva Campos	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	149/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
14	308409/2023-0	Claudia Marie Komiyama	UFGD	01/08/2024 à 31/07/2027	122/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
15	313227/2023-3	Dalton Mendes de Oliveira	UEMS	01/08/2024 à 31/07/2027	160/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
16	313408/2023-8	Daniel Araujo Gonçalves	UEMS	01/08/2024 à 31/07/2027	115/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
17	313055/2023-8	Danilo Bandini Ribeiro	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	114/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
18	315083/2023-9	Danilo Grünig Humberto da Silva	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	155/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
19	316567/2023-0	Diego Carvalho Barbosa Alves	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	136/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
20	303722/2023-1	Diogo Borges Provete	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	142/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
21	313994/2023-4	Éder da Silva Novak	UFGD	01/08/2024 à 31/07/2027	165/2024	R\$ 35.950,00	R\$ 39.600,00
22	313945/2023-3	Edna Scremin-Dias	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	150/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
23	314352/2023-6	Edson dos Anjos dos Santos	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	152/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
24	315254/2023-8	Eduardo de Castro Ferreira	FIOCRUZ-MS	01/08/2024 à 31/07/2027	163/2024	R\$ 35.890,00	R\$ 39.600,00
25	309236/2023-1	Eriton Rodrigo Botero	UFGD	01/08/2024 à 31/07/2027	178/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
26	309573/2023-8	Eriklis Nogueira	EMBRAPA	01/08/2024 à 31/07/2027	125/2024	R\$ 33.250,00	R\$ 39.600,00
27	307844/2023-4	Erlandson Ferreira Saraiva	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	120/2024	R\$ 35.840,00	R\$ 39.600,00
28	314986/2023-5	Euclésio Simionatto	UEMS	01/08/2024 à 31/07/2027	170/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
29	304553/2023-9	Eudes Fernando Leite	UFGD	01/08/2024 à 31/07/2027	168/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
30	314330/2023-2	Evaristo Alexandre Falcão	UFGD	01/08/2024 à 31/07/2027	131/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
31	305341/2023-5	Fabiano Quadros Ruckert	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	138/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
32	313502/2023-4	Flavio Paulo Milton	UFGD	01/08/2024 à 31/04/2025	144/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 9.900,00
33	317081/2023-3	Gileno Brito de Azevedo	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	172/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
34	311437/2023-0	Gislene Figueiredo Ortiz Porangaba	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	164/2024	R\$ 35.980,00	R\$ 39.600,00

#	Num. do Projeto CNPq	Pesquisador	Instituição	Vigência	TO	Recursos para Auxílio à Pesquisa	Recursos para Bolsas de Produtividade em Pesquisa
35	310301/2023-8	Guilherme Botega Torsoni	IFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	117/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
36	309288/2023-1	Gustavo Christofolletti	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	119/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
37	314816/2023-2	Gutierrez Nelson Silva	IFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	143/2024	R\$ 35.950,00	R\$ 39.600,00
38	314195/2023-8	Herintha Coeto Neitzke Abreu	UFGD	01/08/2024 à 31/07/2027	153/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
39	305304/2023-2	Jaqueline Aparecida Martins Zarbato	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	129/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
40	308941/2023-3	Jean Sérgio Rosset	UEMS	01/08/2024 à 31/07/2027	166/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
41	313807/2023-0	João Ricardo Viola dos Santos	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	169/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
42	310908/2023-0	Jonas Floriano Gomes dos Santos	UFGD	01/08/2024 à 31/07/2027	159/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
43	306770/2023-7	Josiane Peres Gonçalves	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	128/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
44	311781/2023-3	Kely de Picoli Souza	UFGD	01/08/2024 à 31/07/2027	177/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
45	312469/2023-3	Léia Teixeira Lacerda	UEMS	01/08/2024 à 31/07/2027	132/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
46	311299/2023-7	Luana Cristina da Silva Campos	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	135/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
47	313844/2023-2	Lucas Pizzuti	UFGD	01/08/2024 à 31/07/2027	124/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
48	309444/2023-3	Manuela Areias Costa	UEMS	01/08/2024 à 31/07/2027	161/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
49	314496/2023-8	Marcelo Rocha Barros Gonçalves	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	126/2024	R\$ 35.990,00	R\$ 39.600,00
50	309449/2023-5	Marco Antonio Previdelli Orrico Junior	UFGD	01/08/2024 à 31/07/2027	118/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
51	311318/2023-1	Marlon Henrique e Silva Cardoso	UCDB	01/08/2024 à 31/07/2027	146/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
52	306907/2023-2	Paulo de Sousa Carvalho Júnior	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	123/2024	R\$ 35.200,00	R\$ 39.600,00
53	306562/2023-5	Rafael Aiello Bomfim	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	110/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
54	307081/2023-0	Rafael Dettogni Guariento	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	116/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
55	304399/2023-0	Rafael Felipe Ratke	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	148/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
56	310858/2023-2	Rafael Oliveira Fonseca	UEMS	01/08/2024 à 31/07/2027	151/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
57	311404/2023-5	Renato Rodrigues Pereira	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	176/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
58	313459/2023-1	Ricardo Pereira de Melo	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	162/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
59	315110/2023-6	Rosemeire Aparecida de Almeida	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	167/2024	R\$ 35.990,00	R\$ 39.600,00
60	313481/2023-7	Sandra Maria do Valle L de Oliveira	FIOCRUZ-MS	01/08/2024 à 31/07/2027	157/2024	R\$ 35.720,00	R\$ 39.600,00
61	313707/2023-5	Saulo Euclides Silva Filho	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	139/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
62	309060/2023-0	Sebastião Ferreira de Lima	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	154/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
63	316248/2023-1	Táisa Peres de Oliveira	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	174/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
64	311343/2023-6	Thelma Lucchese Cheung	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	175/2024	R\$ 35.770,00	R\$ 39.600,00

#	Num. do Projeto CNPq	Pesquisador	Instituição	Vigência	TO	Recursos para Auxílio à Pesquisa	Recursos para Bolsas de Produtividade em Pesquisa
65	311056/2023-7	Thiago Rangel Rodrigues	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	141/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
66	307301/2023-0	Thyara de Deco-Souza e Araujo	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	109/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
67	316799/2023-8	Tiago Zoz	UEMS	01/08/2024 à 31/07/2027	171/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
68	308099/2023-0	Vando Narciso	UEMS	01/08/2024 à 31/07/2027	133/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
69	314512/2023-3	Vinícius Buscioli Capistrano	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	158/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
70	306193/2023-0	Wagner Corsino Enedino	UFMS	01/08/2024 à 31/07/2027	137/2024	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00

Os recursos destinados ao auxílio à pesquisa, conforme listados na tabela acima, serão pagos mediante a celebração de um Termo de Outorga de Auxílio à Pesquisa, que será firmado entre o pesquisador, a instituição executora e a Fundect. Após a celebração do termo, será disponibilizado ao pesquisador um cartão BB Pesquisa com o valor total dos recursos para auxílio à pesquisa. O projeto deverá ser executado em até 36 (trinta e seis) meses, sem possibilidade de prorrogação.

Os recursos para Bolsas de Produtividade em Pesquisa, conforme listados na tabela acima, serão pagos por um período de até 36 (trinta e seis) meses pela Fundect, diretamente ao pesquisador, por meio de depósito mensal em conta bancária de titularidade do pesquisador.

Campo Grande, MS, 26 de julho de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 25438/2024/FUNDTUR-MS/FUNTUR

Nº Cadastral 25438

Processo:	85/006.973/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL através do Fundo para Desenvolvimento do Turismo do MS-FUNTUR e ALEXANDRO B. PEREIRA DIVERSA PRIDE MARKETING FEIRAS E EVENTOS
Objeto:	O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços para realização de ações de divulgação e promoção do turismo de Mato Grosso do Sul e participação da Fundação de Turismo de MS no evento "LGBT + TURISMO EXPO 2024" que será realizado no dia 25 de julho de 2024 na cidade de São Paulo/SP, conforme Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 10.85904.23.695.2224.6247.0001 – Apoio à Comercialização – Feiras e Eventos, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2024NE000157 emitida em 25/7/2024.
Valor:	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Amparo Legal:	Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74 da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.006.279/2024.
Ordenador de Despesas:	BRUNO WENDLING
Data da Assinatura:	25/07/2024
Assinam:	BRUNO WENDLING e ALEXANDRO BERNARDES PEREIRA

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0133/2024/FUNSAU

Nº Cadastral 25277

Processo:	27/022.459/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul -FUNSAU e MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Correlatos para Hemodinâmica II , por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização da Ata de Registro de Preços nº 010/FUNSAU/2023 , em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata nº. 0003/2024 , Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6010.0050 – FUNSAU - MAC , Natureza da Despesa n. 339030 , Item da Despesa n. 33903036 , Fonte n. 0160080091 .
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 217.195,88 (duzentos e dezessete mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) .
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 12 MESES , com início na data de assinatura do contrato.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	22/07/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e EMERSON LUDWIG

Extrato do Termo de Cooperação

Processo n. 27/016.545/2024

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, entidade inscrita no CNPJ sob o n. 04.228.734/0001-83 e a Escola Técnica do SUS “Professora Ena de Araújo Galvão” – ETSUS/ Diretoria Geral da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

Objeto: Estabelecer condições indispensáveis à viabilização de estágio de complementação educacional junto à convenente de Estágio aos estudantes do curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de nível médio, oferecido pela Escola Técnica do SUS “Professora Ena de Araújo Galvão” – ETSUS/ Diretoria Geral da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, entendido o estágio como uma atividade da prática profissional que integra o processo ensino-aprendizagem, configurando uma metodologia que contextualiza e põe em ação o aprendizado. Deverão realizar as atividades do Estágio Profissional Supervisionado constantes das áreas de conhecimento do projeto do **Curso Técnico em Enfermagem** em conformidade com os horários disponibilizados pela **FUNSAU/ HRMS**.

Da base legal: Lei nº. 8080/1990, em especial o parágrafo único do caput do Art. 14; Lei n. 780/1987; Decreto n. 12.639/2008; Decreto n. 11.261/2003; Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, e no que couber as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021 e nas disposições na Lei n. 11.788/2008.

Vigência: O presente Termo de Cooperação vigorará por 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre os partícipes.

Data de assinatura: 25/07/2024

Ass.: Mauricio Simões Corrêa - CPF n *** 214 867-**

Marielle Alves Corrêa Esgalha - CPF n *** 468 901-**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente da FUNSAU

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 136/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 25409, PROCESSO Nº.: 27/004.955/2024, VIGÊNCIA: **365 DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **SANTOS E GIULIANI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.752.958/0001-09, sediado(a) na Rua Padre João Crippa,2909 – Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP: 79.010-180, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL**

DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ÉRICO CARAMALAC PAZ DE ARRUDA**, matrícula 431877021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **DIOGO TSUTOMU MIYASHIRO** matrícula 128572021, **CAROLINE EICKHOFF**, matrícula 7705021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **CLÁUDIA MARIA CORREIA DOS SANTOS**, matrícula 19177021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 26 de julho de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 137/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 25413, PROCESSO Nº.: 27/004.955/2024, VIGÊNCIA: 365 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CLINICA NUTRICIONAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.155.405/0001-12, sediado(a) na Rua Dr. Antônio Alves Arantes, 429, Conj 06, Campo Grande/MS, CEP: 79.040-720, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ÉRICO CARAMALAC PAZ DE ARRUDA**, matrícula 431877021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **DIOGO TSUTOMU MIYASHIRO** matrícula 128572021, **CAROLINE EICKHOFF**, matrícula 7705021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **CLÁUDIA MARIA CORREIA DOS SANTOS**, matrícula 19177021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 26 de julho de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1448/2024**

Processo: 29.050.129-2024

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A REDE ESPAÇO SEM FRONTEIRAS.

Objeto: O presente Acordo tem como objeto a realização do TERMO DE FOMENTO No 952373/2023, projeto “Integração sociocultural e melhoria da qualidade de vida de pessoas migrantes venezuelanas, residentes no município de Dourados/MS, por meio de qualificação e fortalecimento do atendimento técnico e da descentralização de cursos de português para migrantes”, em que pretende-se atender a meta 4: Formar 120 migrantes venezuelanas/os no curso de Português de Acolhida, através da execução de aulas de Português dada por graduandos da UEMS como estágio universitário.

Vigência: O presente Acordo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Outubro de 2024.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS

ISABELLA ROBERTA DA SILVA – Diretora Executiva – REDE ESPAÇO SEM FRONTEIRAS

**Edital UEMS/CNPq N° 45/2024 – PROPPI/UEMS – PIBIC
Terceira Chamada – Resultado Final**

(referente ao Edital UEMS/CNPq N° 01/2024 – PROPPI/UEMS – PIBIC, de 28/02/2024, publicado no D.O.E/MS n.11.428, de 29/02/2024, págs. 281-292)

O **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio da **Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)**, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, considerando a não entrega da documentação no prazo estabelecido, torna público a terceira chamada do resultado final, com a pontuação e classificação das propostas aprovadas no Edital UEMS/CNPq N° 39/2024 – PROPPI/UEMS – PIBIC e retificado pelo Edital UEMS/CNPq N° 42/2024 – PROPPI/UEMS – PIBIC:

Classif.	P. Final	Título	Orientador	Aluno	Bolsa
CIÊNCIAS AGRÁRIAS					
96	1,2	Inoculação de Bacillus ariabhattai para aliviar o estresse salino em plântulas de soja e algodão	Gustavo Haralampidou da Costa Vieira	Agata Rebeca Silva Franco	UEMS
97	1,1	Avaliação do rendimento e composição química do óleo essencial de Corymbia citriodora por duas metodologias de extração	José Evaristo Gonçalves	Suélen Carvalho Prates	UEMS
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS					
50	1,2	A mediação como forma de solução da crise do judiciário	Elisabeth Maria de Mendonça Silva	Maria Vitória Chaves Carvalho Leonel de Paula	UEMS

O prazo para entrega de documentos é até 31 de julho de 2024, exclusivamente por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br).

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail iniciacaocientifica@uems.br.

Dourados, 26 de julho de 2024.

Amanda Cristina Danaga

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS

Edital 047/2024- PIBEX-EJ – DEX-PROEC-UEMS

Resultado final das propostas recomendadas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX-EJ

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS o Edital 047/2024 – PIBEX-EJ-DEX/PROEC/UEMS, que divulga o resultado final das **Propostas Recomendadas e Classificadas** e **Propostas Não Recomendadas**, após análise dos recursos do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX-EJ, referente ao Edital nº 015/2024 PIBEX-EJ-DEX/PROEC/UEMS, conforme anexo I e II.

Os alunos contemplados com a bolsa PIBEX-EJ que já estejam recebendo remuneração de quaisquer outros Programas Institucionais, **com exceção** do Programa Institucional de Monitoria da UEMS (PIM), Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE/UEMS), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa Residência Pedagógica (PRP) e Programa de Educação Tutorial (PET), deverão solicitar cancelamento até o dia **31/07/2024**, sendo que após esta data será realizado levantamento e aqueles que não se enquadrarem nesta condição serão desclassificados.

Período de vigência da bolsa PIBEX de **01/08/2024 a 31/07/2025**, o primeiro pagamento será no mês de setembro/2024.

Informamos que os prazos para submissão dos relatórios de atividades de bolsistas PIBEX são: **Parcial -15/03/2025 e Final - 10/08/2025**.

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Extensão e Setor de Incubadoras e Empresas Juniores pelo e-mail empresasjuniors@uems.br

**ANEXO I - Edital 047/2024 - PIBEX-EJ –DEX/PROEC/UEMS
PROPOSTAS RECOMENDADAS E CLASSIFICADAS**

Classific.	Aluno	Orientador	Pontuação Final
1	Angela Maria Lopes Gonçalves	Rafael Oliveira Fonseca	6,88
2	Maxon Barbosa de Barros	Rafael Oliveira Fonseca	6,88
3	Pedro Henrique Pereira de Oliveira	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral	6,23

**ANEXO II - Edital 047/2024 - PIBEX-EJ –DEX/PROEC/UEMS
PROPOSTA NÃO RECOMENDADA**

Nº	Proponente	Motivo do Não Enquadramento	Item do Edital
1	Daline Júlio Martins	Caso a reformulação não seja realizada ou, quando realizada, não seja satisfatória a proposta será reprovada.	10.8

Dourados – MS, 26 de julho de 2024.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL-MS N. 1441, DE 25 DE JULHO DE 2024.**

*Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1046/2024**, processo n. **01690/2024**, em nome de **VANDER ANDRÉ BERRES**, localizado no município de Jaraguari/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1046/2024**, processo n. **01690/2024**, em nome de **VANDER ANDRÉ BERRES**, localizado no município de Jaraguari/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de julho de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 110/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **LEODACIR ANTONIO TALINI & CIA LTDA.**

Processo IMASUL n.: 71.403.933-2019

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 05258, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: LEODACIR ANTONIO TALINI & CIA LTDA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 122/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **LUCIA FLORA COCCAPIELLER FERREIRA CURADO**

Processo IMASUL n.: 23.101.018-2010

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 05512, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: LUCIA FLORA COCCAPIELLER FERREIRA CURADO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 021/2024 – PROCESSO N. 23/100218/2014

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a empresa RAIZEN CAARAPÓ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, CNPJ 09.538.989/0001-66.

OBJETO: Alteração do IV do Plano de Trabalho do TCCA n. 021/2024, o qual passa a vigorar conforme o anexo IV-A do presente instrumento; o pagamento do valor da compensação ambiental descrito no item 2.2 da Cláusula Segunda do TCCA n. 021/2024 será efetuado em 24 parcelas mensais e sucessivas conforme anexo IV-A deste Termo Aditivo; a Compromissária poderá, a seu critério, liberalidade e disponibilidade, antecipar as parcelas vencidas.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 9.985, de 18 de julho de 2000, e nos arts. 31 a 34 do Decreto Federal n. 4.340, de 22 de agosto de 2002, e no que couber, a Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 026, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 002, de 30 de janeiro de 2014, e alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n. 021/2024 que não tenham sido retificadas por este Termo.

DATA DE ASSINATURA: 26.07.2024.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; GIUSEPPE EDUARDO ZERMO

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007050, DE 10 de Julho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026478
Requerente	04.416.365/0001-52 - POSTO ELDORADO TRÊS LAGOAS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 47' 47.70" - Longitude: -51° 41' 57.30" - Projeção:
Volume Anual Captado	3.423,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007088, DE 24 de Julho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026353
Requerente	89.096.457/0052-03 - SLC AGRICOLA S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e	APORE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 41' 18.52" - Longitude: -52° 34' 35.35" - Projeção:
Volume Anual Captado	81.508,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007089, DE 24 de Julho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028426
Requerente	27.644.794/0001-82 - AGROPECUARIA TRÊS BARRAS II LTDA - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	SANTA RITA DO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 32' 25.56" - Longitude: -52° 35' 43.47" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	44.448,90 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH028428
Requerente	27.644.794/0001-82 - AGROPECUARIA TRÊS BARRAS II LTDA - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SANTA RITA DO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 32' 23.95" - Longitude: -52° 35' 42.70" - Projeção:
Vazão Outorgada	1.116,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH028465
Requerente	27.644.794/0001-82 - AGROPECUARIA TRÊS BARRAS II LTDA - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	SANTA RITA DO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 31' 43.71" - Longitude: -52° 35' 27.97" - Projeção:
Vazão Outorgada	782,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007090, DE 24 de Julho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028832
Requerente	21.071.247/0004-11 - VIA MAGNA INFRAESTRUTUTA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	BONITO
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 0' 45.98" - Longitude: -56° 39' 58.23" - Projeção:
Vazão Outorgada	4,97 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007091, DE 24 de Julho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028115
Requerente	29.316.596/0006-20 - INPASA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria

Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 53' 51.00" - Longitude: -54° 54' 24.00" - Projeção:
Volume Anual Captado	661.932,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007092, DE 24 de Julho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027718
Requerente	29.316.596/0006-20 - INPASA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 53' 31.28" - Longitude: -54° 54' 9.37" - Projeção:
Volume Anual Captado	1.009.728,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007093, DE 24 de Julho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025644
Requerente	28.549.311/0001-23 - AMIDOS CRESTANI AGROINDUSTRIAL - EIRELI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	ANGELICA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 13' 13.63" - Longitude: -53° 46' 35.73" - Projeção:
Volume Anual Captado	27.426,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007094, DE 25 de Julho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029287
Requerente	074.000.801-30 - SEBASTIÃO QUEIROZ DE SOUZA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	MARACAJU

Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 25' 57.89" - Longitude: -55° 16' 54.53" - Projeção:
Vazão Outorgada	136,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029333
Requerente	074.000.801-30 - SEBASTIÃO QUEIROZ DE SOUZA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 26' 27.55" - Longitude: -55° 18' 11.84" - Projeção:
Vazão Outorgada	100,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007095, DE 25 de Julho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014224
Requerente	26.435.835/0001-68 - ORGANOCERES INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 13' 19.38" - Longitude: -54° 45' 6.05" - Projeção:
Volume Anual Captado	6.660,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007096, DE 25 de Julho de 2024.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029587
Requerente	29.970.786/0003-13 - BRAZ FRIG INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 53' 22.75" - Longitude: -54° 49' 55.96" - Projeção:
Vazão Lançada	25,52 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007097, DE 25 de Julho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024245
Requerente	390.181.801-49 - OSMAR RODRIGUES CAIRES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 12' 59.55" - Longitude: -54° 31' 8.21" - Projeção:
Volume Anual Captado	39.135,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007098, DE 25 de Julho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024246
Requerente	390.181.801-49 - OSMAR RODRIGUES CAIRES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 13' 0.59" - Longitude: -54° 31' 4.93" - Projeção:
Volume Anual Captado	39.125,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007099, DE 25 de Julho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028309
Requerente	33.453.598/0113-20 - RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 27' 10.69" - Longitude: -54° 41' 37.70" - Projeção:
Volume Anual Captado	18.473,00 m ³

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMAGRO nº 774 de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza ADRIELLY C. DOS SANTOS CNPJ/CPF nº 37.980.809/0001-37 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0004082/2024, nas coordenadas geográficas -22° 15' 16.67"S (Latitude) e -54° 47' 1.56"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de DOURADOS, Mato Grosso do Sul.

Processo **Nº 0004082/2024**

DURH**028834**

ADPT **Permanente**

Nº **0007057**

Ano **2024**

Campo Grande, 12 de Julho de 2024

Autoriza BONO ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF nº 49.024.098/0001-06 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0004134/2024, nas coordenadas geográficas -20° 5' 38.94"S (Latitude) e -51° 5' 45.54"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de APARECIDA DO TABOADO, Mato Grosso do Sul.

Processo **Nº 0004134/2024**

DURH**028903**

ADPT **Temporária**

Nº **0007085**

Ano **2024**

Campo Grande, 22 de Julho de 2024

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMAGRO nº 774 de 21 de março de 2022, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 19/2024 - SAD/FUNSAU/ENF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNSAU/ENF/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/FUNSAU/ENF, de 5 de março de 2024, o Edital n 8/2024 - SAD/FUNSAU/ENF, de 2 de abril de 2024, bem como a ampliação de vagas manifestada pelo Edital n. 17/2024 - SAD/FUNSAU/ENF, de 18 de julho de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da Lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo de Enfermeiro, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 - SAD/FUNSAU/ENF, de 5 de março de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 8h do dia 29 de julho de 2024 e às 23h59min do dia 4 de agosto de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (FUNSAU/ENF/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado,

certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS), localizado na Avenida Engenheiro Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, CEP: 79.084-180, Campo Grande - MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/ENF/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente – FUNSAU/MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 19/2024 – SAD/FUNSAU/ENF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/ENF/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/FUNSAU/ENF

Data: 5 de agosto de 2024 Horário: das 8:00 às 14:00							
Local: Av. Eng. Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, Campo Grande - MS, 79084-180 Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS - Diretoria de enfermagem							
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio PCD = Pessoa Com Deficiência							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	144915180890	Núbia Ferreira De Andrade Silva	Enfermeiro	AC	68º	
2	AC	144915056483	Rodrigo Nascimento De Araujo	Enfermeiro	AC	69º	
3	AC	144915193077	Juliano Lima Da Silva	Enfermeiro	AC	70º	

EDITAL n. 11/2024 – SAD/SES/AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/AGEPEN, de 7 de maio de 2024, bem como o Edital n 8/2024 – SAD/SES/AGEPEN, 14 de junho de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/funç, de acordo com o estabelecido no Item 8 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/AGEPEN, de 7 de maio de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 9h do dia 29 de julho de 2024 e às 23h59min do dia 4 de agosto de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/AGEPEN/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/AGEPEN, de 7 de maio de 2024, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos

os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se na Secretaria de Estado de Saúde- SES -Coordenadoria de Gestão do Trabalho, localizado na Avenida Poeta Manuel de Barros, S/N Bloco VII- Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79031-350, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 - SAD/SES/AGEPEN, de 7 de maio de 2024, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/AGEPEN, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2024 – SAD/SES/AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/SES/AGEPEN/2024

Data: 5 de agosto de 2024 Horário: das 8:00 às 11:00							
Local: Av. Poeta Manuel de Barros, S/N Bloco VII- Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79031-350 Secretaria de Estado de Saúde- SES –Coordenadoria de Gestão do Trabalho							
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Pessoa Com Deficiência							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	CI	155924194493	Philippe Villas Boas Duarte	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	14º	
2	CN	155924194644	Édhila Assunção Pinheiro	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	15º	
1	AC	155928194578	Fabio Lopes Mandu	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	AC	3º	
2	AC	155928181023	Aurélio Eiti Sudo	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	AC	4º	
1	AC	155929180949	Lucelia Laura De Freitas	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	3º	
2	CN	155929167647	Telma Cardoso	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN	14º	2º
1	AC	155930194224	Rachel Correia Roman	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	AC	5º	
2	AC	155930194203	Luana De Souza Domingos	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	AC	6º	
3	CN	155930194562	Luan Alves Paiva	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	CN	8º	2º
1	AC	155931194580	Jussara Da Luz Sanches	Técnico de Higiene Dental - Corumbá	AC	3º	
2	AC	155931052091	Rosa Madalena Franco De Castro	Técnico de Higiene Dental - Corumbá	AC	4º	

EDITAL n. 24/2024 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 - SAD/SED/ADM, de 20 de junho de 2023, bem como os editais 10/2023 e 11/2023, de 28 de julho de 2023, tornam públicos para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição dos candidatos ausentes, convocados por meio de Editais anteriormente publicados, observando-se:

- Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para

apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site <http://sistemas.sed.ms.gov.br/processoseletivo/admsed2023/>, devidamente preenchidos e assinados;
- d) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- e) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);
- f) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- g) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 4º, inciso III e §único, inciso III, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 24/2024 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/ADM/2023

CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 5 DE AGOSTO DE 2024

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30

Local: de acordo com o especificado abaixo

Insc.	Nome	Função	CRE	Total	Clas.
11431	Adriana Gonçalves De Souza	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS BRASILÂNDIA	2	10º
12134	Cleusa Vieira Rocha	Agente de Merenda	CRE 10 - PARANAÍBA CASSILÂNDIA	1	9º
10259	Edma Tereza De Oliveira	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	2	37º
9620	Luzia Guilhermina De Lima	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	2	38º
12224	Valquíria Ferreira Da Silva	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	2	39º
3505	Mariane Xênia Da Cruz Zabala	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	2	40º
12567	Ivânia De Oliveira Pereira	Agente de Merenda	CRE 11 - PONTA PORÃ PONTA PORÃ-DISTRITO SANGA PUITÃ	1	12º

Locais Para Apresentação De Documentos E Comprovação De Requisitos Para A Contratação		
CRE'S	MUNICÍPIOS	ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
CAMPO GRANDE	DISTRITO INDUSTRIAL	EE Prof. Ulisses Serra, Av. Principal, 1, NÚCLEO INDUSTRIAL - CEP 79.108-550
CRE - 10 - PARANAÍBA	CASSILÂNDIA	EE Hermelina Barbosa Leal - Rua João Cristino da Silva, 307, Centro, no município de Cassilândia/MS, CEP: 79.540-000
CRE 11 - PONTA PORÃ	PONTA PORÃ-DISTRITO SANGA PUITÃ	EE Pedro Afonso Pereira Goldoni (integral) - Av. Brasil, 480 - Distrito De Sanga Puitã, nº 480, Centro Ponta Porã - MS, 79909-000
CRE 12 - TRÊS LAGOAS	BRASILÂNDIA	EE Adilson Alves de Souza - Rua Doutor Teixeira de Carvalho, 844, Centro, município de Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000

EDITAL n. 119/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022 e em cumprimento a decisões judiciais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realizar a Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), observando-se que:

1. Ficam anulados, em definitivo, os resultados de INAPTIDÃO na Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação

Psicotécnica) dos candidatos, publicados no Anexo II do Edital n. 34/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 24 de março de 2023. Os candidatos realizarão novo teste psicotécnico.

2. O Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande, conforme especificação abaixo:

Data: 18 de maio de 2024

Local: Centro Estadual de Educação Profissional Padre João Greiner

Endereço: Rua Macunaíma, 199 - Conjunto Estrela do Sul

Abertura dos portões: 7h30min

Fechamento dos portões: 8h

2.1. O exame de aptidão mental é obrigatório para todos os candidatos civis e militares, sem exceção, de ambos os sexos.

2.2. O Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será realizado por meio de testes psicológicos, aplicados de forma coletiva e simultânea para todos os candidatos, em igualdade de condições.

2.3. Para a realização do Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), o candidato deverá comparecer ao local designado para a sua realização com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, da via original de seu documento de identificação.

2.3.1. Somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso); Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares; Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Carteira de Motorista); Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Passaporte Brasileiro.

2.3.2. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior, assim como protocolos, cópias autenticadas, **documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente**. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

2.4. O candidato que não comparecer na data e horário determinados ou que não demonstrar o perfil estabelecido, será eliminado do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022.

2.5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

2.6. Não será realizado qualquer teste do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

2.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos testes psicológicos e/ou laudos realizados por profissionais não credenciados para o Concurso Público.

3. O Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter eliminatório, tem como objetivo selecionar os candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das diversas funções institucionais desempenhadas pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, além do porte de arma de fogo, de acordo

com o perfil psicológico definido na Lei Estadual n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e decorrente dos estudos das necessidades emocionais, habilidades mentais e fatores de personalidade essenciais para o exercício das atribuições dos militares, conforme reproduzido no Anexo II do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022.

4. No Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) serão realizadas avaliações das características predominantes de personalidade, de habilidades mentais e de evidências de psicopatologias, por meio da aplicação de instrumentos psicométricos (testes psicológicos) autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, de acordo com as tabelas de percentuais dos testes escolhidos.

4.1. Serão utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas (aptidões variadas, como: atenção, memória, percepção, etc.) e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se ele demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial, adequados ao desempenho das atividades das funções a que concorre o candidato, subsidiando assim a decisão dos profissionais na indicação, ou não, para o ingresso na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.2. As características psicológicas terão as seguintes dimensões (parâmetros) ou níveis:

- a) elevado: muito acima dos níveis medianos;
- b) bom: acima dos níveis medianos;
- c) adequado: dentro dos níveis medianos;
- d) diminuído: abaixo dos níveis medianos;
- e) ausente: não apresenta as características elencadas.

5. Será considerado “inapto” ou contraindicado, de acordo com o perfil estabelecido, o candidato que, após a análise conjunta de todos os instrumentos utilizados e das avaliações psicológicas, apresentar as seguintes características:

- a) características prejudiciais: controle emocional inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média;
- b) características indesejáveis: capacidade de análise, síntese e julgamento inadequados, ansiedade, resistência à frustração inadequada e flexibilidade inadequada; e,
- c) características restritivas: sociabilidade inadequada, maturidade inadequada e atenção e memória com percentuais inferiores à média;
- d) não atingirem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) nos testes objetivos (habilidades mentais) e ou demonstrarem características de personalidade incompatíveis com o perfil profissiográfico constante do Anexo II do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, verificadas por intermédio de testes projetivos e ou inventários de personalidade;
- e) Caso seja constatada a existência de indicativos de alguma psicopatologia.

6. Os critérios objetivos determinantes da inaptidão no Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), e da consequente eliminação do Concurso Público, são os seguintes, de acordo com o perfil psicológico apresentado pelo candidato avaliado:

- a) a apresentação de 4 (quatro) características prejudiciais, cumulativamente;

- b) a apresentação de 3 (três) características prejudiciais e 2 (duas) indesejáveis, cumulativamente;
- c) a apresentação de 2 (duas) características prejudiciais, 2 (duas) indesejáveis e 1 (uma) restritiva, cumulativamente;
- d) a apresentação de 3 (três) características indesejáveis, cumulativamente;
- e) a apresentação de 2 (duas) características prejudiciais, 1 (uma) indesejável e/ou 2 (duas) restritivas, cumulativamente;
- f) a apresentação de 2 (duas) características indesejáveis e 2 (duas) restritivas, cumulativamente;
- g) a apresentação de 1 (uma) característica prejudicial, 2 (duas) indesejáveis e 1 (uma) restritiva, cumulativamente;
- h) a apresentação de traços patológicos de personalidade, de agressividade, de impulsividade inadequada e de controle emocional inadequado, alternativamente, em virtude de a função militar requerer o uso de armamento letal e não letal, bem como a tomada de decisão em momentos de extrema tensão, dentre outros fatores;
- i) a não apresentação de características necessárias ao exercício da função militar, de acordo com o perfil definido estabelecido no Anexo II do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022.

7. O resultado do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), será expresso pelos seguintes conceitos:

- a) apto: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional exigido para o exercício da função militar, conforme descrito no presente Edital;
- b) inapto: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional exigido para o exercício da função militar, conforme descrito no presente Edital, sendo considerado desclassificado para o posto objeto do Concurso Público.

7.1. A inaptidão no Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) não pressupõe a existência de transtornos mentais, indicando tão-somente que o candidato não atende aos parâmetros exigidos para o exercício da função militar estadual.

7.2. Não serão aplicados novos testes em candidatos considerados "inaptos".

8. O resultado preliminar do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será publicado mediante edital próprio, que conterá a relação dos candidatos convocados para esta Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

9. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, acessar o laudo de sua avaliação, por meio de entrevista devolutiva, para conhecimento dos motivos da inaptidão, conforme procedimento estabelecido em edital específico.

9.1. A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual o psicólogo responsável, de posse dos protocolos de testes psicológicos realizados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para a função militar estadual, explica-lhe qual foi a sua inaptidão ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarecendo suas eventuais dúvidas.

9.2. Na Entrevista Devolutiva, o candidato, acompanhado ou não de profissional Psicólogo de sua confiança, poderá ter acesso e conhecimento do respectivo laudo contendo os motivos determinantes de sua inaptidão para o exercício do cargo. O Psicólogo que acompanhar o candidato poderá proceder a revisão do laudo na presença do Psicólogo responsável.

9.3. A Entrevista Devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento dos motivos

determinantes da inaptidão do candidato, não sendo considerado como nova avaliação psicológica.

9.4. Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a Entrevista Devolutiva.

9.5. Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato terá o prazo de dois dias corridos para interpor recurso administrativo, de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital específico.

10. Após a publicação dos resultados dos recursos administrativos, será divulgado o resultado definitivo do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), mediante edital próprio, que conterà a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

IVALDO DE PADUA MELLO – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral Interino da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 119/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA)

Data: 10 de agosto de 2024

Local: Centro Estadual de Educação Profissional Padre João Greiner

Endereço: Rua Macunaíma, 199 - Conjunto Estrela do Sul

Abertura dos portões: 7h30min

Fechamento dos portões: 8h

Inscrição	Nome	OCDJ	Autos	Cargo
955295	LUIDSON FIGUEIREDO SILVA	PGE/MS/PP/N. 000230/2024	1403601-19.2023.8.12.0000	CFSD/PM
978514	VANESSA MENDES DA SILVA DE OLIVEIRA	PGE/MS/PP/N. 000260/2024	1405272-77.2023.8.12.0000	CFSD/PM

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Amambai

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO
GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela "P"/UEMS nº. 512, de 14 de abril de 2023, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo EDITAL Nº 54/2024-PRODHS/PROE/UEMS, ficando convocado os candidatos a participar virtualmente, no dia, horário e

local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem para a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: História

SORTEIO: 02/08/2024

HORÁRIO: 9h

01	André Luiz da Silva
02	André Luiz Marcondes Pelegrinelli
03	Anelisa Mota Gregoleti
04	Bruno de Oliveira da Silva
05	DANIELE GONCALVES COLMAN
06	Douglas Menezes de Oliveira
07	Fernanda Dayara Salamon
08	Guilherme Ignácio Franco de Andrade
09	Ilsyane do Rocio Kmitta
10	JOICE SOUZA GARCIA
11	Larissa Klosowski de Paula
12	Mariani Bandeira Cruz Oliveira
13	Naiana Lopes Pimentel
14	Patricia Bosenbecker
15	Paula Vanessa Paz Ribeiro
16	Sonia Vanessa Langaro
17	Thaíze Ferreira da Luz

6. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo EDITAL N° 54/2024-PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: História

01	Ivana Aparecida da Cunha Marques	Indeferido por não atender ao item 3.4.1. "envio da documentação: Certificado da Graduação em História; e Mestrado em História ou áreas afins". O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br , com o envio dos documentos.
----	----------------------------------	---

7. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL N° 54/2024-PRODHS/PROE/UEMS.

Amambai, 26 de julho de 2024.

Luana Michaeli Escobar Kamphorst
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 312/2024 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 26 de julho de 2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 312/2024 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPRODHS – encaminhar documentos via e-mail até: **30 de julho de 2024**

Seleção: EDITAL nº **33/2022** – PRODHS/PROE, 01/08/2022 - **D.O. 10.905** de 02/08/2022, p. 237.
Homologação: EDITAL nº **53/2022** – RTR, 30/08/2022 - **D.O. 10.927** de 31/08/2022, p. 115.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
KAROLINE KIST – Vaga Pura. 01/08/2024 a 28/09/2024	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	Ciências Biológicas / Mundo Novo	16h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITOR DE RADIAÇÃO GEIGER MÜLLER

PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2024

PROCESSO: 27/006.041/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 12 de agosto de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA) EM ANÁLISES CLÍNICAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0021/2023

PROCESSO: 27/010.675/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 14 de agosto de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" AGRAER Nº. 606, de 28 de dezembro de 2023, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO N. 892.107/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2024

PROCESSO: 83/047.886/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
002	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP	45.000,00	45.000,00
003	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP	32.500,00	32.500,00
004	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP	25.000,00	50.000,00
005	COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA	5.752,00	28.760,00

ITEM DESERTO: 001

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA /COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Saúde**RATIFICO**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/008.795/2024

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.499.494/0002-60	001	R\$ 1.652,40

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 25/07/2024

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE RATIFICO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 31/050.652/2023**OBJETO:** Aquisição de pneus para atender às necessidades das unidades da SEJUSP/MS**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de licitação - Art.75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021 combinado com o Decreto nº 16.119/23.**PARECER JURÍDICO:** 1002/2024/ASSATE/SEJUSP/MS

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico 1002/2024/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a dispensa de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **RATIFICAR**, a autorização da dispensa de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	ZEUS COMERCIAL LTDA	780,00	249.600,00
002	MORENA PEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	620,00	285.200,00
004	ZEUS COMERCIAL LTDA	420,00	146.160,00
005	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	987,00	236.880,00
007	ZEUS COMERCIAL LTDA	1.595,00	57.420,00
008	ZEUS COMERCIAL LTDA	615,00	147.600,00
013	MORENA PEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	33,00	3.960,00

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE RATIFICO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 31/007.174/2024**OBJETO:** Locação de imóvel na cidade de Campo Grande/MS para sediar a Unidade Educacional Semiliberdade Masculina - UESL- TUIUIÚ, da Superintendência de Assistência Socioeducativa SAS/SEJUSP/MS.**CONTRATAÇÃO DIRETA:** Inexigibilidade de licitação**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.74, Inciso V, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.**PARECER JURÍDICO:** 1001/2024/ASSATE/SEJUSP/MS

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico 1001/2024/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a inexigibilidade de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **RATIFICAR**, a autorização inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor do Senhor PAULO CÉSAR MELLO BORINE, CPF: Nº 080.505.461-87 e SANTINA GORETE RIBAS BORINE CPF: 690.311.421-15, pelo valor mensal de R\$7.000,00 (sete mil reais), perfazendo o valor global anual de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Concorrência, na forma Presencial

Edital: 001/2024-DETRAN-MS

Processo nº: 31/077.622/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para implantação de sinalização viária em vários municípios do Estado de Mato Grosso do Sul

Alteração no edital: subitem 8.15, no item 6 da tabela, que ao tratar sobre Qualificação Técnico Profissional, versa sobre a experiência e expertise da execução dos serviços e não a respeito do fornecimento de material como publicado originalmente, que passará a ter a redação abaixo descrita, com fundamento legal no Art. 55, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

8.15. Qualificação Técnico Profissional: Comprovação da licitante que possui em seu quadro permanente profissional (is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente e detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao quadro abaixo, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, acompanhada pela respectiva CAT, o qual responderá pela responsabilidade técnica da obra/serviço, individualmente, ou em conjunto com outros profissionais indicados pelo licitante.

Item	Descrição
1	Execução de Pintura em resina acrílica emulsionada em água ou solvente para sinalização horizontal.
2	Execução de Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão (plano) - espessura de 1,5 mm.
3	Execução de serviços de preparo de superfície para sinalização horizontal com equipamento jato de ar quente para limpeza, remoção de resíduos e secagem.
4	Execução de Laminado Elastoplástico para faixas e/ou símbolos e/ou legendas conforme norma ABNT.
5	Instalação de Placas para Sinalização Vertical Refletivas.
6	Implantação de suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8x8 cm x 3,5 m, em ambiente urbano.
7	Implantação de Grupo Focal Semafórico Veicular projetado e ou repetidor (auxiliar).
8	Implantação de Controladores semafóricos.
9	Implantação de Coluna e/ou Braço para Sinalização Semafórica.
10	Implantação de Luminária a Led para iluminação.
11	Execução e implantação de faixa de pedestres elevada em concreto armado - fck 40, com plataforma com largura de 5 metros, até 15 centímetros de altura e rampas de 1,5 metros (de acordo com a res. 738/2018 CONTRAN).

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande-MS, 26 de julho de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN/MS

AVISO DE LEILÃO 202400000401**LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Cecilia Delzeir Sobrinho**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Bela Vista, Caracol, Dourados, Itaporã, Maracaju, Naviraí, Nova Andradina, Ponta Porã, Rio Brilhante, Taquarussu – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Cecilia Delzeir Sobrinho – Jucems 69

Endereço eletrônico: www.ceciliadelzeirleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 29/07/2024 às 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 12/08/2024 às 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2024, no seguinte local: Pátio da Autotran, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº. 51, Bairro Jardim Colibri, CEP: 79839-060, Dourados – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 69 lotes de veículos, sendo 62 motocicletas e 07 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.ceciliadelzeirleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Alagoas, n. 396, Sala 806, Jardim dos Estados, CEP: 79020-120 – Campo Grande/MS. Telefone: (67) 99101-5093.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000401 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de BELA VISTA/MS, CARACOL/MS, DOURADOS/MS, ITAPORÃ/MS, MARACAJU/MS, NAVIRAÍ/MS, NOVA ANDRADINA/MS, PONTA PORÃ/MS, RIO BRILHANTE/MS, TAQUARUSSU/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 05/03/2024, 0 de 05/04/2023, 0 de 06/03/2024, 0 de 08/05/2024, 0 de 10/06/2024, 0 de 12/04/2024, 10516 de 10/06/2024, 11024 de 28/12/2022, 11125 de 05/04/2023, 11129 de 13/04/2023, 11266 de 13/09/2023, 11267 de 14/09/2023, 11410 de 08/02/2024, 11488 de 14/05/2024 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Cecilia Delzeir Sobrinho, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 69, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **29/07/2024** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.ceciliadelzeirleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 12/08/2024** a partir das **16:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.ceciliadelzeirleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluso os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados dias **07, 08 e 09 de agosto de 2024**, no seguinte local: **Pátio da Autotran**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº. 51, Bairro Jardim Colibri, CEP: 79839-060, Dourados – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, a Leiloeira Pública Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Leiloeira, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico www.ceciliadelzeirleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que a Leiloeira Pública Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida a Leiloeira Pública Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório da Leiloeira Pública Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA, **Nu PAGAMENTOS S.A, agência 0001, conta corrente 49803524-8, favorecida: CECILIA DELZEIR SOBRINHO – CPF: xxx.745.391-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CELULAR): 67 991015093, favorecida: CECILIA DELZEIR SOBRINHO.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão da leiloeira de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório da leiloeira a fim de comprovar sua quitação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pela Leiloeira Pública Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembarço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante da leiloeira e do Edital e seus Anexos (fornecidos pela Leiloeira Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Agosto).

7. O bem arrematado será entregue pela Leiloeira ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada a Leiloeira Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à

ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. A Leiloeira Pública Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, Sra. CECILIA DELZEIR SOBRINHO, pelos telefones (67) 3305-8146, ou pelo e-mail atendimento@ceciliadelzeirleiloes.com.br ou na empresa **Cecilia Delzeir Leilões**, sito à Rua Alagoas, n. 396, Sala 806, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79020-120 – Campo Grande/MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202400000401.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
52	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	9C2MC35008R102677	MC35E-8102677	2.089,00
53	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	VERMELHO	9C2KC2200KR098568	KC22E0K098587	3.208,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CARACOL/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
51	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08105R144229	KC08E15144229	1.710,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS						

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	HONDA/NX-4 FALCON	2004/2004	VERMELHO	9C2ND07004R015598	ND07E-4015598	3.287,00
2	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	9C2JC250XWR068439	JC25E-X068439	1.331,00
3	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	9C2JC4120BR505754	JC41E2B505754	1.796,00
4	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	AZUL	9C2JA04107R002012	JA04E17002012	1.597,00
5	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R813239	JC30E76813239	1.444,00
6	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R701192	JC30E78701192	1.519,00
7	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	9C2JC30103R117212	JC30E13117212	1.474,00
8	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	9C2KC1550AR101800	KC15E5A101800	2.136,00
9	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	9C6KE122090020433	E3D1E-020439	1.445,00
10	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	9C2KC08507R078287	KC08E57078287	1.904,00
11	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	9C2HA07105R043436	HA07E15043436	1.695,00
12	YAMAHA/LANDER XTZ250	2013/2014	AZUL	9C6KG0210E0062717	G379E-036255	3.725,00
13	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	VERMELHO	9C2KC08607R019578	KC08E67019578	1.991,00
14	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1610AR025747	KC16E1A025747	2.044,00
15	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRATA	9C6KE092070081624	E382E-080394	1.255,00
16	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4230AR113606	JC42E3A113606	2.136,00
17	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	VERMELHO	9C2HA07004R006689	HA07E4006689	1.431,00
18	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	9C2KC08208R026612	KC08E28026612	1.904,00
19	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	AMARELA	9C2JA04208R094243	JA04E28094243	1.864,00
20	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	CINZA	9C2KC15209R107550	KC15E29107550	2.002,00
21	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	9C2KC08204R028502	KC08E24028502	1.900,00
22	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	9C2KC08105R037372	KC08E15037372	1.547,00
23	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	9C2JC250WWR223742	JC25EW223742	1.331,00
24	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	9C2JC30705R008438	JC30E75008438	1.408,00
25	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2005	PRATA	9C2HA07205R002316	HA07E25002316	1.686,00
26	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	AZUL	9C2HA07101R204949	HA07E1204949	1.152,00
27	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	9C2KC1550AR056791	KC15E5A056791	2.136,00
28	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR715531	JC41E2B715531	1.841,00
29	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R933696	JC30E76933696	1.444,00
30	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	9C2KC08204R009316	KC08E24009316	1.900,00
31	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	9C6KE1520C0114123	E3G9E-114126	1.669,00
32	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	9C2JC4110BR736264	JC41E1B736264	1.663,00
33	JTA/SUZUKI GSR125	2015/2016	VERMELHO	9CDNF4FDJGM105551	F4E9-BR107963	1.602,00
34	FIAT/PALIO EDX	1996/1997	CINZA	9BD178226T0132186	4859221	1.843,00
35	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	ROXA	9C2JC4120BR508869	JC41E2B508869	1.796,00
36	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	9C2KC08205R055793	KC08E25055793	1.960,00
37	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	9C2KC08206R810661	KC08E26810661	2.033,00
38	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	9C2JA04208R129102	JA04E28129102	1.864,00
39	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	9C6KE026020007132	E308E-063466	1.010,00
40	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R702226	JC30E78702226	1.519,00
41	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	9C2KC08104R079220	KC08E14079220	1.666,00
42	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0126756	E3D1E-126741	1.481,00
43	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	9C2JC30203R152906	JC30E23152906	1.597,00
44	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHO	9C2JC30212R509468	JC30E22509468	1.507,00
69	SCANIA	1981/1982	BRANCA	9BSTM4X2Z03212854	3029203	17.117,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ITAPORA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
45	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR052087	KC15E5A052087	2.136,00
46	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	9C2KC08105R805223	KC08115805223	1.666,00
47	HONDA/BIZ 125 KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4210AR112177	JC42E1A112177	1.951,00
48	HONDA/XLR 125 ES	2002/2002	VERMELHO	9C2JD17202R011018	JD17E22011018	1.528,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
62	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	PRETA	9C6KE092060006415	E382E-007284	1.255,00
63	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERDE	9C2KC08205R055907	KC08E25055907	1.960,00
68	VW/GOL CLI	1995/1996	PRATA	9BWZZZ377ST191396	UNC091806	3.622,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NAVIRAI/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
56	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	PRETA	9C6KE1510B0001518	E3G8E-001521	1.646,00
57	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30101R180545	JC30E11180545	1.437,00

58	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRETA	9C6KE1400A0013502	E3F6E-013501	1.442,00
59	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	PRETA	9C6KE1510C0040771	E3G8E-040772	1.687,00
67	FIAT/PALIO EX	1998/1998	BRANCA	9BD178296W0644162	178A3011*5466236*	2.093,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
54	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	VERMELHO	9C6KE1500D0075237	E3G7E-075239	1.865,00
55	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	9C6KE092080147797	E382E-146797	1.287,00
65	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	BRANCA	9BD146107S5619820	146A7011*4440053*	2.398,00
66	VW/GOL 16V POWER	2002/2002	PRATA	9BWCA05X02T114085	AZP057931	3.101,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
64	VW/GOL 16V	1999/2000	BRANCA	9BWZZZ373YT106458	AFR259430	2.440,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
60	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08205R055692	KC08E25055692	1.960,00
61	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	9C2KC1680ER540345	KC16E8E540345	2.584,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TAQUARUSSU/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
49	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	9C2KC1680CR451091	KC16E8C451091	2.346,00
50	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	9C2KC08106R033529	KC08E16033529	1.710,00

Observações dos seguintes lotes:

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
65	FIAT/UNO MILLE EP	9BD146107S5619820	Possível remarcação de chassi

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2024000000410**LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Cecilia Delzeir Sobrinho**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Bela Vista, Caarapó, Deodápolis, Dourados, Iguatemi, Laguna Carapã, Maracaju, Naviraí, Nova Andradina, Rio Brilhante – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Cecilia Delzeir Sobrinho – Jucems 69

Endereço eletrônico: www.ceciliadelzeirleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 29/07/2024 às 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 12/08/2024 às 10h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2024, no seguinte local: Pátio da Autotran, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº. 51, Bairro Jardim Colibri, CEP: 79839-060, Dourados – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 26 lotes de veículos, sendo 67 motocicletas e 12 automóveis.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei nº. 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.ceciliadelzeirleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Alagoas, n. 396, Sala 806, Jardim dos Estados, CEP: 79020-120 – Campo Grande/MS. Telefone: (67) 99101-5093.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000410 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de BELA VISTA/MS, CAARAPÓ/MS, DEODÁPOLIS/MS, DOURADOS/MS, IGUATEMI/MS, LAGUNA CARAPA/MS, MARACAJU/MS, NAVIRAÍ/MS, NOVA ANDRADINA/MS, RIO BRILHANTE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 05/03/2024, 0 de 06/03/2024, 0 de 10/06/2024, 0 de 24/06/2024, 0 de 26/08/2023, 10516 de 10/06/2024, 10772 de 08/03/2022, 10855 de 08/06/2022, 11266 de 13/09/2023, 11267 de 14/09/2023, 11363 de 26/12/2023, 11471 de 19/04/2024, 11488 de 14/05/2024, 11517 de 11/06/2024 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Cecília Delzeir Sobrinho (Cecilia Delzeir Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 69, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

1.1. O certame será conduzido na forma "ONLINE", por intermédio do site www.ceciliadelzeirleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **29/07/2024**, com encerramento previsto para as 10:00 hs do dia **12/08/2024** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Cecilia Delzeir Leilões, no endereço eletrônico: www.ceciliadelzeirleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" nº 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da **LEILOEIRA, Nu PAGAMENTOS S.A, agência 0001, conta corrente 49803524-8, favorecida: CECILIA DELZEIR SOBRINHO – CPF: xxx.745.391-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CELULAR): 67 991015093, favorecida: CECILIA DELZEIR SOBRINHO**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) da leiloeira, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o

Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Cecilia Delzeir Leilões, no endereço eletrônico www.ceciliadelzeirleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **07, 08 e 09 de agosto de 2024**, no seguinte local: **Pátio da Autotran**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº. 51, Bairro Jardim Colibri, CEP: 79839-060, Dourados – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Cecilia Delzeir Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Cecilia Delzeir Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 02/09/2024 ao dia 06/09/2024, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão da Leiloeira Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, a Leiloeira Oficial e Cecilia Delzeir Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências da Leiloeira Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à

ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202400000410.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
007	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	BRANCA	6247216	537,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAARAPO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
010	GM/CORSA WIND	1999/1999	VERDE	AJ0035778	518,00
011	FIAT/UNO S	1991/1991	CINZA	146A50113282172	326,00
018	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	JC30E13025255	303,00
018	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	E308E-057484	202,00
018	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HB02E17065178	272,00
018	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E1-Y069884	281,00
019	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	HA07EY037637	223,00

019	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	PRETA	MC27E-SS00874	306,00
019	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	JC25E-X216308	273,00
019	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	JC30E13216637	303,00
019	HTA/HONDA C100	1993/1993	VERMELHO	HA05E-V011872	125,00
020	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HB02E17015888	272,00
020	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	JC25E-T094919	253,00
020	HONDA/CG 125	1983/1983	AZUL	CG125BR1342046	182,00
020	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	JC25E-SS50222	247,00
020	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HA07E14042748	331,00
021	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	KC08E15064941	342,00
021	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	E3D1E-067230	289,00
021	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	JC30E1-4806008	310,00
021	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	281,00
021	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	PRETA	HA07E1208966	254,00
022	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E1Y079499	281,00
022	YAMAHA/FAZER YS250	2010/2011	VERMELHO	G390E-013161	546,00
022	HONDA/CG 125	1989/1989	VERMELHO	JC18E2005144	182,00
022	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	JC25ESS30007	247,00
022	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	JC30E12115663	295,00
023	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	JC30E21071075	301,00
023	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	CINZA	JC25EV066463	260,00
023	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	E3G9E-023127	326,00
023	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	E308E-070035	202,00
023	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	PRATA	JC30E23622640	311,00
024	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	JC30E23131675	320,00
024	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	KC16E4A044274	456,00
024	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	JC18ERR31402	220,00
024	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78627649	304,00
025	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78530909	304,00
025	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2003	VERMELHO	KD02E33003523	347,00
025	HONDA/XLR 125	2000/2000	VERMELHO	JD17EY009896	231,00
025	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	JC30E11065802	288,00
025	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	KC08E14096282	334,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DEODAPOLIS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
015	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	KC08E15101603	342,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	GM/VECTRA GLS	1998/1999	PRETA	JU0012448	809,00
002	FIAT/UNO S	1990/1990	BRANCA	146A50113061401	283,00
003	VW/PARATI 1.6	2007/2008	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	1.248,00
004	VW/GOL 1.0	2004/2005	VERMELHO	AZN204338	621,00
013	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78204515	304,00
013	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	PRETA	JC41E1D767259	209,00
013	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	VERMELHO	1P39FMAFA069504	165,00
013	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	JA04E26851820	351,00
013	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2012	PRETA	E3G7E-050852	364,00
014	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	E382E198712	264,00
014	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	KC08E16952201	354,00
014	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	KC08E15868317	342,00
014	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	VERMELHO	KC15E5A220076	442,00
014	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29078968	349,00
015	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	BEGE	JC42E2A330130	416,00
015	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	JC25E-W009419	260,00
015	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	JC42E3A133945	428,00
015	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	E382E-213027	264,00
026	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	VERMELHO	KC16E8C406386	467,00
026	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	442,00
026	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	KC08E26002511	389,00
026	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC30E11126550	265,00
026	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRETA	E337E-071180	359,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IGUATEMI/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
005	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	1997/1997	PRATA	UND204571	590,00
006	VW/GOL CLI	1996/1996	VERMELHO	UNC197925	725,00

016	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	PRETA	MOTOR INSERVÍVEL	198,00
016	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	237,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM LAGUNA CARAPA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
012	VW/GOL MI	1998/1998	BRANCA	AFZ274157	544,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
017	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	VERDE	KC08E28074419	311,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NAVIRAI/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
017	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	MC35E-3139666	343,00
017	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	314,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
008	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	BRANCA	146C40113690198	371,00
009	VW/GOL 16V	2000/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	463,00
016	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERDE	MS0001956	267,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
016	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	AMARELA	MOTOR INSERVÍVEL	403,00
016	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	JC30E12194929	295,00
017	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29012412	349,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202400000428

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Cecilia Delzeir Sobrinho**, leilão de veículos para sucata inservível (reciclagem) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Bela Vista, Caarapó, Dourados, Iguatemi, Itaporã, Nova Andradina, Ponta Porã, Rio Brilhante – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Cecilia Delzeir Sobrinho – Jucems 69

Endereço eletrônico: www.ceciliadelzeirleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 29/07/2024 às 11h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 12/08/2024 às 11h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2024, no seguinte local: Pátio da Autotran, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº. 51, Bairro Jardim Colibri, CEP: 79839-060, Dourados – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Lote único, sendo 195 motocicletas e 08 automóveis, **com pesagem estimada em 24.750,00 KG** de material ferroso.

Público Alvo: Pessoas jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.ceciliadelzeirleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Alagoas, n. 396, Sala 806, Jardim dos Estados, CEP: 79020-120 – Campo Grande/MS. Telefone (67) [99101-5093](tel:99101-5093).

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000428 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de BELA VISTA, CAARAPÓ, DOURADOS, IGUATEMI, ITAPORÃ, NOVA ANDRADINA, PONTA PORÃ, RIO BRILHANTE – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único de veículos, com 195 motocicletas e 08 automóveis, **é de aproximadamente 24.750,00 quilogramas (24,750 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.ceciliadelzeirleiloes.com.br, a Leiloeira Pública Oficial nomeada, a Senhora Cecília Delzeir Sobrinho – Jucems nº 69

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 11h 00min (horário de Brasília) do dia 29 de julho de 2024 até as 11h 00min (horário de Brasília) do dia 12 de agosto de 2024.

A condução do certame será realizada pela Leiloeira Pública Oficial credenciada e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **07, 08 e 09 de agosto de 2024**, no seguinte local: **Pátio da Autotran**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº. 51, Bairro Jardim Colibri, CEP: 79839-060, Dourados – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação). § 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria nº 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pela Leiloeira Pública Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/fretes necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão da Leiloeira Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e

- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico da Leiloeira, www.ceciliadelzeirleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 09/09/2024 e se estende até o dia 13/09/2024 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será

cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e a Leiloeira Pública Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeira Pública Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe da Leiloeira Pública Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **Nu PAGAMENTOS S.A, agência 0001, conta corrente 49803524-8, favorecida: CECILIA DELZEIR SOBRINHO – CPF: xxx.745.391-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CELULAR): 67 991015093, favorecida: CECILIA DELZEIR SOBRINHO,** devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico **atendimento@ceciliadelzeirleiloes.com.br**.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BELA VISTA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	AMARELA	9PEACJE40BL500165	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	ZS161FMJ-2DB81004	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFAKBBW3E2T22045	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	156FMI-2-B5026985	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	FINAL A000273	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PCDDFE39CL302548	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	NÃO IDENT. PELA AGÊNCIA	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	FINAL 58ML000330	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBBE5HA000087	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1P52FMI-91098814	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBBH1L1001390	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMBBAJXA2T21200	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMCBAV0J2T48468	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAHBBR8HA000137	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBBW2H2T2900	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEACDEA6LL400591	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMBBAJ5E2T57124	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMBBAJXB2T38628	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBL7BA000862	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBBWXK2T3206	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAFB4E0AC004502	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB80G1003737	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1P52FMH-H1090550	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMBBAJ692T17026	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEMBBAJ8G2T63437	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBE0CA005565	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACDE42FL400785	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	F1380623	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	MCBAV1C2T28250	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAHBBA3BA003822	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBT6BA004160	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBT881211142	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAKC5EX9C001683	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB12H1000150	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	SK162FMJ-1100012801	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBH4B1343918	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAAHBB..CA001820	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACJE49FL402533	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	ZS156FMI-2A-2B350379	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	152FMH-06021830	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFELBCV8F2T02105	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	154FMI-C1370949	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAARAPO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125	1983/1983	VERMELHO	CG125BR1345265	NELSON ALVES DA SILVA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/GOL CLI	1995/1995	BRANCA	9BWZZZ377ST144557	LUCIMARA RODRIGUES FERNANDES
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ7FA000581	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBP5LA002017	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBL5CA001705	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBA3GA000327	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEADFE5XGL301019	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJAEB4E4AC002481	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY7HA002731	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PEACJE48CL40016	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	CINZA	9PAABBBY3JA003347	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ4FA000764	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJBFB4E8DCA08289	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB29M1000150	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY8FA002055	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBMM3KA000045	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LWYMCA202F6008050	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY2GA003705	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LKXXCJLB0C0A71414	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCDDEE587L006422	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY4JA001932	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEADFE57PL300832	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBZ9JA000171	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFAKBBW8B2T12137	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PFMBBAJ2H2T67002	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG0L2T16093	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJAFB4E080001156	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY1JA005470	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBB11GA000301	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY9EA002497	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	CC43757	NÃO LOCALIZADO
VW/GOL 16V	1998/1999	VERDE	9BWZZZ373WP601223	MARCIO RODRIGUES PEIXOTO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ1GA001100	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBB6AA000533	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY8GA000727	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBL7AA000126	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBZ1HA000577	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PCACDE49LL401520	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBL4CA001128	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACJE41CL40023	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJBFA4E2BCA02382	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY2HA002538	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCDDFE548L005288	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBL2DA001419	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBR9BA001383	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9A9MSMT05MCDT9001	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	93FTNIXACCM003949	NÃO LOCALIZADO
GM/CORSA WIND	1997/1998	BRANCA	9BGSC68ZWVC679450	FABIANO BATISTA
I/LIFAN LF110 2G	2008/2008	PRETA	LF3XCH2G58A018645	ROSINEIDE APARECIDA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	9C2JC30101R007779	RAQUEL PEREIRA DE SOUZA
FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	VERMELHO	9BD146000R5368036	ADAO ALVES FLORES
R/BUENO SIDECAR CARGA 01	2006/2006	PRATA	9A9MSEBPC6BDF8367	SEMPREBOM COM DE ALIMENTOS LTDA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	9C2JC30102R019272	GILBERTO PEREIRA DA SILVA
FORD/CORCEL II	1982/1982	BRANCA	LB4MAM34474	ELI ALVES DA COSTA
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	9C2JC250WWR243563	REGINALDO LOURENCO BARROS
I/LIFAN LF110 2G	2008/2008	PRETA	LF3XCH2G58A018645	PANAMERICANO ARREND. MERCANTIL S A
I/LIFAN LF110 2G	2008/2008	PRETA	LF3XCH2G58A018645	ROSINEIDE APARECIDA DOS SANTOS
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IGUAATEMI				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	AZUL	9C6KE044050093300	WELLITON RODRIGUES FELIX
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/TRAXX JL50Q 2	2007/2007	PRETA	LAAAXKBB270003403	JOSE CARVALHO ROCHA
TRAXX/JH125F	2013/2014	PRETA	951BAKJC5EB000148	JULIANA ROJAS
MOTO TRAXX/JL50Q-8	2013/2014	VERMELHO	951BXKBA6EB004558	NÃO LOCALIZADO
TRAXX/JL50 Q2	2009/2010	AZUL	951BXKBB8AB002362	ALLAN SARAIVA MORALES
I/SHINERAY XY 50 Q 2	-----	PRETA	9PFAKBBW9C2T13363	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
SHINERAY/XY125-6A	2022/2022	VERMELHO	99HJT4125NS004909	ROSELI OLIVEIRA VIEIRA
SHINERAY/XY125-6A	2022/2022	VERMELHO	99HJT4125NS004909	CREDIARE SA CREDITO FINAN E INVESTIMENTO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFAKBBW2B2T06351	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAJBBM7MA000245	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB85N1002158	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBBM3KA000045	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PCACDE46KL401263	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBZ6KA004373	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY6MA002603	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	93FTNIXACCM003963	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB2XH1001930	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBH2C1383111	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBZ8JA003675	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBY1CA000558	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAJBBM4KA001690	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCADFE59ML000763	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBD0N1001252	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEAEHE50FLE00135	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	SK150FMH1400007911	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PCADEE55PL000404	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBBB7MA000611	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY7NA006435	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB06G1002098	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	152FMH18A66255	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB06H1001955	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFAKBBW7A2T0348	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1P52FMHA1350487	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEADFE57HL600632	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB39K1000221	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBYAJA000081	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBU6D1429327	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBHXH1448466	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LE6PCKLL261930624	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBN8EA001329	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAAHBBM9EA002124	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB02J1001473	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PFMCBAV981T09572	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBU591251966	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBD7N1002768	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAABBBY3PA001459	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY11A002682	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ6GA002615	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCADFE55NL000504	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB21H1003968	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB68G1000292	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBYXKA005579	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBBH551116940	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBC6E1457170	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBN4MA000354	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	147FMD06050411	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRATA	AE111-6066148	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBBW2D2T21371	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	FINAL CHASSI 2003	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB85J1003675	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB24N1001689	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBB76JA001939	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY0HA000240	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ1GA002635	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAAGBBD8KA000413	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY5HA002324	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBR3AA000786	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAHBBA0AA000617	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBXC7A000989	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB23H1002031	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBYXHA005056	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBA2DA000850	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB20G1002549	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBC181189715	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LY4YBGJC2CK010667	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBBTXB1340894	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERDE	9PAACBBD039A000566	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERDE	9PAABBBZ4GA000698	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	-----	BRANCA	LXYXCBL0XC0530380	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBA671168014	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LKXXCJLB7B0A70848	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 125	-----	PRETA	9PDABBB2G1005019	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	AZUL	9PJBFA4E5CCA04385	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACFE589L400321	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	VERMELHO	9PAABBBY0EA001321	NÃO LOCALIZADO

STAR/SK 150	-----	AZUL	9PDACBBD1K1002440	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 125	-----	PRETA	9PDABBBBC2D1442793	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	VERMELHO	9PFAKBBW9H2T27996	NÃO LOCALIZADO
I/DONGYANG SY200 THUNDER	-----	VERMELHO	LY4YCMLK2C0A70446	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	CINZA	9BD158068X4054750	PAULO SALVADOR DOS SANTOS
I/KEEWAY RKS150	-----	AZUL	9PFBLBCT9G2T01337	NÃO LOCALIZADO
MOTO TRAXX/JL50Q-8	2014/2014	PRETA	951BXKBA8EB007297	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CBX 150 AERO	1991/1991	VERMELHO	9C2KC0501MR211245	RINALDO DOS SANTOS FREIRE
HONDA/C100 BIZ	2002/2002	PRETA	9C2HA07002R036504	NELSON DA SILVA SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	9C2JC250XWR017678	HUDSON QUIRINO
HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R065154	LUIZ NUNES MAGALHAES
HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	9C2HA0700XR064778	VALDINEIS BENITES VIEIRA
FIAT/PREMIO S	1987/1988	BEGE	9BD146000H3284564	NILSON JESUS DE SOUZA
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBB23HA002380	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRATA	9C6KE044040065979	FORNECEDORA DE ALIM PEROLA LTDA
YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	9C6KE092080160320	SILAS BILCK DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08105R076284	MAIKON FERNANDO DA SILVA
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2014	PRATA	LXYXCBL04E0522147	NÃO LOCALIZADO
SUNDOWN/WEB 100 EVO	2009/2010	PRATA	94J1XPBK9AM026868	BRUNA DA SILVA MACHADO SOARES
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	9C2JC2501SRS76154	ALESSANDRO SHIO RODRIGUES
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBYXJA000378	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRATA	9C6KE044040065979	BV FINANCEIRA S A C F I
HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08105R076284	BANCO PANAMERICANO S A
YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRATA	9C6KE044040065979	FORNECEDORA DE ALIMENTOS PEROLA LTDA
HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08105R076284	MAIKON FERNANDO DA SILVA

MATERIAIS INSERVÍVEIS – VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08105R861966	-

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Anexo I**Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante**

Leilão Nº 2024000000428

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____

e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2024000000428, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2024000000428 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2024.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PROC. Nº 00.464/2024/GEDEO/SANESUL
OBJETO: Aquisição de 3.600 kg de Anti-Incrustante para uso no Sistema de Osmose Reversa na Unidade de Albuquerque-MS, para atender as necessidades da Sanesul.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 09/08/2024 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 09/08/2024 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 09/08/2024 (horário de Brasília).
RECURSO: Próprios.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 – PROC. Nº 00.563/2024/GEINFRA/SANESUL
OBJETO: Contratação de empresa da prestação de serviços especializados em seguro veicular para 107 (cento e sete) veículos, todos de propriedade da Sanesul, na modalidade "Responsabilidade Civil Facultativa – RCF" (contra terceiros), para atender as necessidades da Sanesul.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 21/08/2024 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 21/08/2024 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 21/08/2024 (horário de Brasília).
RECURSO: Próprios
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – PROC. Nº 00.559/2024/GEDEO/SANESUL
OBJETO: Aquisição de equipamentos para dosagens de produtos químicos nos Sistemas de Tratamento de Água, para atender as necessidades da Sanesul.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 12/08/2024 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 12/08/2024 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 12/08/2024 (horário de Brasília).
RECURSO: Próprios
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 – PROC. Nº 00.627/2024/GEDEO/SANESUL
OBJETO: Aquisição de 1.955,38 toneladas do coagulante Policloreto de Alumínio para uso nas Estações de Tratamento de água, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 13/08/2024 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 13/08/2024 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 13/08/2024 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

LICITAÇÃO Nº 014/2024 - PROC. Nº 00.327/2024/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa para a recomposição de pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas no município de Paranaíba, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 20/08/2024 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 19/08/2024 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 015/2024 - PROC. Nº 01.034/2023/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa para a execução de serviços para adequação e reforma dos módulos de tratamento, casa de química e cloração, laboratório, área de convivência e construção de centro de reserva química do Sistema de Tratamento de Água do município de Aquidauana, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 28/08/2024 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 27/08/2024 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 016/2024 - PROC. Nº 00.205/2024/GEMA/SANESUL

OBJETO: Contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas subestações "Especiais" dos sistemas de abastecimento de água das localidades operadas pela Sanesul, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 28/08/2024 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 29/08/2024 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 26 de julho de 2024.
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.866/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Fabio Kaida Barbosa ME**, inscrito no CNPJ 20.956.392/0001-74, na condição de empresário exclusivo de "**Fábio Kaida**", para que realize 01 (um) show musical de harpa, no evento "**Aniversário do Hospital São Julião**" no dia 05 de agosto de 2024 a partir das 11 horas e 30 minutos, na rua Lino Villacha, 1250, Campo Grande/MS com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para a realização da apresentação.
25/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.899/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **PAULO HENRIQUE PORTO – MEI**, inscrito no CNPJ 50.708.386/0001-69, na condição de empresário exclusivo "**Paulo Porto**", para que realize 02 (duas) apresentações com o espetáculo "Imaginando seu Mundo-Uma Chuva de Emoções", no evento "**Circuito Cultural**" no dia 05 de agosto de 2024 a partir das 08 horas, na Rua Padre José Pascoal Busato,339, Distrito de Culturama, Fátima do Sul/MS e no dia 06 de agosto de 2024 a partir das 19 horas, na Praça Getúlio Vargas, Av. 9 de Julho, Fátima do Sul/MS com 60 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 14,000,00 (quatorze mil reais) para a realização da apresentação.
25/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/009.079/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **K&A Comunicação e Eventos**, inscrito no CNPJ 49.298.866/0001-10, na condição de empresário exclusivo "**Alex Figueiredo**", para que realize 01 (uma) apresentação 01 Apresentação Abertura de Show - Stand Up Comedy, no evento "**Lançamento do Festival de Inverno de Bonito**" no dia 29 de julho de 2024 a partir das 8h30 horas, no Centro Cultural José Octavio Guizzo, Rua 26 de Agosto, Centro, Campo Grande / MS, com 02 horas de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação.
26/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/009.045/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **DOT. EVENTOS**, inscrito no CNPJ 48.404.558/0001-69, na condição de empresário exclusivo "**Tallyson Perez**", para que realize 06 (seis) apresentações artísticas do Crew Drags CG, no evento "**XXI PARADA DA CIDADANIA LGBT+**" no dia 27 de julho de 2024 a partir das 15 horas, na Praça do Rádio Clube, Av. Afonso Pena, Centro, Campo Grande MS, com 60 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para a realização da apresentação.
26/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através do seu Agente de Contratação da Fase Externa/Pregoeira designado pela portaria PORTARIA "P"/UEMS nº. 392, de 19 de março de 2024, e alterada pela Portaria PORTARIA "P"/UEMS nº. 813, de 13 de junho de 2024, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – 1

PROCESSO Nº 29/081.694/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo em atendimento ao Convênio nº 903143/2020 FNDE.

LOTE 005: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 08.394.735/0001-59, com o valor de R\$

6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Dourados – MS, 26 de julho de 2024.

Aiana Rodrigues Leonel da Silva
Agente de Contratação da Fase Externa/Pregoeira – UEMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da Repetição de Licitação pela modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2024 – 1, Processo nº 29/022.160/2024**, executada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e publicado no DOE/MS nº 11.567, de 26 de julho de 2024.

OBJETO: Aquisição de pneus para os veículos que compõem a frota oficial da UEMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESAS ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	ZEUS COMERCIAL LTDA	792,00	34.848,00
13	ZEUS COMERCIAL LTDA	434,00	34.848,00

Dourados – MS, 26 de julho de 2024.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 75 Inc. II da Lei 14.133/21.

OBJETO: Aquisição de envelopes personalizados e pastas prontuário.

Nº DO PROCESSO: 83/030.006/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	FAVORECIDO	UNID.	Qtd.	VALOR	
					Unit.	Total
001	Impresso personalizado: envelope	Gráfica Campo Grande EIRELI	1 - Un	500	2,70	1.350,00
002	Impresso personalizado: envelope	Gráfica Campo Grande EIRELI	1 - Un	500	1,15	575,00
003	Impresso personalizado: envelope	Gráfica Campo Grande EIRELI	1 - Un	250	1,30	325,00
004	Pasta prontuário para arquivamento de processos - Formato: 530x430 mm (aberto) e 250x335mm (fechado); Cor do Papel: Papel ficha ouro; Gramatura: 180 g/m²; Aba: aba para numeração de identificação personalizada; Estrutura em formato: Base tipo sanfonada com 30 mm; Fechamento: Colada. Pasta prontuário para arquivamento de processos do registro mercantil.	Gráfica Campo Grande EIRELI	1 - Un	6.000	1,48	8.880,00
					TOTAL:	R\$11.130,00

Campo Grande, MS 25 de julho de 2024

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente – JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 687, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER para Classe Especial - referência 6, o servidor da Carreira de Agente de Polícia Judiciária, no cargo de Investigador de Polícia Judiciária, RAFAEL DE FREITAS TEIXEIRA, matrícula nº 426460022, com validade a contar de 1º de setembro de 2023, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do mandado de segurança nº 1401716-33.2024.8.12.000, nos termos da Orientação PGE/MS/PP/Nº 247/2024, Processo Administrativo nº 31/047.245/2023.

Campo Grande, 26 de julho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 688, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e de conformidade com o art. 7º do Decreto nº 6.369, de 21 de fevereiro de 1992, homologando proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com os requisitos estabelecidos no Decreto nº 6.369, de 21 de fevereiro de 1992, a Medalha do Serviço Bombeiro Militar, em público reconhecimento pelos bons serviços prestados pelos oficiais e praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, à prevenção de acidentes em geral, à segurança e à tranquilidade do Estado, com efeitos a contar de 2 de julho de 2024, aos bombeiros-militares, conforme segue:

1. Medalha em ouro, com passador em ouro, pelos 30 anos de efetivo serviço:

N/O	OBM	Militar	Matrícula
1	AJG	CEL BM MARCELLO FRAIHA	91.007-021
2	AJG	TC BM CARLOS ALBERTO GONÇALVES	83.630-021
3	AJG	TC BM FRANCISCO ALVES RAMIRO	84.950-021
4	AJG	MAJ BM REGINALDO ALVES DE MORAES	86.560-021
5	1º SGBM/2º GBM	MAJ BM EDENILSON PEREIRA DOMINGOS	88.269-021
6	AJG	MAJ BM VILSON SILVA	68.089-021
7	AJG	MAJ BM PAULO COSTA NETO	88.215-021
8	AJG	MAJ BM ANTÔNIO JOSE DOS SANTOS	76.786-021
9	ABM	CAP BM ANTÔNIO MARCOS FRANCELINO	83.626-021
10	AJG	CAP BM Convocado LANDIS DORNELES PEREIRA	66.851-021
11	1º GBM	1º TEN BM MAXIMILIANO BARROS RODRIGUES	96.089-021

12	1º SGBM/10º GBM	2º TEN BM ANTÔNIO DA ROCHA CASTRO	89.572-021
13	6º GBM	2º TEN BM NATÁLIO ALEXANDRE SOARES	88.610-021
14	1º GBM	ST BM Designado JOSÉ CARLOS DE ARAUJO	34.498-024
15	3º GBM	ST BM ODINEY DA SILVA IBRAHIM	43.315-024
16	1º GBM	ST BM NILSON GONÇALVES	80.714-021
17	1º GBM	ST BM Designado PAULO NEGRETE BARBA	31.975-023
18	3º SGBM/2º GBM	ST BM JUCELINO RIBEIRO DE MENDONCA	76.986-021
19	1º GBM	ST BM MARCOS DIAS GARCIA	82.581-021
20	1º GBM	ST BM KLEBER FERREIRA DE JESUS	84.772-021
21	AJG	ST BM Designado LAERCIO PEDRO DOS SANTOS	64.863-024
22	AJG	ST BM Designado FRANCISCO FLORENTINO SOBRINHO	29.256-021
23	1º GBM	ST BM ELIAS CAMPOS DE FIGUEIREDO	81.613-021
24	1º GBM	ST BM Designado ELZIRIO RODRIGUES	39.994-024
25	3º GBM	ST BM RONALDO ELIAS PINHEIRO	31.987-024
26	AJG	1º SGT BM Designado JOIRSON SEBASTIÃO PEREIRA	54.938-024
27	AJG	1º SGT BM Designado VALDECI ALVES CALISTO	70.121-026
28	AJG	1º SGT BM Designado WALTER JOSE DA SILVA NASCIMENTO	37.600-023
29	AJG	1º SGT BM Designado WILSON BATISTA COSTA	43.128-025
30	3º GBM	1º SGT BM Designado MARCOS VILALVA DA ROSA	60.022-024

2. Medalha em prata, com passador em prata, pelos 20 anos de efetivo serviço:

N/O	OBM	Militar	Matrícula
1	AJG	TC BM GEISA MARIA RODRIGUES FERREIRA ROMERO	96.254-021
2	AJG	TC BM EVERTON TORRES DE OLIVEIRA	129.148-021
3	AJG	TC BM BRUNO SANTOS MOREIRA LEITE	131.924-021
4	1º GBM	TC BM MARLISE HELENA RIBEIRO BERNARDES DE BARROS	98.453-021
5	AJG	TC BM RONEI JONILSON ZATTAR DE ALMEIDA	112.807-022
6	1º SGBM/5º GBM	TC BM RAFAEL DE ANDRADE FARIAS	28.863-021
7	ABM	TC BM ANDRE VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA	37.856-021
8	AJG	TC BM TELLER SOARES RIBEIRO	121.132-021
9	6º GBM	TC BM ALDINEI PERES DA SILVA	97.734-021
10	1º GBM	ST BM RELMUT DAMIÃO BRASILEIRO	111.009-021
11	3º SGBM/9º GBM	ST BM EDSON MARTIM DA SILVA	117.951-021
12	1º SGM/4º GBM	1º SGT BM LÚCIO MANOEL RODRIGUES	82.549-021
13	1º GBM	1º SGT BM DENILSON PINTO DE CARVALHO	83.024-021

14	1º GBM	1º SGT BM MARCELO COSTA DE OLIVEIRA	110.071-021
15	AJG	1º SGT BM WANDER DE FIGUEIREDO BRAGA	85.469-021
16	2º SGBM/10º GBM	1º SGT BM ESMERALDO PEREIRA DA SILVA	58.158-021

3. Medalha em bronze, com passador em bronze, pelos 10 anos de efetivo serviço:

N/O	OBM	Militar	Matrícula
1	3º SGBM/2º GBM	CAP BM LUCAS MEDRADO CAMPOS	590-021
2	ABM	CAP BM DIEGO GARCIA BAUMGARDT	39.066-021
3	2º SGBM/2ºGBM	CAP BM WILLIAN DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	117.129-021
4	2º GBM/6º GBM	CAP BM HAMAD ALE AZIZ PEREIRA	33.459-023
5	AJG	CAP BM JULIANA ORNELAS RIBEIRO	46.405-021
6	2º SGBM/3º GBM	CAP BM CARLOS ANTÔNIO SALDANHA DA COSTA	112.089-023
7	AJG	CAP BM LUIZ FERNANDO QUINTANA	29.088-021
8	AJG	CAP BM SAMUEL PEDROZO BORGES	95.713-022
9	1º SGBM/8º GBM	CAP BM ELIEL RODRIGUES DA SILVA	25.916-022
10	AJG	CAP BM WAGNER MOREIRA LOPES	123.909-022
11	1ª SBM/2º SGBM/ 5º GBM	CAP BM HOANDERSON GOMES DE SÁ	62.717-022
12	AJG	CAP BM BRUNA LOVATTO	68.734-021
13	AJG	CAP BM HENRIQUE MANOEL FALCÃO	62.593-021
14	3º SGBM/9º GBM	CAP BM KALÉD ISSA ZEINAB	15.255-022
15	5º SGBM/2º GBM	CAP BM PAULO CORDEIRO RAMIRO	128.369-024
16	AJG	CAP BM CARLOS ERNESTO LEITE DE MORAES	8.361-022
17	1º SGBM/10º GBM	CAP BM IVAN AVILA TEIXEIRA	43.795-021
18	1º GBM	CAP BM LENNON SABINO DE LIMA	60.355-021
19	2º SGBM/1º GBM	1º TEN BM WELLINTON CORREIRA DE MELLO	24.198
20	AJG	2º TEN BM JOÃO HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA	15.315-021
21	AJG	2º TEN BM VICTOR HUGO BLANCO COSTA	2.436-021
22	6º GBM	2º TEN BM JOSÉ CARLOS HERCULANO GONÇALVES	101.347-022
23	3º SGBM/8º GBM	2º TEN BM BRUNO ROBERTO DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	44.274-022
24	1º GBM	1º SGT BM MICHEL ANGELO TINGO MELIN	133.100-021
25	2º SGBM/7º GBM	3º SGT BM DANSTON MIANUTTI JARBAS VICENTE	84.582-021
26	5º SGBM/2º GBM	3º SGT BM ALLISON DOS SANTOS PETRINI	21.297-021
27	AJG	3º SGT BM ARIANE MACHADO SILVA MARTINS	38.303-021
28	3º SGBM/1º GBM	3º SGT BM LUCIANO ALVES DE ANICÉSIO	42.197-021
29	AJG	3º SGT BM RODRIGO DE REZENDE DE SOUZA	10.483-021
30	3º SGBM/9º GBM	3º SGT BM GUILHERME MICHELONI JULIAO DA SILVA	57.607-021
31	AJG	3º SGT BM EVELISE NASCIMENTO DA SILVA	22.633-021
32	3º SGBM/1º GBM	3º SGT BM GUILHERME VIEIRA ROCHA JUNIOR	10.133-021
33	3º SGBM/8º GBM	3º SGT BM RAFAEL DOMINGUES TIBA	97.085-021
34	3º SGBM/8º GBM	3º SGT BM WLADEMIR MEIRELES VILA NOVA	57.541-021
35	4º SGM/5º GBM	3º SGT BM UILIAN LUIZ BATISTA	103.979-021
36	1ª SBM/3º SGBM/ 7º GBM	3º SGT BM THIAGO BARROS FARIAS	24.166-0-21

Campo Grande, 26 de julho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.288, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ADALBERTO BALLOCK SOBRINHO, matrícula nº 1146026, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.289, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença-paternidade aos servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado, com fulcro no art. 130, inciso IV, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.526, de 8 de junho de 2020:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período	NUP
75085024	Arildo Oliveira Franco	Analista de Planejamento e Orçamento	7 a 11/7/2024	51.007.074-2024
481835024	Thiago Abdo Ogeda Mussury	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	5 a 9/7/2024	51.007.063-2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.290, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de agosto de 2024:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Ana Claudia Romero da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12
Samara Pereira Brasil	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.291, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR a servidora CASSIA MARA FONTOURA ROCHA, matrícula nº 120412024, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-04, na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir de 1º de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.292, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora CASSIA MARA FONTOURA ROCHA, matrícula nº 120412024, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-02, na Procuradoria-Geral do Estado, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir de 1º de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.293, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER o gozo das férias da servidora CELIA REGINA GOMES ALEIXO, matrícula nº 11641024, lotada nesta Secretaria de Estado, programado para o período de 8 a 17 de julho de 2024, com validade a contar de 9 de julho de 2024, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período (NUP 11.009.122-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.294, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR LUCIMARI ZANLUCHI para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 142, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, considerando as razões apresentadas pela Comissão Processante designada pela Resolução "P" CGE/MS n. 93, de 7 de novembro de 2022, resolve:

PRORROGAR, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para apuração dos fatos investigados no Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) n. 53/000308/2022, a contar do vencimento atual, visando à ultimação dos trabalhos pela Comissão Processante.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 143, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no *caput* do art. 7º da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 6º do Decreto Estadual n. 15.938/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora CARLA GUIMARÃES DA SILVA E SOUSA, ocupante do cargo de Auditor do Estado, matrícula n. 499939021, para exercer a função de gestor do contrato, e a servidora SIMONE LOPES DOS SANTOS MAIOLINO, ocupante do cargo de Auditor do Estado, matrícula n. 250938021, como suplente; e o servidor TALES DE MILETO PAGIOLLI, ocupante de cargo de Auditor do Estado, matrícula n. 504369021, para exercer a função de fiscal do contrato, e a servidora CRISTIANE FREITAS TAVARES, ocupante do cargo de Auditor do Estado, matrícula n. 510966021, como suplente, para fins do disposto no art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021 e nos arts. 15 e 16 do Decreto Estadual n. 15.938/2022:

PROCESSO	OBJETO
53/000.901/2024	Inscrição de uma Auditora do Estado, da Controladoria-Geral do Estado, no evento "11º Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia", oferecido pela empresa COM Treinamentos, que ocorrerá entre os dias 16 a 19 de setembro, na cidade de Brasília.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

APOSTILA DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Na Resolução "P" CGE/MS n. 138, de 19 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.562, de 22 de julho de 2024, página 100, que designou os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação decorrente de adesão a Ata Federal de uma Camioneta/SUV descaracterizada, de grande porte, marca modelo GM/Chevrolet - Trailblazer LT - 2.8L, Diesel - modelo 156FK, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Processo 53.000.901-2024"

PASSE A CONSTAR: "Processo 53/000.891/2024"

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Procuradoria-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no D.O. n. 11.559, de 18 de julho de 2024, pag. 109.

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 194, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado abaixo relacionados para responderem pelas respectivas Chefias, por motivo de férias dos Titulares:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Nathalia dos Santos Paes de Barros	122497021	PJ	01/07/2024 a 20/07/2024	Caio Gama Mascarenhas	433654021
Carla Cardoso Nunes da Cunha	52449022	CJUR SEAD	05/07/2024 a 11/07/2024	Wagner Moreira Garcia	124695021

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2024.

IVANILDO SILVA DA COSTA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.981, DE 26 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados abaixo, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados e nas respectivas unidades escolares (NUP: 29.057.388-2024 - UNICOP/SED/2024).

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE				
Nome ANDREZA SILVA DE ARAÚJO			Processo n. 29.049.439-2024	
Matrícula n. 82380021	Cargo: Professor	C/H: 20	Turno: Noturno	Período 17/6/2024 a 31/12/2025
Na Escola Estadual 11 DE OUTUBRO				

Coordenadoria Regional de Educação de Paranaíba - CRE 10

MUNICÍPIO: CASSILÂNDIA				
Nome LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA			Processo n. 29.054.699-2024	
Matrícula n. 128150021	Cargo: Professor	C/H: 20	Turno: Noturno	Período 1º/8/2024 a 31/12/2025
Na Escola Estadual SÃO JOSÉ				

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.982, DE 26 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11

de julho de 2024, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora IVANDA SANTOS GOMES MELO, matrícula n. 19463021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof. João Pereira Valim, no município de Inocência/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 15 de julho de 2024 (NUP: 29.056.840-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.983, DE 26 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora GLAUCIA APARECIDA SAMANIEGO CLARO, matrícula n. 494018021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Maria Leite, no município de Corumbá/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 24 de julho de 2024 (NUP: 29.057.543-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.984, DE 26 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

REVOGAR a designação dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados abaixo, que exercem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a partir das datas abaixo indicadas (NUP: 29.057.388-2024 - UNICOP/SED/2024):

Nome	Matrícula	Resolução Diário Oficial	Escola	Município	A partir de	Número do Processo
FABIANA CHRISTINE FERREIRA ROCHA	115152021	RES."P" SED N. 513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 234.	EE Joaquim Malaquias da Silva	Camapuã	1º/8/2024	29.056.197-2024
JOSÉ BRAZ BUENO	30050021	RES."P" SED N. 513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 250.	EE. Padre José Daniel	Vicentina	12/7/2024	29.056.203-2024
NEOCI FERREIRA DOS SANTOS	106662021	RES."P" SED N. 513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 247.	EE. Weimar Torres	Glória de Dourados	8/7/2024	29.054.398-2024
MARILZA NUNES DE ARAÚJO NASCIMENTO	87956022	RES."P" SED N. 1.485, de 12 de junho de 2024, publicada no D.O 11.521 de 14 de junho de 2024, página 263.	EE. Dr. Martinho Marques	Taquarussu	16/7/2024	29.056.307-2024

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.985, DE 26 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora GILMARA XAVIER BANDEIRA DE LIMA, matrícula n. 118815022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades

Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian para a Escola Estadual Indígena Prof. Atanásio Alves, ambas localizadas no município de Miranda/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 7 de maio de 2024 (NUP: 29.046.809-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em substituição

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/025.927/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n.8.666/1993 e Decreto n. 15.530/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 209/2024 – Identificador 25400, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa SPV Comercial Ltda., objetivando a contratação de serviços de chaveiro e aquisição de cadeados, fechaduras e maçanetas, para atender as demandas da SA – Superintendência de Administração, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 53/SAD/2023-1 – Pregão Eletrônico n. 0118/2022 - SAD, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Reni dos Santos Moraes	493092022
Substituto	Gelsania Antonelli	31013021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Schleiden Martins Baliza	478687022
Substituto	Emerson Castro Luciano	96256024

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES N. 436, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas, pela instrução Normativa n. 01/2023/SA/SES/MS, previstas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a partir da data da publicação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	CATEGORIA
48158021	CARLOS FLÁVIO LIMA DA SILVA	***05778***	AB

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designado o servidor abaixo indicado, a função de FISCAL do Convênio n. **896/2024 – 067/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Três Lagoas/MS**, Processo n. 27/020822/2024, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	IZABELLE WOSNIAK BATISTA	493095021

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 418, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quadro abaixo, para:

Matrícula	Nome	Da	Para	Com validade
491995022	Guilherme S i l v a Bernardo	Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária	Superintendência de Gestão Estratégica, Coordenadoria de Regionalização	16/7/2024

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 421, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA BOGENA CERESER TOMASI, matrícula n. 480403023, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, pelo período de 22 a 31 de julho de 2024, em substituição do titular ANDRE VINICIUS BATISTA DE ASSIS, matrícula n. 40687029, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORREA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 435, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor EDSON DA MATA TORRES FILHO, matrícula n. 58205022, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, para no acúmulo das suas funções, responder como Superintendente da Superintendência de Governança Hospitalar, no período de 15 a 30 de julho de 2024, em substituição do titular RICARDO DA SILVA GOUVEA, matrícula n. 503202022, durante suas férias.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 440, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DUANE DE LIMA DOS ANJOS, matrícula n. 485773023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Chefe de Apoio Executivo da Assessoria Executiva de Gabinete -AE, pelo período de 8 a 27 de julho de 2024, em substituição da titular LUCIMEIRE DE CARVALHO COSTA, matrícula n. 106986026, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORREA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 441, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento da servidora, abaixo relacionada, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas, pela instrução Normativa n. 01/2023/SA/SES/MS, previstas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a partir da data da publicação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	CATEGORIA
91397021	GLAUCE GUIMARÃES DE OLIVEIRA MOURA	***24871***	B

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 387 de 25 de julho de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 345, de 01 de julho 2024,

R E S O L V E:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, com fruição de **FÉRIAS** no mês de **julho** de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022. **(CONFORME PORTAL DO SERVIDOR)**. Campo Grande/MS, 25 de julho de 2024.

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
Em substituição.

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/ 387 de 25 de julho de 2024.

MATRÍC	SERVIDOR	P. AQUISIT	P. FRUIÇÃO	LOTAÇÃO
88101021	ALEXSANDRO SILVA DUARTE	2023 a 2024	02/07/24 a 16/07/24	DOM BOSCO
122286022	ANA ELISA VIGNOLLI LOANGO MARAN	2022 a 2023	15/07/24 a 24/07/24	SAS
89732022	ANELIZE GONÇALVES DA C. LOPES	2022 a 2023	11/07/24 a 25/07/24	DOM BOSCO
41616022	ANGELICA DOS SANTOS SILVA	2022 a 2023	22/07/24 a 31/07/24	TIA AURORA
114458022	ATALIBA FERREIRA JUNIOR	2022 a 2023	21/07/24 a 04/08/24	DOM BOSCO
130033022	CLAUDEMILSON BASTOS DE OLIVEIRA	2022 a 2023	10/07/24 a 08/08/24	PANTANAL
82829023	CLAUDIA DORIANA A. DE MEDEIROS	2022 a 2023	08/07/24 a 27/07/24	SAS
95270022	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA LIMA	2022 a 2023	21/07/24 a 04/08/24	TIA AURORA
125987026	CLAUDINEI DA SILVA BILATI	2023 a 2024	04/07/24 a 18/07/24	DOM BOSCO
98239022	CLEDSON DELFINO COSTA	2023 a 2024	18/07/24 a 01/08/24	DOM BOSCO
49807022	CLEIDE DIZINA SOUZA C. MAGALHAES	2022 a 2023	08/07/24 a 17/07/24	MITAÍ
69670023	DIRLEY GONCALVES ALEXANDRE	2022 a 2023	20/07/24 a 29/07/24	ESTRELA AMANHÃ
78623022	EDGAR RUFO VILHALBA	2022 a 2023	16/07/24 a 30/07/24	MITAÍ
72608022	EDMAR SANTANA TREU TESSARI	2022 a 2023	01/07/24 a 15/07/24	NOVO CAMINHO
88211022	ELISVAM LOPES DA COSTA	2022 a 2023	01/07/24 a 15/07/24	MITAÍ
121839022	ELUZANA BITENCOURT F. MAIDANA	2022 a 2023	05/07/24 a 19/07/24	ESTRELA AMANHÃ
133114023	ERIC RAMOS	2022 a 2023	03/07/24 a 01/08/24	PANTANAL
74885021	FERNANDO ASSUNÇÃO P. MARECO	2023 a 2024	04/07/24 a 13/07/24	MITAÍ
132786022	FLAVIO HENRIQUE CAMILO	2021 a 2022	01/07/24 a 30/07/24	TIA AURORA
128777022	FRANCISCO MIGUEL LESMO GONZALEZ	2022 a 2023	17/07/24 a 31/07/24	MITAÍ
120960022	GEANCARLOS DE ARAUJO ROCHA	2023 a 2024	15/07/24 a 13/08/24	NOVO CAMINHO
106338024	GISLAYNE SOUZA LIMA	2023 a 2024	08/07/24 a 17/07/24	DOM BOSCO
91277023	GUILHERMO MENDONCA DE AGUIAR	2022 a 2023	15/07/24 a 24/07/24	SAS
97711022	HALISON DA SILVA ARAUJO	2021 a 2022	08/07/24 a 22/07/24	ESTRELA AMANHÃ
96775022	JACQUELINE DE OLIVEIRA SOARES	2023 a 2024	29/07/24 a 12/08/24	ESTRELA AMANHÃ
103738022	JANAINA SOARES NUNES BUTARELLI	2022 a 2023	08/07/24 a 22/07/24	LARANJA DOCE
85068022	JEAN LESSESKI GOUVEIA	2022 a 2023	20/07/24 a 08/08/24	DOM BOSCO
115986023	JOAO FERREIRA	2023 a 2024	16/07/24 a 14/08/24	LARANJA DOCE

107852022	JORGE MARCELO PAEZ CAVASSA	2022 a 2023	12/07/24 a 10/08/24	TUIUIU
115240023	JOSE CARLOS BATISTA	2022 a 2023	25/07/24 a 08/08/24	SAS
76805022	JOSIANE PERDOMO GONCALVES	2022 a 2023	17/07/24 a 31/07/24	PANTANAL
114512022	KATIUSCIA NOVAIS NEVES	2022 a 2023	01/07/24 a 30/07/24	DOM BOSCO
33100024	KEILA DE OLIVEIRA LIMA	2022 a 2023	08/07/24 a 17/07/24	TIA AURORA
116170022	KELI HALIMI VASCONCELLOS LEDUINO	2022 a 2023	01/07/24 a 30/07/24	ESPERANÇA
133533021	KELLY CRISTINA QUEIROZ SILVA	2022 a 2023	15/07/24 a 29/07/24	TIA AURORA
70444022	LUCIMARA MILANEZI CAMARGO	2020 a 2021	03/07/24 a 17/07/24	TIA AURORA
104417022	LUCIO BRANDAO LEAL	2021 a 2022	04/07/24 a 13/07/24	NOVO CAMINHO
94063022	LUIZ CÂNDIDO MARCOLINO FILHO	2021 a 2022	17/07/24 a 26/07/24	PREFEITURA/CG
82244022	MARIA APARECIDA BARTNIKOVSKI	2022 a 2023	01/07/24 a 15/07/24	MITAÍ
73298022	MARINEIDE DA SILVA PEDREIRA	2022 a 2023	01/07/24 a 10/07/24	SAS
93220022	MARLEI BILIBIO SOUSA	2022 a 2023	04/07/24 a 18/07/24	TUIUIU
78058023	MAURICIO CEZAR LAGOA	2022 a 2023	15/07/24 a 13/08/24	SAS
43408021	MILKER RIBEIRO TRINDADE	2023 a 2024	23/07/24 a 21/08/24	NOVO CAMINHO
57791022	NELSON PEREIRA DO NASCIMENTO	2022 a 2023	10/07/24 a 08/08/24	TIA AURORA
30507023	NILZA FERREIRA DUTRA	2023 a 2024	19/07/24 a 28/07/24	ESTRELA AMANHÃ
79976023	ODENIR ALVES DE SOUSA	2022 a 2023	05/07/24 a 19/07/24	TUIUIU
97744022	ORIVALDO RIBEIRO MUNDIM	2022 a 2023	16/07/24 a 30/07/24	DOM BOSCO
116272022	QUITERIA LIMA DE FREITAS	2022 a 2023	16/07/24 a 30/07/24	MITAÍ
117264022	RAMAO MIRANDA DE MELO	2023 a 2024	02/07/24 a 31/07/24	LARANJA DOCE
34643022	RIVANDA BURTON DA SILVA	2023 a 2024	19/07/24 a 02/08/24	SEJUSP
106431022	ROGER FABIO C. DE ALMEIDA	2022 a 2023	01/07/24 a 30/07/24	LARANJA DOCE
108755022	RONALDO BATISTA FERREIRA	2022 a 2023	01/07/24 a 30/07/24	LARANJA DOCE
75250022	RONALDO VIANA TAVEIRA	2022 a 2023	14/07/24 a 28/07/24	NOVO CAMINHO
75127022	SANDRO LUIZ BUENO DE SOUZA	2022 a 2023	22/07/24 a 20/08/24	PANTANAL
85982022	SEBASTIAO APARECIDO JUNQUEIRA	2023 a 2024	22/07/24 a 31/07/24	CBM
78187022	SILVIA GUIMARAES DIAS	2022 a 2023	10/07/24 a 24/07/24	SAS
103970022	TALLITA COSTA BENATTI	2022 a 2023	15/07/24 a 13/08/24	ESPERANÇA
118049022	TATIANA REZENDE NASSAR	2021 a 2022	03/07/24 a 22/07/24	SAS
102313022	THIAGO VIANA BATISTA	2023 a 2024	03/07/24 a 12/07/24	DOM BOSCO
108890023	VALDENIR GOMES	2022 a 2023	01/07/24 a 30/07/24	LARANJA DOCE
126572022	WELITON CASSEMIRO SANTANA	2022 a 2023	01/07/24 a 30/07/24	LARANJA DOCE
79512023	WILSON SOLEY MACHADO	2022 a 2023	15/07/24 a 29/07/24	MITAÍ

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 388 de 25 de julho de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 345, de 01 de julho 2024,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Decreto nº 15.933 de 25 de maio de 2022, para fins de regularização funcional. (Processo 31.139.961-2024)

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2024.

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
Em substituição

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 388 de 25 de julho de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	D
97068022	ADRIANA SOARES BRAGA	AG SEG SOCIOED	24/06/2024 - 24/06/2024	1
80427022	ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA	AG SEG SOCIOED	25/06/2024 - 03/07/2024	9
39489021	ALINE SANCHES DA SILVA MUGARTE	ASS SERV SAUDE	01/06/2024 - 05/06/2024	5
122945022	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	AG SEG SOCIOED	14/06/2024 - 14/06/2024	1
89732022	ANELIZE GONÇALVES DA COSTA LOPES	AG SEG SOCIOED	28/06/2024 - 05/07/2024	8
65456022	AUREO JOSE APARECIDO DA SILVA	AG SEG SOCIOED	11/06/2024 - 12/06/2024	2

65456022	AUREO JOSE APARECIDO DA SILVA	AG SEG SOCIOED	05/06/2024 - 06/06/2024	2
65456022	AUREO JOSE APARECIDO DA SILVA	AG SEG SOCIOED	28/06/2024 - 01/07/2024	4
65456022	AUREO JOSE APARECIDO DA SILVA	AG SEG SOCIOED	26/06/2024 - 26/06/2024	1
125987026	CLAUDINEI DA SILVA BILATI	AG SEG SOCIOED	06/06/2024 - 09/06/2024	4
49807022	CLEIDE DIZINA SOUZA C. MAGALHAES	AN MED SOCIOED	10/06/2024 - 12/06/2024	3
96202022	DANIELE LOMBARDI MALUF ALVARENGA	AG SEG SOCIOED	04/06/2024 - 06/06/2024	3
75273022	EDNALDO DA SILVA SANTANA	AG SEG SOCIOED	22/05/2024 - 01/06/2024	11
55407021	ISAURA DE ALMEIDA SILVA	AG AÇÕES SOC	28/06/2024 - 01/07/2024	4
38353022	IVANA ASSAD VILLA MAIOR	AN MED SOCIOED	10/06/2024 - 12/06/2024	3
19014022	JOSE COELHO	AG SEG SOCIOED	19/06/2024 - 22/06/2024	4
91654022	JULIA FARIA DE AVILA	AG SEG SOCIOED	20/06/2024 - 24/06/2024	5
93073023	JULIETE BARBOSA GONCALVES CALVOSO	AG SEG SOCIOED	15/06/2024 - 15/06/2024	1
33100024	KEILA DE OLIVEIRA LIMA	AN MED SOCIOED	19/06/2024 - 19/06/2024	1
92296021	LEILA PREZA SIQUEIRA	AG AÇÕES SOC	24/06/2024 - 26/06/2024	3
104750022	LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA	AN MED SOCIOED	19/06/2024 - 19/06/2024	1
70444022	LUCIMARA MILANEZI CAMARGO	AG SEG SOCIOED	01/06/2024 - 03/06/2024	3
106589022	LUIZ CARLOS CALONGA BATISTA	AG SEG SOCIOED	28/06/2024 - 11/07/2024	14
39889022	MARCIO AMARANTE CHEUNG	AG SEG SOCIOED	21/06/2024 - 04/07/2024	14
100503021	MARISTELA NUNES ALONSO RODRIGUES	AG AÇÕES SOC	19/06/2024 - 21/06/2024	3
498412021	NAURA STELLA R. S. DE R. MATIUSSI	AN MED SOCIOED	17/06/2024 - 17/06/2024	1
87937022	NEUZA DE ALMEIDA VEIGA TORRES	AG SEG SOCIOED	10/06/2024 - 10/06/2024	1
2103023	ODUVALDO PEREIRA DA CRUZ	AG SEG SOCIOED	14/06/2024 - 17/06/2024	4
33136022	ROSANA MARCIA MEIRA CAETANO	AG SEG SOCIOED	06/06/2024 - 06/06/2024	1
118885021	ROSILAINE ARRUDA DA SILVA	AG SEG SOCIOED	14/06/2024 - 19/06/2024	6
88449021	ROSY MARLEI DUARTE BATISTA MORAIS	AG AÇÕES SOC	27/06/2024 - 29/06/2024	3
75127022	SANDRO LUIZ BUENO DE SOUZA	AG SEG SOCIOED	05/06/2024 - 07/06/2024	3
75127022	SANDRO LUIZ BUENO DE SOUZA	AG SEG SOCIOED	12/06/2024 - 18/06/2024	7
78187022	SILVIA GUIMARAES DIAS	AN MED SOCIOED	06/06/2024 - 06/06/2024	1
78187022	SILVIA GUIMARAES DIAS	AN MED SOCIOED	20/06/2024 - 20/06/2024	1
97828022	SORAYA CHRISTINA DE MELO PIZANI	AN MED SOCIOED	28/06/2024 - 28/06/2024	1
50436023	THATIANA ROBERTA M. DE O. DOS REIS	AN MED SOCIOED	06/06/2024 - 06/06/2024	1
50436023	THATIANA ROBERTA M. DE O. DOS REIS	AN MED SOCIOED	07/06/2024 - 20/06/2024	14
429322021	VIVIANE CARVALHO DE ANDRADE	AG SEG SOCIOED	27/06/2024 - 27/06/2024	1
63233022	ZILDA ANDRADE DA SILVA	AG SEG SOCIOED	12/06/2024 - 12/06/2024	1

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 389 de 25 de julho de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 345, de 01 de julho 2024,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 1.102, de 26 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000, homologada pela Junta Médica Regional – AGEPREV/Diretoria de Perícia Médica Previdenciária. (Processo 31.140.119-2024).

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2024.

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
Em substituição.

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 389 de 25 de julho de 2024.

Nome	Matrícula	Cargo	D. Inicial	D. Final	Dias	P
ANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	71934022	AG SEG SOCIOED	07/06/2024	06/07/2024	30	N
ANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	71934022	AG SEG SOCIOED	07/07/2024	05/08/2024	30	S

CARMEM LIGIA LOUREIRO CARMELLO	57918022	AN MED SOCIOED	23/05/2024	20/08/2024	90	N
CLEDSON DELFINO COSTA	98239022	AG SEG SOCIOED	05/06/2024	04/07/2024	30	S
CLEONY MORON SANTOS BECKERS	78350022	AG SEG SOCIOED	29/05/2024	27/06/2024	30	S
CLEONY MORON SANTOS BECKERS	78350022	AG SEG SOCIOED	28/06/2024	07/07/2024	10	S
CLEONY MORON SANTOS BECKERS	78350022	AG SEG SOCIOED	08/07/2024	06/08/2024	30	S
CRISTIANE BARBOSA DA S. DE S. BORGES	58069022	AG SEG SOCIOED	20/06/2024	19/07/2024	30	N
GILBERTO ALMEIDA DOS SANTOS	95071022	AG SEG SOCIOED	03/06/2024	02/07/2024	30	N
GILBERTO ALMEIDA DOS SANTOS	95071022	AG SEG SOCIOED	03/07/2024	27/07/2024	25	S
JOÃO BATISTA FRANCO	60889023	AN MED SOCIOED	18/07/2024	15/09/2024	60	S
LAERCIO DA SILVA CARNEIRO	76295022	AG SEG SOCIOED	10/06/2024	07/09/2024	90	N
LUIS FILIPE ALMEIDA DA CUNHA	134050022	AG SEG SOCIOED	28/05/2024	26/06/2024	30	S
LUIS FILIPE ALMEIDA DA CUNHA	134050022	AG SEG SOCIOED	27/06/2024	26/07/2024	30	S
LUIZ CARLOS CALONGA BATISTA	106589022	AG SEG SOCIOED	12/07/2024	09/09/2024	60	S
MAURO VICENTE JERONIMO	118309022	AG SEG SOCIOED	14/07/2024	28/07/2024	15	S
ODUALDO PEREIRA DA CRUZ	2103023	AG SEG SOCIOED	18/06/2024	17/07/2024	30	N
PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	53492021	AG SEG SOCIOED	31/05/2024	19/06/2024	20	N
PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	53492021	AG SEG SOCIOED	20/06/2024	19/07/2024	30	S
RENATO LIMA DO AMARAL	119679022	AG SEG SOCIOED	11/06/2024	25/07/2024	45	N
SILVANA MONTANHERI S.DOS SANTOS	121632022	AG SEG SOCIOED	06/06/2024	03/07/2024	28	S
SIMONE DE MOURA GRISOLIA	62536022	AN MED SOCIOED	03/06/2024	17/06/2024	15	S
SIMONE DE MOURA GRISOLIA	62536022	AN MED SOCIOED	18/06/2024	17/07/2024	30	S
THATIANA ROBERTA M. DE O. DOS REIS	50436023	AN MED SOCIOED	21/06/2024	20/07/2024	30	S
YONE PEREIRA VIVEIROS	54498022	AG SEG SOCIOED	06/07/2024	04/08/2024	30	N

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.804, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **PAULO RENATO RIBEIRO**, Mat. 20750021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 12º BPM – Naviraí - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Maj QOPM **LUCIANO RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, Mat 25934021, em virtude de fruição de férias, no período de **29 de julho a 28 de agosto de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.183.923-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Interino da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.805, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, o CB QPPM **FERNANDO LIMA DA SILVA**, Mat 434005021, do **3º Pel PM/ 2ª Cia PM/ 8º BPM/ CPA-5/ Angélica – MS**, para o **3º Pel PM/ 2ª Cia PM/ BPMRV/ CPRV / Angélica – MS**.

(Solução ao Processo n. 31.186.762-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 JULHO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 806, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 304, de 4 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.877, de 5 de abril de 2019, que autorizou o afastamento para o gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, ao CB QPPM **ALESSANDRO GAZOLA**, Mat. 110408021, da **Aj-Geral**, conforme OCDJ/PGE/MS/PP/N.000257/2024, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 15.012.367-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 807, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

REVERTER, ao respectivo quadro, o CB QPPM **ALESSANDRO GAZOLA**, Mat. 110408021, da **Aj-Geral**, por estar agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.877, de 5 de abril de 2019, em virtude da revogação da Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), com fulcro no artigo 79 e artigo 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme OCDJ/PGE/MS/PP/N.000257/2024, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 15.012.367-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 808, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, aos Policiais Militares abaixo relacionados, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, conforme segue.

Pst/Grad	Mat	Nome	Referência	A contar	Processo
2º Ten QOPM	90381021	ALEX JHONNY DA SILVA	Ref 2 (dois)	21 abr 2024	31.172.982-2024
2º Ten QOPM	134174021	MARCELO ROSARIO GARCIA	Ref 2 (dois)	21 abr 2024	31.164.540-2024
2º Ten QOPM	91184021	ESTHER MARQUES ZANCHET PRISCILA HADDAD	Ref 2 (dois)	21 abr 2024	31.180.620-2024
2º Ten QOPM	124943022	LAURA ANDREIA ALVES GARCIA	Ref 2 (dois)	21 abr 2024	31.183.004-2024
3º Sgt QPPM	83211021	JOSE FERREIRA DE SANTANA	Ref 3 (três)	01 jun 2024	31.178.766-2024
3º Sgt QPPM	117012021	CESAR AUGUSTO RODRIGUES	Ref 3 (três)	01 jun 2024	31.179.088-2024
3º Sgt QPPM	120824021	ADILTON BARBOSA MOTA	Ref 3 (três)	01 jun 2024	31.139.327-2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 265, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino constantes na tabela, a contar de 15 de julho de 2024.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
483859022	2º Ten BM Katuscia Rodrigues Piske da Silva	ABM	CBESP
498379023	2º Ten BM Lucas de Campos Saldanha	ABM	DAL
123893022	2º Ten BM Raffael Lucas Santos	ABM	CBESP
366662022	2º Ten BM Fernanda Braga de Souza	ABM	CBESP
485530024	2º Ten BM Edilene Borges de Carvalho Santos	ABM	BM-5
94372021	2º Ten BM Samuel Ramires Junior	ABM	CBESP
130022	2º Ten BM Leticia de Barros Solano	ABM	DPA
457656023	2º Ten BM Maurício Ferreira da Costa	ABM	DAL
67606022	2º Ten BM João Flavio Ribeiro Prado	ABM	DS
6014022	2º Ten BM Simone Santos de Oliveira	ABM	DS
251088022	2º Ten BM André Luiz Jacques Chamorro	ABM	DS
326035023	2º Ten BM Lucas Guerra de Souza	ABM	DS
509509021	2º Ten BM Ronie Christiano Arganha Romeiro	ABM	DS
303694021	2º Ten BM Elcio Darlan Miranda Ratier	ABM	DS

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 140, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI do artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

CONCEDER, a contar de 14 de julho de 2024, progressão funcional da referência 1 (um) para a referência 2 (dois), aos militares constantes na tabela abaixo, em razão de contar com mais de 10 (dez) anos e 1 (um) dia de efetivo serviço na Corporação, de acordo com o art. 26, inciso I, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

Posto/Graduação	Nome	Matrícula
Aluno-oficial	RAFAEL EVANGELISTA NUNES BATISTA	61.068-022
CB BM	JOÃO FELIPPE DE ANDRADE MELLO	423.494-021
CB BM	FÁBIO ESPINOSA ARAÚJO	423.707-021
CB BM	ABBNNER DA SILVA MELO	423.723-021
CB BM	PETERSON SANTOS DA SILVA	5.446-022
CB BM	TIAGO MENEZES VARMASSERA	423.691-021
CB BM	ILSON BATISTA DA SILVA FRANK	337.544-021
CB BM	JEAN CARLOS CARVALHO XIMENES	423.630-021
CB BM	LEANDRO MOURA GONÇALVES	423.627-021
CB BM	LUAN CARLOS ASSUNÇÃO DOS SANTOS	423.609-021

CB BM	THIAGO DE SOUZA BRITES	423.527-021
CB BM	THAIS PINHEIRO FONSECA	423.623-021
CB BM	BRUNO ALCEU PEIXOTO LANCINE	423.712-021
CB BM	MATHEUS RODRIGUES BARONI	423.710-021
CB BM	JURANDIR ANTONIO FIORENZA JUNIOR	423.529-021
CB BM	SEBASTIAO PEREIRA CAMARGO JUNIOR	423.545-021
CB BM	LUANE ESCOBAR ALVES KALISCH	423.649-021
CB BM	ALEXANDER VINICIUS DE SOUZA SANTOS	423.728-021
CB BM	THIAGO WELINGTON LEÃO	423.667-021
CB BM	JOÃO FELIPE ROMAIKE VITOR – <i>Sub Judice</i>	423.670-021
CB BM	RODRIGO DA SILVA DE OLIVEIRA	423.498-021
CB BM	RAFAELA OLIVEIRA SANTOS	423.656-021
CB BM	LUIS FERNANDO SOUZA DA SILVA	423.727-021
CB BM	ABIMAEEL FERREIRA DOS SANTOS	423.696-021
CB BM	VICTOR HUGO BERNARDO MEDINA	423.715-021
CB BM	ERENILSON GRANCE DOS SANTOS	423.669-021
CB BM	VICTOR SARVIANO DA SILVA	423.713-021
CB BM	STENIO FELIX DE SANTANA NOGUEIRA	423.515-021
CB BM	JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA	423.698-021
CB BM	UANDERSON DA SILVA CARVALHO	423.744-021
CB BM	RUBSON RAMALHO DOS REIS JÚNIOR	423.699-021
CB BM	RAPHAEL BARROS DE SOUZA	423.694-021
CB BM	ELIÉBER MACHADO DOS SANTOS	423.598-021
CB BM	HORBERT GLAYCON NIECZAJ ROSAN	423.493-021
CB BM	MICHAELI MONTEIRO DE OLIVEIRA	423.647-021
CB BM	CARLOS EDUARDO DUARTE BATISTA – <i>Sub Judice</i>	423.553-021
CB BM	ALEXANDRE DOMBROSKI VAVAS	423.759-021
CB BM	NAYARA DE SOUZA OLARTE	423.638-021
CB BM	DANIEL GESSOLO SOARES	46.285-022
CB BM	MARCELA COLOMBO UNGARI	348.413-021
CB BM	FÁBIO DA SILVA MOTA	423.625-021
CB BM	RODRIGO BAHIA DE OLIVEIRA	423.683-021
CB BM	HENRIQUE FRANÇA PONTES	423.538-021
CB BM	IGOR DE SOUZA SENA	423.690-021
CB BM	RONAN DIAS GARCIA	37.886-022
CB BM	THIAGO ALCÂNTARA CRUZ	423.695-021
CB BM	THIAGO GUIMARÃES GOECKS	423.485-021
CB BM	ELIVELTON DOS SANTOS IBANEZ	423.632-021
CB BM	MARCO ANTONIO TOMAZ DOS SANTOS	423.706-021
CB BM	WILLIAN CORREIA DE MELLO	423.644-021
CB BM	RENATO FERREIRA RODOVALHO	423.520-021
CB BM	HIGOR CORDEIRO ROCHA	423.613-021
CB BM	GUSTAVO GIL FONSECA	423.522-021
CB BM	GABRIELA SCHLEY COELHO	423.645-021
CB BM	HJONE MAYKSON ANTONELLI DOS SANTOS	423.771-021
CB BM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
CB BM	RANGEL COSME DOS SANTOS MORETTO	423.753-021
CB BM	LUIZ ALTINO DO NASCIMENTO JUNIOR	423.635-021
CB BM	FRANKLIN ORTIZ DE SOUZA – <i>Sub Judice</i>	423.711-021
CB BM	VICTOR HUGO POQUIVIQUI FERREIRA	423.751-021
CB BM	ALAN PEREIRA DA ROCHA	423.614-021
CB BM	ROGER CRISTIAN TOLFO	423.752-021
CB BM	JOHNNY ARAUJO BARBOSA DE SOUZA	423.470-021

CB BM	GIANLUCCA MOTTA HOLANDA DE ANDRADE ROMERO	423.702-021
CB BM	KLEYTON JEAN CAMPOS CAVALCANTE	423.705-021
CB BM	MATEUS MARQUES DE OLIVEIRA	423.750-021
CB BM	GABRIEL CARVALHO FEDEL	423.490-021
CB BM	FELYPE RODRIGUES DA SILVA	423.621-021
CB BM	ÍTALO BRUNO BORGES MOMENTI	423.517-021
CB BM	JOÃO PAULO RIBEIRO	423.671-021
CB BM	DELIANO PARREIRA DA SILVA – <i>Sub Judice</i>	423.655-021
CB BM	GIOVANI BERTOZZI	423.717-021
CB BM	JULIANA FARIAS DE SOUZA	423.658-021
CB BM	JONHY ANDERSON GOMES GARCIA – <i>Sub Judice</i>	423.693-021
CB BM	DEYVID ALEX SILVA MOTA	423.748-021
CB BM	IGOR BITENCOURT FERREIRA	423.648-021
CB BM	LUIZ CEZAR LOPES RODOVALHO	423.550-021
CB BM	CAROLINNE CAMARGO DA SILVA	423.657-021
CB BM	GUILHERME LUIZ FONSECA NUNES	423.631-021
CB BM	RENATO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS KUTTERT	20.290-022
CB BM	WISLEY CORREA SOARES DOS SANTOS – <i>Sub Judice</i>	433.138-021
CB BM	TIMÓTEO DE ALMEIDA JUNIOR	423.700-021
CB BM	PAULO MATHEUS DE SOUZA NEIVA	423.491-021
CB BM	RAFAEL STERFANY PEREIRA DA SILVA	423.572-021
CB BM	KLEVERSON DE RIBEIRO GARCIA	423.687-021
CB BM	ALEXANDRE CARNEIRO FARIAS	423.629-021
CB BM	LUCAS DAYTON LIMA GUIMARAES	423.708-021
CB BM	MURILO PEREIRA DE SOUZA	423.701-021
CB BM	WESLEY ROGERIO DA SILVA MOURA	423.543-021
CB BM	VIVIANE BATISTA RODRIGUES	423.628-021
CB BM	LUCAS PERIANO MARTI	423.640-021
CB BM	GUSTAVO ANTUNES CHAVES	423.676-021
CB BM	APOLO HENRIQUE BENVINDO MAZINI	423.761-021
CB BM	JEAN CARLO LOPES DA SILVA	378.843-021
CB BM	HEVERTON JEAN ROCHA PONTES	423.677-021
CB BM	GUILHERME MOREL DE SOUZA	423.664-021
CB BM	WAGNER TIAGO DE PÁDUA MELO	423.616-021
CB BM	WESLEY COELHO PAULINO	423.636-021
CB BM	LUCAS VINICIUS LIMA CAVALCANTI	423.769-021
CB BM	EDGAR ROMÁRIO DE PAULA DOS SANTOS	423.755-021
CB BM	RENATO BLAN BERTI	48.023-022
CB BM	RODRIGO ROCHA ARCE – <i>Sub Judice</i>	423.688-021
CB BM	AMAURI SOUZA CORREA DIAS	28.620-023
CB BM	RICARDO DA SILVA – <i>Sub Judice</i>	423-556-021
CB BM	GILBERTO CARLOS RODRIGUES JUNIOR	423.611-021
CB BM	MARCELINO CABALLERO	423.725-021
CB BM	LUIZ HENRIQUE SERAFIM DOS SANTOS – <i>Sub Judice</i>	423.663-021
SD BM	EDNEIA XENXEM DA SILVA	423.643-021
SD BM	AUGUSTO HENRIQUE FERREIRA	423.533-021

CONCEDER, a contar de 17 de julho de 2024, progressão funcional da referência 1 (um) para a referência 2 (dois), aos militares constantes na tabela abaixo, em razão de contar com mais de 10 (dez) anos e 1 (um) dia de efetivo serviço na Corporação, de acordo com o art. 26, inciso I, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

Posto/Graduação	Nome	Matrícula
CB BM	WELLINGTON LIMA FERREIRA DA COSTA	423.558-021
CB BM	RODRIGO JOSÉ DINIZ DA SILVA - <i>Sub Judice</i>	423.731-022
CB BM	FELIPE SILVA ALVES DE OLIVEIRA	423.721-021
CB BM	CHRYSTHIANN VINICIUS MENDES PEREIRA	423.758-021
CB BM	LUCAS SALGUEIRO DA SILVA	423.724-022
CB BM	RENAN OLIVEIRA ALCÂNTARA	423.704-021
CB BM	ROBSON DE ARAUJO ALENCAR DIAS	33.904-022
CB BM	SERGIO DOS SANTOS CEDARO	423.565-021
CB BM	MATEUS VILALBA FORTUNATO	423.564-021
CB BM	SLLONE CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA	423.633-021
CB BM	HIGOR DA CUNHA CARVALHO	423.767-021

CONCEDER, a contar de 25 de julho de 2024, progressão funcional da referência 1 (um) para a referência 2 (dois), aos militares constantes na tabela abaixo, em razão de contar com mais de 10 (dez) anos e 1 (um) dia de efetivo serviço na Corporação, de acordo com o art. 26, inciso I, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

Posto/Graduação	Nome	Matrícula
CB BM	JANAINA LORENTE MARQUES	423.573-021
CB BM	MARCOS ROBERTO CAMARGO	423.722-021
CB BM	GRAZIELA CRISTINA BORGES DE SOUZA - <i>Sub Judice</i>	60.781-022
CB BM	MARCOS FELIPE SANTOS ROCHA - <i>Sub Judice</i>	423.579-021
CB BM	CAUÊ DE MENEZES MASCARENHAS - <i>Sub Judice</i>	423.580-021
CB BM	JOSIANE SILVA PEREIRA	423.575-021
CB BM	ENIO DENILSON CAMARGO - <i>Sub Judice</i>	423.583-021
CB BM	RODRIGO BRUNO ANDRADE - <i>Sub Judice</i>	423.860-021
CB BM	ALAN ROCHA VAREIRO	423.582-021
CB BM	HENRIQUE COSME DE MEDEIROS DE MATTOS	423.581-021
CB BM	DIEGO BENTO DE SOUZA	423.716-021
CB BM	LUIZ HENRIQUE BRANCO DE ARAÚJO	423.584-021
CB BM	LUIZ EUGENIO PEREIRA PAULON - <i>Sub Judice</i>	347.255-021

CONCEDER, a contar de 30 de julho de 2024, progressão funcional da referência 1 (um) para a referência 2 (dois), aos militares constantes na tabela abaixo, em razão de contar com mais de 10 (dez) anos e 1 (um) dia de efetivo serviço na Corporação, de acordo com o art. 26, inciso I, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

Posto/Graduação	Nome	Matrícula
CB BM	RENAN CESAR DAMASCENA NOGUEIRA	423.924-021
CB BM	ERIC DOS SANTOS SANTIAGO	423.923-021

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 141, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI, artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

EXCLUIR o Aluno-Soldado BM LUCAS GABRIEL FILETO, CPF xxx.703.641-xx, do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 5 de junho de 2024, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1400067-33.2024.8.12.0000. Em consequência, desligar LUCAS GABRIEL FILETO, CPF xxx.703.641-xx, do estado efetivo do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 569, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARIO DONIZETE FERRAZ DE QUEIROZ**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 108109023, Coordenador de Operações do Departamento de Polícia da Capital/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Terenos/MS, no período de 19 de julho a 31 de dezembro de 2024, por não haver Delegado Titular lotado na unidade policial.(NUP n. 31.182.527-2024/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 24 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 570, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FABIANO GOES NAGATA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 7609022, Coordenador de Contra inteligência do Departamento de Inteligência Policial/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Inteligência Policial do mesmo Departamento/MS, no período de 22 de julho a 20 de agosto de 2024, em razão de gozo de férias de Fernando Villa de Paula. (NUP n. 31.183.822-2024/DIP/MS)

Campo Grande, MS, 24 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM-MS/N.93, de 26 de julho de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para desempenharem funções na responsabilidade pela guarda dos produtos apreendidos pela Gerência de Avaliação da Conformidade - GACONF, na Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS, a contar de 24 de julho de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo/Função
81222021	Ivete da Silva	Agente Metrológico - TITULAR

435912022	Rosalia Aparecida Ferreira da Silva	Técnico de Serviços Organizacionais - SUBSTITUTO
-----------	-------------------------------------	---

Esta Portaria revoga a Portaria "P" AEM-MS/N.86, de 5 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.550, de 8 de julho de 2024, página 117.

Campo Grande, MS, 26 de julho de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 99, DE 25 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Célia Ferreira Vieira, matrícula 65344026, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para, sem prejuízo de suas funções, responder como Diretora de administração, no período de 19 de julho a 02 de agosto de 2024, em substituição a titular Gislene Freire de Almeida, matrícula 33017027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE JULHO DE 2024

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Convocamos a servidora ROSELENE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 125396022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos DRH/AGEPEN, desta Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Rua Santa Maria, 1307, Bairro Coronel Antonino, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.
Campo Grande, 26 de julho de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Convocamos o ex-servidor DANYEL DA SILVA portador do CPF nº 562.XXX.XXX-10, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos DRH/AGEPEN, desta Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Rua Santa Maria, 1307, Bairro Coronel Antonino, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, conforme apurado no Processo Administrativo nº 31/630.017-2023.
Campo Grande, 25 de julho de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 158, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ROBERTO DA FONSECA MALHEIROS, matrícula 435601022, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, função de Assessor V, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, 08 (oito) dias de Licença Gala, em virtude do seu casamento, no período de 12/07/2024 a 19/07/2024, com fundamento no art. 171, inciso III, letra "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e no art. 5º, inciso X, do Decreto n. 10.738, de 18 de abril de 2002.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 260, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

REMOVER no interesse da Administração, a servidora LAIS REZENDE MAIA, matrícula 501663021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, do Município de Sidrolândia/MS, para o Município de Campo Grande/MS, no escritório Local, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024. (Processo nº 83.027.951-2024)

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 261, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

REMOVER no interesse da Administração, a servidora TAMIRES LUZIA DINIZ DE OLIVEIRA, matrícula 54714021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, do Município de Aquidauana/MS, para o Município de Nioaque/MS, com efeitos a contar da data de publicação. (Processo nº 83.034.262-2024)

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.543 de 3 de julho de 2024 Página 161 e 162

PORTARIA "P" DETRAN Nº 368 DE 27 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso

de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023, Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025 e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Auto de Investigação Preliminar nº 163/2023-COTRA. (NUP 31.155.661-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 403 DE 13 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas chefias do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular		
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome	NUP
15406021	Adriano Gonçalves de Oliveira	Diretoria de Administração	27/06/2024 a 06/07/2024	485012022	Gustavo Alcântara de Carvalho	31.178.980-2024
437808021	Lorena Santana do Nascimento	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Arrecadação	15/07/2024 a 29/07/2024	120337021	Acyllino Sanches Baptista	31.177.004-2024
99144021	Margarida Silva Chaves	Anaurilândia	01/07/2024 a 10/07/2024	89630023	Cesar Augusto de Oliveira	31.179.044-2024

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 404 DE 13 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/101243/2024. (NUP 31.175.358-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 405 DE 13 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo das férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, conforme o período aquisitivo, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990. (NUP: 31.178.298-2024)

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Retorno Antecipado
84391021	Lucio Adeur Xarão Jorge	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	2022/2023	08/07/2024 a 27/07/2024	18/07/2024

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 406 DE 13 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Luciano Ponce Carvalho, matrícula nº 36307021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, para constituir a comissão sindicante nº 31.125.782-2024, na função de membro, em substituição ao servidor Nildison dos Santos Maroni, matrícula nº 129204021, designado através da Portaria "P" DETRAN Nº 300 de 20 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.498 de 22 de maio de 2024 Página 175.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 407 DE 13 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas chefias do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular		
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome	NUP
434859021	Antonio Elias Pereira Filho	Expediente de CNH - Corumba	29/07/2024 a 07/08/2024	128585021	Elizandra de Souza Soares	31.179.513-2024
430484026	Juliana Ferraz Ramiro de Castro	Diretoria de Habilitação	18/07/2024 a 01/08/2024	42323029	L u i z Fernando Ferreira dos Santos	31.179.320-2024
466902021	Max Dane S e r p a Gonçalves	Bela Vista	22/07/2024 a 31/07/2024	431508021	G i s l a i n e Vilordo	
307341021	Patricia de Fatima Silva Tassi	Expediente de CRV - Paranaíba	15/07/2024 a 24/07/2024	24681021	Jorge Fabio G o d o e s Pereira	31.175.810-2024

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 408 DE 13 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Adnilson da Costa Pinheiro, matrícula nº 61710021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, para responder interinamente pelo expediente da Agência de Trânsito de Deodápolis, no período 11/07/2024 a 25/07/2024. (NUP: 31.175.121-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 409 DE 13 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023, Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025 e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Auto de Investigação Preliminar nº 88/2023-COTRA. (NUP 31.150.294-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 410 DE 13 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023, Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025 e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Auto de Investigação Preliminar nº 240/2023-COTRA. (NUP 31.172.441-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 412 DE 13 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022 e Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta)

dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31.160.897-2024 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO: 31.100.692-2024

SERVIDOR: Joseane Brolino Batista de Freitas, matrícula nº 480429021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, município de Amambai.

ASSUNTO: Licença Amamentação.

DESPACHO: Defiro com base na Análise Jurídica/PEP/CJUR-DETRAN/MS/Nº0139/2024, mediante a apresentação mensal de atestado médico de amamentação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2024

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

ASSUNTO: Auxílio-funeral para filha não dependente

INTERESSADO: Stepahny Lino Olivo

SERVIDOR FALECIDO: Alex Onori Olivo

PROCESSO NUP: 31.105.806-2024

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer PGE/MS/CJUR-SAD/Nº020/2024

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2024

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 413 DE 17 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas chefias do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular		
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome	NUP
429343021	Bruno Silva	Setor de Vistoria e Emplacamento - Nova Andradina	15/07/2024 a 29/07/2024	55818021	Geovani Timoteo dos Santos	31.179.982-2024
428725021	Kalinea Bezerra de Lima Torres	Setor de Compras	15/07/2024 a 24/07/2024	108737021	Artur Valdir Faustino de Almeida	31.179.865-2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 414 DE 17 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RECONDUZIR os membros da Comissão Sindicante nº 31/002402/2023, bem como prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 415 DE 17 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER Função Gratificada às servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, para o desempenho de funções técnicas de operações intermediárias, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, com redação dada pela Lei nº 6.049, de 28 de abril de 2023, com validade a contar de 17 de julho de 2024. (NUP: 31.180.613-2024)

Matrícula	Nome	Função
70407022	Cleunice Mendonça de Melo	Secretária Executiva da 4º Junta Administrativa de Recursos e Infrações – Três Lagoas
5391021	Heliana e Oliveira Palermo Gonçalves	Secretária Executiva da 5º Junta Administrativa de Recursos e Infrações – Aquidauana
122585021	Danielli Cristina Schumacher	Secretária Executiva da 6º Junta Administrativa de Recursos e Infrações – Coxim

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 416 DE 17 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - Detran, com fundamento no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
106930021	Christian Lopes Trindade Frois	Assistente de Atividades de Trânsito	03/07/2024 à 17/07/2024	15	Sim
65030021	Marilza Alves de Barros Sousa	Agente de Atividades de Trânsito	13/07/2024 à 11/08/2024	30	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 417 DE 17 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Luciano Silva Soares, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, para exercer a função de Gerente da Agência de Trânsito de Angélica, com validade a contar de 18 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 418 DE 19 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990;

R E S O L V E:

ACOLHER, integralmente o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/013223/2023, aplicando, com fulcro no artigo 232 e 234, inciso I da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, a pena de suspensão de 30 (trinta) dias ao servidor Joaci Nonato Rezende, matrícula nº 470421022, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13, lotado, à época dos fatos, no Departamento Estadual de Trânsito, por violação aos deveres funcionais previstos no artigo 218, incisos III e XII e artigo 219, inciso VIII. Em razão da impossibilidade de execução da pena, diante da exoneração ocorrida em 15 de setembro de 2023, conforme publicação do Diário Oficial Eletrônico n. 11.268 de 15 de setembro de 2023 Página 298, determino o registro da mesma nos assentos funcionais do servidor.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 419 DE 19 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Fernanda de Oliveira Queiroz, matrícula nº 29418022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Dourados/MS no dia 19 de julho de 2024, em virtude de viagem a serviço do titular Aparecido Dias Duarte, matrícula nº 23745024, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07. (NUP: 31.181.311-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 420 DE 19 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 14.133/2021 e os Decretos Estaduais nº 16.127/2023 e 15.937/2022.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para comporem a equipe responsável para atuar nos

procedimentos de credenciamentos da Diretoria de Habilitação/DIRHAB e da Diretoria de Registro e Controle de Veículos/DIRVE, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito, com validade a contar da publicação.

Diretoria de Habilitação/DIRHAB

Matrícula	Nome	Função
116720021	Fabio Silveira	Agente de Contratação Fase Externa
112986025	José André de Andrade Duarte	Agente de Contratação Fase Externa

Diretoria de Registro e Controle de Veículos/DIRVE

Matrícula	Nome	Função
118856021	Marcelo Ahad de Oliveira	Agente de Contratação Fase Externa

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 421 DE 19 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Girsiley Leite Lara de Miranda, matrícula nº 427508023, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, Símbolo CCA-14, para responder interinamente pelo expediente da Agência de Trânsito de Ribas do Rio Pardo, com validade a contar de 15 de julho de 2024. (NUP: 31.183.108-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

Averba-se o Nome das Servidoras

Matrícula	De:	Para:	NUP:
429112021	Ângela Dutra Goveia de Souza	Angela Dutra Goveia	31.183.159-2024
428732021	Cleide Silva Ribeiro	Cleide Silva Ribeiro Soares	31.183.197-2024

CAMPO GRANDE-MS DE 19 DE JULHO DE 2024

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 422 DE 22 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" DETRAN Nº 400 de 12 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.556 de 16 de julho de 2024 Página 307 e 308, referente a designação da servidora Girsiley Leite Lara de Miranda, matrícula nº 427508023. (NUP: 31.183.444-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 423 DE 22 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Carlos Bogarim Benites, matrícula nº 83719022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder interinamente pelo expediente da Agência de Trânsito de Juti/MS, com validade a contar de 22 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 424 DE 22 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - Detran, com fundamento no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
7758022	Andreia Aparecida dos Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	03/07/2024 a 17/07/2024	15	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 425 DE 23 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a servidora Marcella Andrade Vieira Morisco, matrícula nº 429349021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Classe "A", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – Detran/MS, com fundamento no inciso I do artigo 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 20 de julho de 2024. (NUP: 31.185.050-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 426 DE 23 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Izabel Karine Correia da Silva Teixeira, matrícula nº 20854026, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Jaraguari, no

período de 22/07/2024 a 20/08/2024 em virtude de férias do titular Thaise Juliane Theisen Aguiar, matrícula nº 485931021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência - CCA-15. (NUP. 31.183.444-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 427 DE 23 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a servidora Renata Gaspareto de Oliveira, matrícula nº 20864022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – Detran/MS, com fundamento no inciso I do artigo 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 20 de julho de 2024. (NUP: 31.185.353-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 428 DE 23 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023 e Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31.157.165-2024 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 429 DE 24 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS os servidores abaixo relacionados como Agente da Autoridade de Trânsito, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, de competência deste Órgão Executivo de Trânsito Estadual, tendo em vista realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito, no período de 01/07/2024 a 13/06/2027. (NUP: 31.169.497-2024)

MATRÍCULA	NOME
1147684971	ALESSANDRA DE OLIVEIRA ALVES
1147684901	ALINE NOGUEIRA DE SOUZA
1147684751	ANDERSON CANUTO DO NASCIMENTO
1147684981	ANDERSON DE SOUZA CALIXTO

1147684821	ANDERSON LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA
1147684831	CAMILA BRUNO CASTILHO
1147684801	EDIMILSON LOPES E SILVA
1147684881	EUGENIO CHARLES WOLOBUEFF DA SILVA JUNIOR
1147685041	GUSTAVO PIEMONTEZ PEDROSO
1147684991	JOSIANE MARCILENE RICHTER
1147685021	LEONARDO DOUGLAS CUNHA
1147684931	MAICON DOUGLAS DA SILVA
1147740991	MARCELO COLMAN POLDO
1147684731	MIRIAM REGINA HUBNER DA SILVA
1147630952	OZIAS PEREIRA DOS SANTOS
5013597	VANESSA ROCHA HENRIQUE
442611	ADEMIR MARTINS
1147724671	ADILSON SANCHES DA SILVA
1147724351	ADRIANO RODRIGUES PINHEIRO
1147718502	ALISSON BRUNO NOGUEIRA HERMANN
1147616763	ANDERSON DE SOUSA LAGOA
1147643195	ARIANE FRANCISCA ROMERO
1147724661	BARBARA PIVETTA QUEIROZ
1147724431	CAMILA DA SILVA COIMBRA
1147724751	CASSIANO RAMOS TORALES
5018392	CAUE ALEXANDRE ANDERSON SERRA
478011	CLAUDIA VIEIRA DA SILVA ORTEGA
1147724791	CRISTIANO DE SOUZA NONATO
1147724511	DANIEL BRUNETTO CARI
1147724481	DANIEL LEITE MONTEIRO
1147724861	DOUGLAS DE SOUSA BRITO DA CRUZ
1147724271	EDUARDO HENRIQUE CORDEIRO DOS SANTOS
1147724811	EDUARDO MENDES ROCHA
1147724831	ELVIS FERNANDES FERREIRA LIMA
1147724161	FABIO LUIS COMELLI
1147655041	FABIO TELLES DAVID
1147724461	FELIPE PORTO DE OLIVEIRA
1147724581	FERNANDO HENRIQUE MIGUELAO DA SILVA
1147724721	FERNANDO MOREIRA DA SILVA
1147718663	GABRIEL FERNANDO ROSSETTO RODRIGUES
1147724471	GIOVANNA APARECIDA BEZERRA DUARTE SAKAGUTI
1147724361	GIOVANNA CLEUNICE MUGLIA
1147692032	GLEYCE KELLY AREVALO ZULATO
1147717712	GUILHERME PINTO VIEIRA
1147697882	GUSTAVO ALBERTO PEREIRA DOS ANJOS
481411	ISRAEL PAULO MOISES DE OLIVEIRA
1147724321	JACKELINE DE SOUZA ANDRADE
1147639233	JADIR DA ROSA LUIZ
1147664662	JEAN CARLOS FREITAS DOS SANTOS
1147724301	JEFFERSON ESMÉRIO DOS SANTOS
1147724711	JHONATAN ACOSTA CONSTANCIO
1147724521	JHONYS ABREU SANTANA
1147724341	JONAS LAIER NOGUEIRA JUNIOR
1147724571	JONATAN CALEBE DINIZ COSTA

439811	JOSE RUBENS BARBOSA
1147724821	JULIANA DOS SANTOS PEREIRA CARI
1147724801	LEANDRO DE SOUZA SILVA
1147685002	LEIDY DAYANE DOS SANTOS RODRIGUES
1147724741	LEONARDO ZANATTA MUNARINI
1147641591	LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO
1147641	LILIANE KELLY OLIVEIRA SANTOS CARDOSO
1147724401	LUCAS MESSALA DOS SANTOS GOMES
440211	LUIZ CARLOS GAMA DOS SANTOS
1147724211	LUIZ HENRIQUE MUHL DE CARVALHO
1147724441	LUIZ HENRIQUE ROBERTO DA SILVA
480211	LUZIETT ARAUJO DE OLIVEIRA
1147694972	MARCIO DOS SANTOS BARCELOS
1147724251	MARCIO ROCHA ESCOBILHA RODRIGUES
479811	MARGARETH CHAVES LOPES
1147724691	MARIA SONIA MARQUES DE OLIVEIRA
1147685092	MAURICIO FIRMINO DE ANDRADE
1147702962	MAXIMO WILLIAM CAETANO ROCHA
1147685052	MIRIAM DOS SANTOS RICCO
1147724181	NILSON DA SILVA JUNIOR
44141	ORLEAN CATELLAN TEIXEIRA
1147724171	OSNY ALVES DE OLIVEIRA
1147724851	PAULA DA SILVA BUARQUE GUSMAO BONILHA
1147724411	RAFAEL PEREIRA DA SILVA DE SOUZA
1147724311	REGINALDO PIROLO
1147724291	RENAN MATIA RIBEIRO
1147718272	RENATA MOREIRA DA SILVA
1147724731	ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA
1147724261	RODRIGO ACUNHA FERREIRA
1147724561	RODRIGO SOARES BARROS
1147724631	ROSANE JOHANN BRAUN
1147724151	SAMUEL ROLDINO GONCALE
1147724371	SILVIO DE JESUS RODRIGUES BAZZANO
1147724761	SILVIO MELGAREJO DE OLIVEIRA
1147724841	SOLANGE GOMES LYSIK
1147724701	STEFANO PATRICK MOURA
1147724241	SUZANE CARVALHO DA SILVA
1147724611	TAMIRES MARQUES DO AMARAL
1147724771	WAGNER SOUZA DA SILVA
1147724641	WALDENILSON PEREIRA CABRAL
1147724281	WELLINGTON LUIZ BENEDITO OSTEMBERG
1147724541	WENDERSON DE OLIVEIRA MUNIZ
1147724651	WILLIAN SANTOS RODRIGUES

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 430 DE 24 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS os servidores abaixo relacionados como Agente da Autoridade de Trânsito, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, de competência deste Órgão Executivo de Trânsito Estadual, tendo em vista realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito, no período de 12/07/2024 a 04/07/2027. (NUP: 31.176.327-2024)

MATRÍCULA	NOME
120823021	ADELMO VIEIRA TOLOTTI
82574021	ADINALDO FERNANDES DUTRA
483741021	ADRIANO CONRADO DE SOUZA
485547021	ADRISON MATHEUS FERREIRA
94915021	AGNALDO MARCOS RIGONATO
490367021	AGUINALDO ORTIZ DA SILVA
114063021	ALESSANDRO SALES DE ARAUJO NUNES
115205021	ALESSANDRO WAGNER MARTINS
17354021	ALEXSANDRO RICARDO ALMEIDA
425361021	ALIZ FERNANDA RODRIGUEZ
403919021	ALLAN MARTINS COGO
119380021	ANDERSON AFONSO FURTADO
483720021	ANDERSON MARIANI DA SILVA
101098021	ANDRE LUIZ DOS SANTOS
130905021	ANDRE LUIZ FERREIRA
47837022	ARIANE DA SILVA CHAMORRO SANTANA
483672021	ARTHUR ARAUJO MELO
427604029	ARTURO CAMPOS TORRES DE OLIVEIRA
121682021	ATILA SALOMAO FERREIRA SILVA
348024021	BRUNO OLIVEIRA RODRIGUES
63730024	CARLA FERNANDA VICENTE COUTINHO CLEMENTE
340512021	CARLA SILVA DE AZEVEDO
425228021	CARLOS ALBERTO CANTU JUNIOR
335741021	CAROLINE GALVAO DE SOUZA
484023021	CAROLINE MELO PEREIRA FRANCISQUINI
355451022	CAROLINE PAIAO DOS SANTOS
426935021	CLARINDO APARECIDO FERREIRA DE SOUZA
95050021	CLAUDEMIR TERNOVOE RUIZ
124584021	CLEITON TEIXEIRA DE ANDRADE
112042021	CRISTIAN MENDES DE ARRUDA
33154021	DANIEL BARBOSA FERREIRA DA SILVA
483800021	DANILO DE SOUZA MARIANO
43463021	DANUBIA MONALIZA COELHO NUNES
120021021	DARIO DA SILVA CZERNISZ
426711021	DIEGO HENRIQUE GALINDO VITRO
29409030	DIEGO DE OLIVEIRA COSIM
426726021	DIERRILIUS GERCINO LOPES
106334021	DURVAL DA SILVA

109913021	EDVALDO MARQUES DE SOUZA
425518021	EDMILSON PEREIRA DE SOUZA
113533021	EDILSON SCHONINGER
117782022	EDUARDO GARCIA DE LIMA
485850021	EDUARDO PEIXOTO FERENCZ
109030021	ELEANDRO CORREA GONSAGA
485489021	ELEOMAR PEREIRA DE SOUSA FILHO
426114021	ELISANGELA BUENO CINTRA
72875021	ELIZEU MARINHO DA SILVA
485506021	ELTON SANTOS COSTA
125721021	ELTON TEIXEIRA TOSTA
426089021	ELZA DE SOUZA
483913021	EMILIO GALANTE NETO
483916021	ENDRYO IFRAN MANCOELHO
110402021	ENILSON MEDINA TEODORO
5626021	EVANDRO LUIZ DIRSCHNABEL ARRUDA
89902022	EVANDRO SELAN SANCHES
477649023	EVELIZE GOMES DE FIGUEIREDO
483894021	EVERTON CARLOS PEREIRA ACOSTA
114252021	EVERTON TOMAS OLIVE BARBOSA
484000021	FABIO CESAR DOS SANTOS
483995021	FABIO SILVA DE FRANCA
483992021	FABRICIO FABIANO CAVALHEIRO RAMOS
86571022	FAGNER JOSE DE OLIVEIRA
41719021	FELIPE JOSE DELGADO CANHETE
101963023	FERDINAND DUARTE
133481022	FLAVIO LUIZ GALIOTO DOS SANTOS
484042021	FRANCIEL DE MELO LOPES
483943021	GABRIEL ANDRADE ESPINDOLA
425376021	GABRIEL DE OLIVEIRA BASTOS
96411021	GIOVANNY GARCIA GONZALEZ
19672024	GIZELE COELHO DE ALMEIDA MEIRELES
55092022	GREYCE KELY SOUZA SOARES
485448021	HELIO COSTA DE OLIVEIRA FILHO
483827021	HENRIQUE CHRISTOFARI BELLONI
483834021	HENRIQUE FONSECA NEUTZLING
425315021	HENRIQUE JOSE ARAUJO DA SILVA
483861021	HERNAN SILVA SOARES
425295021	HUGO BARBOZA COSTA
483769021	JEAN CARLOS CASAGRANDE
111269021	JEFERSON DE MORAES FARIAS
33588022	JEFFERSON ADRIANO SIQUEIRA GOBETTI
30199021	JOADERSON ARGUELHO DA SILVA
425350021	JOAO ALBERTO PASTORI
485490021	JOAO CARLOS ALMEIDA DA SILVA
483826021	JOAO GUILHERME PELISSARO CARBONI
426986021	JOAO MARCELO DE BRITO MAGALHAES FERREIRA
483918021	JOAO VICTOR MICHEL SILVA
485484021	JOEL EUSEBIO DE SOUZA NETO
426092021	JOILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA

483793021	JORGE LUCAS GARBULHA CASTELO
124773022	JORIAN DE SOUZA ORTIZ
127157021	JOSE ANTONIO FERREIRA CARAPIA
47593021	JOSE AUGUSTO DA SILVA SOBRINHO
490437021	JOSE DA SILVA ANDRADE NETO
112782022	JOSE JEAN GOMES VANZELLA
130548021	JOSE MANOEL FERREIRA DE MELO
121265021	JOSE NIXON SOUZA DOS SANTOS
484563021	JOSE THOMAZ LOURENCO NETO
114783021	JOSIAS DIAS DA SILVA
131935021	JOSICLEIDE BARROS DA SILVA
121984021	JULIANO BARBOSA DUARTE
90656021	KESTER DE OLIVEIRA
99793021	KLEBER MIRANDA
131430021	LEANDRO ANSELMO CANALI
484386022	LEANDRO CARDOSO DA CRUZ
483923022	LENNARTH ANEZ ARRUDA
465112021	LEONAM AGUILERA PERTILE
387313021	LUAN ESTANDER MENDONCA DOS SANTOS
484037021	LUCAS MANOEL DAL MORO WERLANG
484028021	LUCAS RAFAEL PEDRACA LONGO
132448021	LUCIDIO DE SOUZA ALVES
490430021	LUIS HENRIQUE DE MENEZES FLORES
484014021	LUIZ AUGUSTO SARAIVA
125943021	MAGNO SANCHES BARBOSA
53211022	MAICON DIAS NOGUEIRA DA SILVA
425233021	MAICON MILLER FRANCO VALIENTE
72045022	MAISA MAURO MATOS NASCIMENTO
41731022	MARCELO LUIZ PEIXOTO LEITE
122487021	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS
425100021	MARCIELE APARECIDA GAUER POMPEU ALVARES
23639021	MARCOS BEZERRA DA SILVA
126081021	MARCOS PINCELLI
434174021	MARCUS VINICIUS CRISTALDO BARBOSA
484355021	MARLON DANTON VAREIRO BARONI
484402021	MATHEUS DIAS DORNELES
485504021	MAURICIO HENNES DA SILVA PEREIRA
490393021	MAXCIEL RIBEIRO DE SOUZA
429434021	MAYCON BASTOS RODRIGUES
426886022	MELISSA MARQUES NANTES BRUMATTI
484176021	MILENA BATISTA SANCHES
11535021	MILER FERREIRA TRINDADE
358330021	MURILLO AMARO DORNELES
484181021	MURYLLO HENRIQUE SANDIM SERAFIM
27291021	NATALINO VAZ DA SILVA
10544022	NATASSYA ZAMLUTI SOARES
25938021	NEI FERNANDO KOTZ
433439021	ODAIR MEIRA ROCHA JUNIOR
56842033	OTAVIO IGNACIO DE CASTRO
434193021	PAULO ANDRE DEGAN FIDELIX TRENTINI

484408021	PAULO DAVID PAWLOWSKY
424916021	PAULO EDUARDO SANTOS MACIEL
425078021	PAULO RICARDO DE BRITO
484400021	PAULO RICARDO FREIRE CORNELIO
129845022	PAULO ROBERTO DA SILVA CRUZ
483941021	RAFAEL MACHADO IZIDORIO
426944021	RAUL PEDRO RIBEIRO NUNES
485644021	REGINALDO INACIO CAVALCANTE
483957021	RENAN DE ALBRES DA SILVA
483980021	RENAN DO ESPIRITO SANTO PRADO PINHEIRO
425367021	RENATO ZOCCANTE MARQUES
425406021	RICARDO FAUSTINO ROCHA
426846021	ROBERLEY MARAYA CARVALHO
19352021	RODOLFO BACH DE SANTANA
425258021	RODRIGO BARBOSA DA FONSECA
43671021	RODRIGO GOMES DE BARROS LOPES
484077021	RODRIGO TAGARES MOTA
86617021	ROGERIO GRANGEIRA
96141021	RONALDO FRANCISCO DA SILVA
484093021	RUAN WILLIAN DO NASCIMENTO
484096021	RULIANO CEZAR GARCIA RAFAEL
25908021	SAMARA MAIDANA ARECO
483868021	SAMYA CORREA ROSA
5680021	SELMA FELIX DOS SANTOS
111973021	SIDINEI DA SILVA
133338021	SILVANO FIGUEREDO MIRANDA
129228021	SOCRATES TOMASSINI BARBOSA CRISTALDO
468056023	THAIS LECHUGA GUIMARAES MUNHOZ
38230021	THALISSON CASTRO DA SILVA
486482021	THIAGO BORGES TONIOLI DA SILVA
92172026	THIAGO JOSE DEZINHO DA SILVA
425541021	TIAGO FRANCO CHAPARRA
20852021	UENDERSON RODRIGUES DE MATOS
124844021	VALDIR PEREIRA DA SILVA
88526021	VALDNEY MARQUES DAGOSTIN
68543021	VALDOMIRO ZAGO MARQUIZA
465976022	VALERIA RAMIRES SCHEFFER
29164022	VANESSA ALMEIDA AQUINO
484036021	VICTOR ANDRE COLEVATI DE OLIVEIRA
484075021	VINICIUS PORFIRIO E SILVA
425201021	WANDERSON RODRIGUES PISKE DA SILVA
425407021	WELLINGTON JUNIOR DE AGUIAR
30109021	WELITON BARROS DOS SANTOS
426950021	WELLINGTON DE SOUZA FERREIRA SANTOS
459848021	WELYTON PEREIRA DA SILVA FREITAS
130875022	WILLEM MEIRELES
425402021	WILLIAN CARLOS SOMARIVA DA SILVA
123521021	WILSON JOSE DE LIMA
426932021	YURI HENRIQUE DA SILVA LIMA

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 431 DE 24 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS os servidores abaixo relacionados como Agente da Autoridade de Trânsito, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, de competência deste Órgão Executivo de Trânsito Estadual, tendo em vista realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito. (NUP: 31.182.553-2024)

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
42040021	JOAO PAULO PESTANA	05/07/2024 a 07/04/2025
104948021	REGINALDO NUNES DA SILVA	05/07/2024 a 26/02/2027

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 432 DE 24 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS os servidores abaixo relacionados como Agente da Autoridade de Trânsito, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, de competência deste Órgão Executivo de Trânsito Estadual, tendo em vista realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito. (NUP: 31.183.163-2024)

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
53122021	Moises Henrique Moura dos Santos	19/07/2024 a 12/05/2027

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 433 DE 24 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023, Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025 e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da

publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Auto de Investigação Preliminar nº 162/2023-COTRA. (NUP 31.136.604-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 434 DE 25 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS os servidores abaixo relacionados como Agente da Autoridade de Trânsito, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, de competência deste Órgão Executivo de Trânsito Estadual, tendo em vista realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito, no período de 03/07/2024 a 23/05/2027. (NUP: 31.170.696-2024)

MATRÍCULA	NOME
118787021	Camila Camerlengo Della Rovere
126221021	Darlan Bettim Silveira
102931021	Lucas de Castro Garcete
429174021	Rafael Ferreira Tolotti
65702021	Rose Cristina Sperandio Ferruzzi

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 241 DE 23 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

DIVULGAR a relação abaixo dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias referente ao mês de junho/2024, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de gozo
82330021	ABRAHAO RICARDO MOCHI	21/5/2023 a 20/5/2024	17/06/2024 a 01/07/2024
91025022	ALCEIR DE MOURA RAMOS	1/10/2021 a 30/9/2022	03/06/2024 a 22/06/2024
431549021	ALECSANDER SILVA DE ALEXANDRE	1/7/2023 a 30/6/2024	30/06/2024 a 09/07/2024
15815021	ALEX MAGNO COELHO HORIMOTO	1/5/2023 a 30/4/2024	04/06/2024 a 13/06/2024

101646021	ALEX PEREIRA DE SOUZA	27/4/2023 a 26/4/2024	01/06/2024 a 15/06/2024
477999021	ALICE ESPINDOLA RODRIGUES	8/10/2022 a 7/10/2023	08/06/2024 a 07/07/2024
52793021	ANA CRISTINA DE ALMEIDA BERNARDES	1/5/2023 a 30/4/2024	16/06/2024 a 30/06/2024
112866022	ANA CRISTINA LIMA SOARES	16/6/2023 a 15/6/2024	08/06/2024 a 22/06/2024
123418021	ANDRE AUGUSTO WANDERLEY TOBARU	7/10/2022 a 6/10/2023	18/06/2024 a 27/06/2024
425592024	ANDRE GUSTAVO PILATE	10/10/2022 a 9/10/2023	01/06/2024 a 30/06/2024
18179021	ANDSON RODRIGUES ARECO	25/09/2022 a 24/09/2023	10/06/2024 a 29/06/2024
65167021	ANGELA SOARES DA COSTA	4/1/2023 a 3/1/2024	01/06/2024 a 15/06/2024
425674024	APARECIDA DE JESUS NOVAES	8/10/2021 a 7/10/2022	16/06/2024 a 15/07/2024
77329021	APARECIDA LOURENÇO SILVA	17/4/2023 a 16/4/2024	01/06/2024 a 30/06/2024
487194021	APARECIDA MACIEL MATOSO	14/10/2022 a 13/10/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
53691021	BIANCA STAVIS CONTE	22/3/2023 a 21/3/2024	07/06/2024 a 16/06/2024
433013021	CARLA ALBERTINA ALMEIDA	18/9/2022 a 17/9/2023	17/06/2024 a 26/06/2024
505060021	CAROLINA LIMA STECH FRANTICELLI	15/5/2023 a 14/5/2024	10/06/2024 a 09/07/2024
439955021	CAROLINE CRISTINE COSTA CAMARGO	17/11/2022 a 16/11/2023	10/06/2024 a 24/06/2024
115278021	CATIA FIRMINO MARCILIANO	1/12/2021 a 30/11/2022	17/06/2024 a 01/07/2024
486090021	CENIRA BEZERRA DA SILVA	7/10/2021 a 6/10/2022	17/06/2024 a 16/07/2024
105361021	CHRISTIAN LIMA DIAS	14/10/2021 a 13/10/2022	17/06/2024 a 01/07/2024
110230021	CIBELLE OLARTE DITTIMAR	18/12/2022 a 17/12/2023	15/06/2024 a 29/06/2024
251600021	CLAUDENICE SOARES LIMA LACERDA	8/10/2022 a 7/10/2023	02/06/2024 a 01/07/2024
78003022	CLAUDIA APARECIDA GARCIA DE FREITAS	24/09/2022 a 23/09/2023	16/06/2024 a 30/06/2024
477535021	CLAUDIA MARCELA CASTRO SOTO	8/10/2022 a 7/10/2023	01/06/2024 a 30/06/2024
19177021	CLAUDIA MARIA CORREIA DOS SANTOS	1/4/2023 a 31/3/2024	17/06/2024 a 01/07/2024
71231021	CLAUDINEIA DE ALCANTARA DIAS	4/2/2023 a 3/2/2024	16/06/2024 a 30/06/2024
128412022	CLAYTON PRADO FERNANDES	20/3/2023 a 19/4/2024	29/06/2024 a 28/07/2024
431874021	CLEITON DOS SANTOS FERNANDES	8/7/2022 a 7/7/2023	17/06/2024 a 16/07/2024

84770021	CRISTINA APARECIDA DA SILVA NUNES	4/2/2023 a 3/2/2024	01/06/2024 a 15/06/2024
119124021	DANIELLE DOS REIS FERNANDES LEITE	8/5/2023 a 7/5/2024	17/06/2024 a 01/07/2024
84551021	DANIELLE ELIAS CAMARGO GAMARRA VIEIRA	19/5/2023 a 18/5/2024	01/06/2024 a 15/06/2024
6556021	DANILO APARECIDO SANCHES	6/4/2022 a 5/4/2023	16/06/2024 a 30/06/2024
5645021	DAYANE VANESSA OLIVEIRA GARCIA	15/5/2022 a 14/5/2023	17/06/2024 a 26/06/2024
68059022	DEISE APARECIDA GOES RAMIRES	7/6/2023 a 6/6/2024	17/06/2024 a 01/07/2024
36213021	DELANDO BRENO PEREIRA	21/5/2023 a 20/5/2024	17/06/2024 a 01/07/2024
5272021	DELIO QUEIROZ FILHO	8/5/2023 a 7/5/2024	17/06/2024 a 16/07/2024
502713021	DENIZE EDWIRGES VERA DE ASSIS	29/3/2023 a 28/3/2024	01/06/2024 a 30/06/2024
503791021	DENIZE LADA	29/3/2023 a 28/3/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
487865022	DIEGO DE SOUSA SILVESTRE	14/07/2022 a 13/07/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
486121022	DIONISIO BARBOSA	07/02/2023 a 06/02/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
128076021	EBER XIMENES DA FONSECA	1/4/2023 a 31/3/2024	15/06/2024 a 14/07/2024
477860021	EDILAINÉ SANTOS DA SILVA	14/10/2021 a 13/10/2022	15/06/2024 a 14/07/2024
64515021	EDUARDO RODRIGUES PARRAS	3/11/2023 a 2/11/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
120075021	ELIAS AQUINO STAHL	11/7/2022 a 10/7/2023	15/06/2024 a 29/06/2024
487168021	ELIDIA FERNANDES MODESTO	15/5/2023 a 14/5/2024	01/06/2024 a 30/06/2024
51936023	ELIZABETT DE FREITAS	27/1/2023 a 26/1/2024	15/06/2024 a 14/07/2024
84078023	EMERSON CABANHAS	29/10/2022 a 28/10/2023	01/06/2024 a 30/06/2024
127178021	EMERSON ELTERN GUARDACIONI	16/1/2023 a 15/1/2024	13/06/2024 a 12/07/2024
82635022	ERICA CRISTINA DE JESUS ABRAO VELASQUEZ DA SILVA	19/6/2023 a 18/6/2024	20/06/2024 a 19/07/2024
470289021	EUGENIA FRANCISCA DA SILVA	23/5/2023 a 22/5/2024	17/06/2024 a 01/07/2024
98489021	EUGENIA MARIA DA SILVA NETA	8/4/2022 a 7/4/2023	16/06/2024 a 30/06/2024
41135021	EULILA BUENO DE SOUZA	1/4/2023 a 31/3/2024	15/06/2024 a 29/06/2024
80799021	FABIO KANOMATA	1/2/2023 a 31/1/2024	11/06/2024 a 20/06/2024
80799022	FABIO KANOMATA	10/1/2023 a 9/1/2024	11/06/2024 a 20/06/2024

6188022	FABIO MOLINARI	10/12/2021 a 9/12/2022	01/06/2024 a 30/06/2024
120514021	FERNANDO GOLDONI	02/07/2022 a 01/07/2023	10/06/2024 a 19/06/2024
110268023	FLAVIO DE OLIVEIRA BARBOSA	15/5/2023 a 14/5/2024	03/06/2024 a 17/06/2024
477461023	FRANCEIRLA ALVES DA SILVA	14/10/2021 a 13/10/2022	16/06/2024 a 15/07/2024
476290021	GABRIELA TENO RIBEIRO DO VAL	25/07/2021 a 24/07/2022	11/06/2024 a 30/06/2024
431301021	GERALDO MARCOS FARIA	01/07/2022 a 30/06/2023	16/06/2024 a 30/06/2024
51584021	GERSON MICHELAN COSTA	9/9/2022 a 8/9/2023	03/06/2024 a 17/06/2024
487220021	GISLAINE DE OLIVEIRA	17/11/2021 a 16/11/2022	01/06/2024 a 30/06/2024
7592021	GUSTAVO MENDES MEDEIROS	12/6/2023 a 11/6/2024	15/06/2024 a 29/06/2024
132928021	HERBERT OLIVEIRA MARTINS	7/9/2022 a 6/9/2023	01/06/2024 a 15/06/2024
70399021	IRENE RODRIGUES DA SILVA	11/7/2023 a 10/7/2024	01/06/2024 a 15/06/2024
91461021	IVETE ALVES RODRIGUES	4/1/2022 a 3/1/2023	15/06/2024 a 29/06/2024
91461021	IVETE ALVES RODRIGUES	4/1/2022 a 03/01/2023	15/06/2024 a 29/06/2024
36874021	IZABELINA VALDES	4/3/2023 a 3/3/2024	16/06/2024 a 30/06/2024
96272021	JANICE DA SILVA MACEDO	6/7/2022 a 5/7/2023	10/06/2024 a 24/06/2024
438519021	JAQUELLINE SEVERO ALENCAR	29/5/2023 a 28/5/2024	05/06/2024 a 14/06/2024
492609021	JEFFERSON LENON DA SILVA SANTOS	2/8/2022 a1/8/2023	01/06/2024 a 30/06/2024
12821022	JOAQUIM FERREIRA BOTELHO SOBRINHO	1/7/2022 a 30/6/2023	05/06/2024 a 14/06/2024
69155022	JOAREZ BARROSO PIRES	3/12/2022 a 2/12/2023	01/06/2024 a 15/06/2024
3291022	JORGE SILVA DE ARRUDA	12/6/2023 a 11/6/2024	17/06/2024 a 16/07/2024
122241021	JOSE APARECIDO CORREA DE OLIVEIRA	12/4/2023 a 11/4/2024	17/06/2024 a 16/07/2024
127052021	JOSE KIMEI WANDERLEY TOBARU	11/07/2022 a 10/07/2023	23/06/2024 a 03/07/2024
118613022	JOSIANE ARAUJO DE FREITAS	1/10/2021 a 30/9/2022	24/06/2024 a 13/07/2024
485786022	JULIA COELHO LIMA E JURGIELEWICZ OCAMPOS	2/4/2021 a 1/4/2022	16/06/2024 a 15/07/2024
131092021	KAPITULINE BEDATTI	7/11/2022 a 6/11/2023	01/06/2024 a 15/06/2024
97953021	KARINA ANUNCIACAO ROMERO	01/08/2022 a 31/07/2023	03/06/2024 a 12/06/2024

488626021	KENETH DE ALMEIDA SILVA	26/12/2022 a 25/12/2023	01/06/2024 a 30/06/2024
478206021	LARA FRANCINE CERQUEIRA MARTINS GOMES	21/11/2021 a 20/11/2022	27/06/2024 a 11/07/2024
103089021	LARISSA SANDIM GRINCEVICUS	2/8/2022 a 1/8/2023	16/06/2024 a 30/06/2024
478202021	LAURA HELENA VELASCO MOREIRA	20/11/2021 a 19/11/2022	17/06/2024 a 01/07/2024
100148021	LEANDRO ARINOS CATOCI	24/3/2023 a 23/3/2024	17/06/2024 a 16/07/2024
42331021	LEONARDO RODRIGUES RESENDE	15/06/2022 a 14/06/2023	25/06/2024 a 04/07/2024
60127021	LILIANY ANGELICA MESSIAS SALDANHA	02/09/2021 a 01/09/2022	03/06/2024 a 12/06/2024
90719021	LUCIA HELENA OLIVEIRA CANDIDO	17/4/2023 a 16/4/2024	01/06/2024 a 30/06/2024
109124021	LUCIANA DA SILVA FERREIRA	25/5/2023 a 24/5/2024	15/06/2024 a 29/06/2024
76324021	LUCIANE RODRIGUES BORGES	28/10/2022 a 27/10/2023	17/06/2024 a 01/07/2024
18103022	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	23/10/2022 a 22/10/2023	17/06/2024 a 01/07/2024
127685021	LUIZA DE OLIVEIRA PEREIRA	2/5/2023 a 1/5/2024	15/06/2024 a 14/07/2024
86668021	MAGALI VILLALVA DE SOUZA	21/3/2023 a 20/3/2024	03/06/2024 a 17/06/2024
94615021	MARCELO DE SOUZA CURY	7/8/2022 a 6/8/2023	13/06/2024 a 12/07/2024
114528021	MARCELO VALENTE DOS SANTOS	11/8/2022 a 10/8/2023	11/06/2024 a 30/06/2024
436599023	MARCIA BARBOSA DA SILVA	5/8/2022 a 4/8/2023	01/06/2024 a 30/06/2024
128830021	MARCIA MARIA FERREIRA BARONI	19/8/2021 a 18/8/2022	26/06/2024 a 05/07/2024
44869023	MARCILIO VARGAS PEIXOTO	16/1/2022 a 15/1/2023	28/06/2024 a 12/07/2024
44869024	MARCILIO VARGAS PEIXOTO	24/5/2022 a 23/5/2023	28/06/2024 a 12/07/2024
119243021	MARCOS ALECSANDRE PEREIRA VALENTE	19/5/2022 a 18/5/2023	16/06/2024 a 30/06/2024
490644021	MARCOS AURELIO DOS SANTOS	05/08/2022 a 04/08/2023	01/06/2024 a 30/06/2024
47401021	MARCOS FERREIRA JARCEM	16/6/2023 a 15/6/2024	16/06/2024 a 30/06/2024
86088022	MARCOS PEREIRA DA SILVA	4/6/2022 a 3/6/2023	01/06/2024 a 20/06/2024
43856021	MARGARETH BRASIL DA CRUZ	17/10/2022 a 16/10/2023	16/06/2024 a 15/07/2024
472453021	MARIA APARECIDA ALEXANDRE	11/4/2023 a 10/4/2024	15/06/2024 a 14/07/2024
477867021	MARIA KAROLINA DE OLIVEIRA ALENCAR	1/11/2022 a 31/10/2023	17/06/2024 a 26/06/2024

81521021	MARILEIA RODRIGUES MOURA DE SOUZA	9/2/2022 a 8/2/2023	01/06/2024 a 15/06/2024
76892022	MARISTELA VARGAS PEIXOTO	1/12/2022 a 30/11/2023	03/06/2024 a 17/06/2024
472432021	MARTA CILENE SOUZA	17/3/2023 a 16/3/2024	17/06/2024 a 16/07/2024
470077023	MARY SANDRA M.LEMOS	3/12/2021 a 2/12/2022	16/06/2024 a 15/07/2024
436584024	MAURA JACKELINE COIMBRA DIAS	9/10/2021 a 8/10/2022	01/06/2024 a 30/06/2024
118929021	MAYARA HARDOIM MONTEIRO	20/8/2021 a 19/8/2022	03/06/2024 a 17/06/2024
503764021	MAYARA LOCATELLI ADRIANO	20/3/2023 a 19/3/2024	15/06/2024 a 14/07/2024
98407021	MEIRILANDIA BISPO DOS SANTOS	21/5/2023 a 20/5/2024	15/06/2024 a 29/06/2024
120719021	MILENA MARTINS	06/07/2022 a 05/07/2023	10/06/2024 a 19/06/2024
487004022	MYLENA ROSALINA DOS SANTOS DE DEUS	14/10/2021 a 13/10/2022	01/06/2024 a 30/06/2024
132883022	NAIRA DO AMARAL SOBREIRA	22/5/2023 a 21/5/2024	16/06/2024 a 30/06/2024
40359022	NATALIA KAMINICE BREGANTIM	3/6/2023 a 2/6/2024	16/06/2024 a 30/06/2024
2205021	NERI GODOY	1/1/2023 a 31/12/2023	14/06/2024 a 28/06/2024
44058021	NEUSA MARIA ALVES PENAVES	20/4/2023 a 19/4/2024	17/06/2024 a 16/07/2024
472672022	NILMA LOPES DA SILVA	2/4/2022 a 1/4/2023	01/06/2024 a 30/06/2024
133117021	NIVALDO DE PAULA GONCALVES	23/5/2023 a 22/5/2024	17/06/2024 a 01/07/2024
84609021	NUBIA KAREN GOULART MENDES	7/2/2022 a 6/2/2023	17/06/2024 a 01/07/2024
115456022	ORIVALDO GAZOTO JUNIOR	16/12/2022 a 15/12/2023	17/06/2024 a 01/07/2024
111957021	PATRICIA APARECIDA RAMAI MARQUES	20/4/2023 a 19/4/2024	17/06/2024 a 01/07/2024
488607021	PAULA RUBIA DA ANUNCIAÇÃO	30/11/2021 a 29/11/2022	02/06/2024 a 01/07/2024
107595021	PAULO FERNANDO SANTOS AZAMBUJA	11/5/2023 a 10/5/2024	15/06/2024 a 15/07/2024
54265023	RAMONA DE FÁTIMA DAUZAQUER RICARTES	14/1/2022 a 13/1/2023	01/06/2024 a 30/06/2024
487850021	RAQUEL PALACIO BRUNETTO	19/7/2022 a 18/7/2023	01/06/2024 a 30/06/2024
498982021	RENATA MELGAREJO ARISTIMUNHO LIMA	17/12/2022 a 16/12/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
116126021	RENATA OLIVEIRA DA SILVA	8/6/2023 a 7/6/2024	15/06/2024 a 29/06/2024
116126021	RENATA OLIVEIRA DA SILVA	8/6/2023 a 7/6/2024	30/06/2024 a 14/07/2024

32997021	RENATO FINOTTI JUNIOR	1/5/2023 a 30/4/2024	17/06/2024 a 01/07/2024
300969021	RENATO KAYATT LACOSKI	13/7/2022 a 12/7/2023	13/06/2024 a 22/06/2024
94052021	RITA PAULA SILVA FAGUNDES	1/3/2023 a 29/2/2024	01/06/2024 a 30/06/2024
93669021	ROBERTO CANDELARIA SAMANIEGO	19/4/2023 a 18/4/2024	17/06/2024 a 01/07/2024
112755021	RODRIGO DE ARAUJO SILVA	27/11/2022 a 26/11/2023	17/06/2024 a 26/06/2024
491226021	RODRIGO MATTOS ESPINDOLA	2/9/2022 a 1/9/2023	27/06/2024 a 11/07/2024
119955021	ROSANA ARAUJO DE AMORIM DUIM	2/5/2023 a 1/5/2024	17/06/2024 a 01/07/2024
6479022	ROSANA PRISCILLA FREITAS SANTOS	6/11/2022 a 5/11/2023	16/06/2024 a 15/07/2024
88568021	ROSANGELA ODETHE AJALA LOUBET PEREIRA	25/4/2023 a 24/4/2024	01/06/2024 a 15/06/2024
53819021	ROSILEIA SANTOS TEIXEIRA	2/12/2022 a 1/12/2023	01/06/2024 a 15/06/2024
74133022	ROSIMEIRE PINHEIRO SOARES	25/9/2023 a 24/9/2024	15/06/2024 a 15/07/2024
38285021	RUBIA NAZARETH DANTAS	2/3/2023 a 1/3/2024	03/06/2024 a 17/06/2024
112243021	SANDRA MACHADO ESPIRITO SANTO CRUZ	15/5/2023 a 14/5/2024	17/06/2024 a 01/07/2024
487628021	SEBASTIÃO DE MORAES	17/12/2022 a 16/12/2023	15/06/2024 a 29/06/2024
6118021	SHEILA ELIAS DA SILVA PITOL	29/4/2023 a 28/4/2024	03/06/2024 a 17/06/2024
495801021	SHEILA FREIRE ZANENGA	17/12/2021 a 16/12/2022	01/06/2024 a 30/06/2024
76891021	SILVANA MARIA LOFRANO	3/5/2023 a 2/5/2024	14/06/2024 a 28/06/2024
27751021	SILVERIO NUNES PESSOA	15/4/2022 a 14/4/2023	06/06/2024 a 05/07/2024
77403022	SIMEIRE PEREIRA	30/1/2023 a 29/1/2024	16/06/2024 a 25/06/2024
82758021	SUELI APARECIDA DANIEL	1/5/2023 a 30/4/2024	19/06/2024 a 03/07/2024
502560021	THAYNA PORTILHO DA SILVA	1/1/2023 a 31/12/2023	17/06/2024 a 26/06/2024
82659021	TOUFIC BARUKI NETO	1/6/2022 a 31/5/2023	17/06/2024 a 01/07/2024
82659022	TOUFIC BARUKI NETO	1/7/2022 a 30/6/2023	17/06/2024 a 01/07/2024
487615021	VANDERSON ANUNCIATO BATISTA	7/10/2022 a 6/10/2023	01/06/2024 a 30/06/2024
63049021	VANIA DA COSTA SILVA	7/8/2022 a 6/8/2023	01/06/2024 a 15/06/2024
63049021	VANIA DA COSTA SILVA	7/8/2022 a 6/8/2023	01/06/2024 a 15/06/2024

481228022	VERALUCIA DA SILVA LEMES	30/10/2022 a 29/10/2023	01/06/2024 a 30/06/2024
93873021	VERIDIANA LIA NICOLATTI	18/6/2022 a 17/6/2023	01/06/2024 a 15/06/2024
91291021	VILMAR FAULCO DOS SANTOS	28/2/2023 a 28/2/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
431818021	WAGNER DOS REIS COSTA	3/8/2022 a 2/8/2023	03/06/2024 a 22/06/2024
93176021	WALDEZ MATHEUS DE OLIVEIRA	10/5/2022 a 9/5/2023	10/06/2024 a 19/06/2024
486675022	WILLIAN SILVA MARQUES DE AZEVEDO	30/10/2022 a 29/10/2023	01/06/2024 a 30/06/2024

CAMPO GRANDE-MS, 23 de julho de 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 247 DE 23 DE JULHO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Jose Carlos de Oliveira, matrícula n. 88313023, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Hemodinâmica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição a permanente a Silmara Soler, matrícula n. 123383021, a contar de 01/08/2024.

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 248 DE 23 de Julho de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Juciana Ribeiro Ferreira, matrícula n. 131959021, para desempenhar a função de Assessor da Assessoria da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 22/07/2024 a 31/07/2024, em substituição ao titular Ezequiel Silvério Pena, matrícula n. 78548021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 249 DE 23 de Julho de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Nivaldo de Paula Gonçalves, matrícula n. 133117021, para desempenhar a função de Assessor da Assessoria da Presidência do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 17/07/2024 a 31/07/2024, em substituição ao titular Waldemir de Souza Chaves, matrícula n. 88566021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 250 DE 23 de Julho de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Carlos Eduardo Eufrasio de Almeida, matrícula n. 473163021, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Nutrição do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 17/07/2024 a 31/07/2024, em substituição ao titular Sandra Clemente Taveira, matrícula n. 130464021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 251 DE 23 de Julho de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Diogo Emmanuel Cabreira do Nascimento, matrícula n. 130417021, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Apoio ao Monitoramento do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 08/07/2024 a 17/07/2024, em substituição ao titular Maurício Mosqueira Maciel, matrícula n. 92854024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 252 DE 23 de Julho de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Reginaldo Omido Junior, matrícula n. 97920021, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Normalização do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 10/07/2024 a 19/07/2024, em substituição ao titular Mário Massahide Goto Junior, matrícula n. 126625021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 253 DE 23 de Julho de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Fabiola de Matos Lopes Vieira, matrícula n. 470358021, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Chefe do Setor de Regulação do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 08/07/2024 a 22/07/2024, em substituição ao titular Melise de Oliveira Nunes, matrícula n. 476304021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 254 DE 23 de Julho de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora July Anne Aquino Ferreira, matrícula n. 485795022, para desempenhar a função Chefe do Setor do Pronto Atendimento Médico do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período

de 17/07/2024 a 31/07/2024, em substituição ao titular Indianara Garcia Jantorno, matrícula n. 478652021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 255 DE 23 de Julho de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Laycimar Nunes da Silva Koller, matrícula n. 20493021, para desempenhar a função Chefe do Setor de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 17/07/2024 a 31/07/2024, em substituição ao titular Dênia Gomes da Silva Felix, matrícula n. 126394021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 256 DE 23 de Julho de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Elivania Alves de Souza, matrícula n. 93173021, para desempenhar a função de Chefe do Setor do Ambulatório do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 12/07/2024 a 31/07/2024, em substituição ao titular Cristiana Cassia Chimenes Rocha, matrícula n. 34449023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 257 DE 23 de Julho de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de

abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Michelle Mocellin Peruzzo, matrícula n. 476058021, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 01/07/2024 a 15/07/2024, em substituição ao titular Geraldo Escobar, matrícula n. 476311021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 258 DE 23 de Julho de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Fabiane Cristina Maia Midon, matrícula n. 431878021, para desempenhar a função Gerente da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 22/07/2024 a 29/07/2024, em substituição ao titular Marcia Sa de Araújo, matrícula n. 129013021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 259 DE 23 de Julho de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Simone Oliveira de Carvalho, matrícula n. 435348021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Monitoramento e Desempenho Hospitalar do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 10/07/2024 a 24/07/2024, em substituição ao titular Wilton Lima da Costa, matrícula n. 121283021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 260 DE 23 de Julho de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Silvia Aparecida Cocco, matrícula n. 95185021, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Gerente da Gerência de Faturamento do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 17/07/2024 a 31/07/2024, em substituição ao titular Cristiane Dias Takata, matrícula n. 20525021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 261 DE 23 de Julho de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Sergio Renato de Almeida Couto, matrícula n. 96712023, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Gerente da Gerência de Nutrição do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 17/07/2024 a 26/07/2024, em substituição ao titular Caroline Eickhoff, matrícula n. 7705021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 262 DE 23 de Julho de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Evandro Hallysson Cangussu Silva, matrícula n. 60589021, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Gerente da Gerência de Atendimento Domiciliar do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 15/07/2024 a 24/07/2024, em substituição ao titular Christiano Henrique Souza Pereira, matrícula n. 97463022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 263 DE 23 de Julho de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Sandra Dezotti Oliveira Lopes, matrícula n. 70960021, para desempenhar a função Gerente da Gerência de Almojarifado do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024, em substituição ao titular Kelly Souza Martins, matrícula n. 101083021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 264 DE 23 de Julho de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Evando Valiente Carvalan, matrícula n. 431770021, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Gerente da Gerência de Apoio Técnico Assistencial do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 10/07/2024 a 19/07/2024, em substituição ao titular Viviani Teixeira dos Santos, matrícula n. 40751021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 265 DE 23 de Julho de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Bianca Barros da Silva, matrícula n. 93527021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 22/07/2024 a 31/07/2024, em substituição ao titular Andreia de Moraes Alves, matrícula n. 109013021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 266 DE 23 de Julho de 2024.

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Helly Heloise Santos Duarte, matrícula n. 94429021, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Gerente da Gerência de Atendimento Domiciliar do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024, em substituição ao titular Alexandra Regina Casarin, matrícula n. 87643021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1022, de 26 de julho de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GABRIELE CRISTINE RECH, matrícula nº. 430505021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), no período de 29 de julho a 07 de agosto de 2024, em substituição ao titular DIOGENES EGIDIO CARIAGA, matrícula nº. 121828023, em férias no período (Processo nº. 29.057.907-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1023, de 26 de julho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Cleila Marcondes de Souza Sangalli 11148022	Assistente Técnico de Nível Médio	C4/III 60097	60	10/07/2024a 07/09/2024	Não
Andressa Santos Quintana 97435022	Técnico de Nível Superior	D3/V 60096	30	15/07/2024 a 13/08/2024	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1024, de 26 de julho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Elaine Iop 116872021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/V 60097	21	26/06/2024 a 16/07/2024	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1025, de 26 de julho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Readaptar provisoriamente, conforme laudo médico, a servidora ELIANA DE ALCANTARA BRASIL, matrícula nº. 106046022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe C4, nível III, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 25 de abril de 2024 a 21 de outubro de 2024, com fulcro no artigo 42, e no inciso I, do artigo 43, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº.29.019.225-2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº.1026, de 26 de julho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art.2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 15 de julho de 2024, a Portaria "P"/UEMS Nº 729, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Nº 10.877, de 30 de junho de 2022, à página 453, que concedeu afastamento integral, para fins de Qualificação em Doutorado, a NOELLEN SILVA AMORIM FEUSER, matrícula Nº 117081025, ocupante do

cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível III, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo Nº 29/041328/2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 1021, de 26 de julho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P"/UEMS nº 887, de 28 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial nº **11.540**, de 01 de julho de 2024, página 241, na parte que publicou o extrato de contrato de trabalho por tempo determinado abaixo:

Daniel Araujo Gonçalves					CPF: XXX.947.996-XX
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000514/2024	26h	28/06/2024	29/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 6.630,27

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 61/2023-PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 11.289 de 06 de outubro de 2023)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 63, DE 26 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores CECÍLIA DA SILVA PAVÃO, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 62146021, EDUARDO FERRARI, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 468623021 e GILSANO COSTA, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 91015022, para sob a presidência da primeira, constituir uma comissão de sindicância, a fim de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias os fatos de irregularidades pontuadas no Processo Administrativo NUP 83.XXX.651-2024, tendo como investigado M. E. M. de O.

A Comissão acima deverá seguir o procedimento de apuração sumária de irregularidades elencado no Capítulo III, art. 252 e 253 da Lei Estadual nº 1.102/1990.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000324

PROCESSO SEI Nº 33/001796/2024

PROCESSO SPF Nº 33/001796/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/DPGE/2024

FAVORECIDO: CHEVROMAIS - COM. DE PECAS, ACESS. E LUBRIF. LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a aquisição de pneus automotivos, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP) para atender a demanda da frota de veículos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS. Requisição n. 001/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021 **VALOR TOTAL:** R\$ 15.045,42 (quinze mil, quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903039;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 26/07/2024

ORDENADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000325

PROCESSO SEI Nº 33/001796/2024

PROCESSO SPF Nº 33/001796/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/DPGE/2024

FAVORECIDO: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a aquisição de pneus automotivos, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP) para atender a demanda da frota de veículos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS. Requisição n. 002/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021 **VALOR TOTAL:** R\$ 9.478,00 (nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903039;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 26/07/2024

ORDENADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000326

PROCESSO SEI Nº 33/001796/2024

PROCESSO SPF Nº 33/001796/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/DPGE/2024

FAVORECIDO: QUASE TUDO FERRAGENS E UTILIDADES LTDA.

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a aquisição de pneus automotivos, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP) para atender a demanda da frota de veículos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS. Requisição n. 003/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021 **VALOR TOTAL:** R\$ 2.668,80 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903039;

- Fonte de Recurso: 0176000001;
DATA DO EMPENHO: 26/07/2024
ORDENADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000327**PROCESSO SEI Nº 33/001796/2024****PROCESSO SPF Nº 33/001796/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/DPGE/2024****FAVORECIDO:** CHEVROMAIS - COM. DE PECAS, ACESS. E LUBRIF. LTDA**OBJETO:** Empenho para cobrir despesas com a aquisição de pneus automotivos, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP) para atender a demanda da frota de veículos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS. Requisição n. 004/2024.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021 **VALOR TOTAL:** R\$ 4.460,80 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903039;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 26/07/2024**ORDENADOR DE DESPESA:** HOMERO LUPO MEDEIROS**Atos de Licitação****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2024**

Processo SEI n. 22.0.00000418-2

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2024, referente ao Termo de Convênio n. 004/DPGE/2022, publicada no DOEMS n. 11.567, de 26 de julho de 2024, página 190, **onde lê-se:****Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e Cooperativa de Credito, Poupança e Investimentos Centro Sul do Mato Grosso do Sul - SICREDI CENTRO.**Passa-se a ler:****Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Cooperativa de Credito, Poupança e Investimentos Centro Sul do Mato Grosso do Sul - SICREDI CENTRO.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 26 de julho de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROSDefensor Público-Geral do Estado, *em exercício***AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO SEI Nº 33/001900/2024****PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO SEI Nº 33/001900/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024****UASG: 926.605****OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Projetos Estruturais, para elaboração de projeto estrutural em Estrutura Metálica de Aço Formado a Frio, em Plataforma BIM (Building Information Modeling), visando a incorporação de unidades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul utilizando metodologia de construção em LSF (Light Steel Frame), conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e seus anexos.A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Pregoeira nomeada pela PORTARIA "S" DPGE nº 247/2024 de 5 de abril de 2024 e pela Coordenadoria de Licitações, torna público a **SUSPENSÃO** do pregão supramencionado, a pedido da Secretaria demandante, para ajustes e retificação do Termo de Referência.

Por tratar-se de suspensão, é dever dos licitantes interessados acompanhar os avisos de prosseguimento que, porventura, venham a ser publicados nos mesmos meios de publicidade oficiais utilizados por este Órgão.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 - www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br

Campo Grande - MS, 26 de julho de 2024.

Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli

Pregoeira - DPGE/MS

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Coordenador de Licitações - DPGE/MS

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 045/2024. Objeto: Registro de Preços, para futuro eventual fornecimento de Medicamentos Injetáveis e Correlatos desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 015/2024 para suprir as necessidades diárias do Hospital Municipal Nossa Aparecida, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, Homologo, nesta data de 26 de julho de 2024, o Processo Administrativo nº 142/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 045/2024, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: P & P Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ/MF Nº 52.808.009/0001-27, Valor: R\$ 19.522,45 (Dezenove mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos). Valor total: R\$ 19.522,45 (Dezenove mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos). O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 26 de julho de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

Processo Administrativo nº 152/2024. Contrato Administrativo nº 102/2024. Adesão ARP nº 004/2024. Partes: Município de Água Clara/MS através do Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa: Noromix Concreto S/A. Objeto: contratação de empresa especializada através de ata de registro de preço para execução de infraestrutura urbana com intervenções de recapeamento asfáltico, micro revestimento, fresagem, reciclagem de pavimento asfáltico e componentes de sinalização viária, por meio de adesão à ata de registro de preços nº 002/2024 pertencente aos municípios consorciados ao CINDESP, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste projeto básico. Valor Total R\$ R\$ 999.572,07 (Novecentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e sete centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 14.133/21. Data: 22/07/2024. Assinantes: Contratante: município de Água Clara/MS - Gerolima da Silva Alves - Secretaria Municipal de Infraestrutura - Tarcisio Eder Vasquez de Souza. Contratada: Noromix Concreto S/A CNPJ: 10.558.895/0001-38 - Marcelo Tavares de Souza

Extrato de Termo Aditivo nº 005/2024 ao Contrato nº 242/2021. Processo Administrativo Nº. 222/2021 - Dispensa de Licitação nº 84/2021. Partes: Município de Água Clara/MS, e a Fundação de Apoio em Pesquisa ao Ensino e a Cultura (Fapec). Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo nº 242/2021. Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, até 03 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 03/08/2024 Vigência Final: 03/01/2025. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, e § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 24/07/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Finanças - Denise Rodrigues Médici. Empresa Contratada: Fundação de Apoio a Pesquisa ao Ensino e a Cultura. - Marcos Vinicius da Cruz Coelho

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Extrato do Termo de Fomento nº 355/2024

Processo Administrativo nº 54/2024

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 10/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS

PROPONENTE: CEJA - CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos financeiros do CONCEDENTE para a PROPONENTE, para realização de parceria com o município de Anaurilândia para desenvolvimento do Projeto Piracema/Ônibus o qual foi aprovado através da Ata da 2ª Reunião do Conselho Gestor do Fundo Especial de Fiscalização Ambiental do município de Anaurilândia no dia 15/07/2024, Lei Municipal nº 751/2019 e Lei Municipal nº 822/2022, conforme plano de trabalho aprovado, integrante deste termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c art. 10 do Decreto Municipal nº 1.209/17

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (52) 01.004.18.541.0018.2010.335043000000 - Subvenções Sociais - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, Recursos Próprios, fonte: 2.500.0000.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: 29.07.2024 a 29.07.2025

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO - Concedente. CLAUDIO KOSLOSKI - Proponente.

FORO: Anaurilândia/MS

DATA: 29.07.2024

RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 56/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 72, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a "contratação de empresa mentoria e capacitação pessoal e profissional para os professores da Rede Municipal de Ensino" conforme já justificado no termo de referência, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, III "F" da Lei Federal nº. 14.133/2021.

AUTORIZA o empenho da despesa, no valor total de R\$ **6.487,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais)** em favor da empresa **ROBERBERTO DOUGLAS DE FREITAS**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 45.080.974/0001-60, com sede na Rua Valério de Almeida, nº 105 Parque Res. Iracy C. Neto, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.074-480.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 29 DE JULHO DE 2024.

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)****PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024**

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o laboratório municipal de exames e análises clínicas para atender as necessidades do Município de Anaurilândia-MS, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 29/07/2024 às 09:00 horas do dia 09/08/2024.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:30 horas do dia 09/08/2024.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 09:30 horas do dia 09/08/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO BRASÍLIA

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Anaurelissia nº 1248, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 14:00h e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma bllcompras.com Anaurilândia – MS, 26 de Julho de 2024.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Angélica**Aviso de Licitação****Concorrência Eletrônica n. 001/2024**

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, no formato eletrônico, pelo critério de julgamento por "MENOR PREÇO GLOBAL", regime de execução: empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de: Contratação De Empresa De Engenharia Especializada Em Execução De Obra Para Construção De Banheiros Coletivos Para A Escola Municipal De Educação Infantil E Ensino Fundamental Napoleão Batista Albuquerque Em Atendimento A Demanda Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Local e Data da Sessão: 14 de Agosto de 2024, às 09H00MIN (Horário de Brasília – DF). Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Retirada do Edital: O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: <https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdIAFWc2SxNasIRBA==>, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico: licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min (Horário Local). Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Angélica – MS, 16 de julho de 2024.

Daniel Vitor Santos da Silva

Agente de Contratação

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 047/2024****PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2024**

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos

interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF-SERVICE E MARMITEX) NOS MUNICÍPIOS DE ANGÉLICA E DOURADOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 13 de agosto de 2024, às 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: <https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdIAFWc2SxNasIRBA==>, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao3@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 25 de julho de 2024.

Caio Henrique Duarte da Silva
Pregoeiro

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 048/2024
PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2024

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDROS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 15 de agosto de 2024, às 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: <https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdIAFWc2SxNasIRBA==>, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao3@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 25 de julho de 2024.

Caio Henrique Duarte da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aquidauana

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

EMPRESAS: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA E IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA EPP.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição futura de tintas para demarcação viária, conforme especificação técnica contínua no termo de referência, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 284.985,80 (Duzentos e Oitenta e Quatro mil Novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26/07/2024 até 25/07/2025.

GESTORA DA ATA: Márcio de Barros Albuquerque

FISCAL DA ATA: Flávio Gomes da Silva Filho

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA EPP, Márcio de Barros Albuquerque, Flávio Gomes da Silva Filho e Rafael Rubens Xavier.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº100/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, vem por meio deste tornar público, que no dia 18/07/2024 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Adjudicou e Homologou o Pregão em epígrafe. Cujo o objeto é a aquisição futura de tintas para demarcação viária no município de Aquidauana/MS, devidamente enquadrados no protocolo para dispensação de fraldas descartáveis, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no sítio eletrônico do Município aba licitações por meio do link <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>.

Aquidauana/MS, 26 de julho de 2024.

Jean Carlos Ximenes de Lima - Núcleo de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024, tipo menor preço por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de material elétrico, para atendimento das demandas existentes nos departamentos e demais órgãos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente do município de Batayporã-MS, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03287, processo administrativo nº 124/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 19/08/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 26 de julho de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**REPUBLICAÇÃO****AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de usina (sistema) de geração distribuída de energia solar fotovoltaica conectada à rede pública de energia.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **19 de agosto de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 25 de julho de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 014/2024 – PE Nº 003/2024

PROCESSO Nº 36.694/2023 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para atender as demandas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá. Valores Registrados: SIMÉIA A. H. MUSTAFÁ-EPP, CNPJ: 24.602.765/0001-60, valor total dos itens 3,5,6,12,18,23,24 e 25 de R\$ 44.421,22

Assinatura: 18 de julho de 2024.

Assinam: Álvaro Bernardo de Lima – Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa mencionada, por seu respectivo representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 015/2024 – PE Nº 003/2024

PROCESSO Nº 36.694/2023 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para atender as demandas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá. Valores Registrados: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP, CNPJ: 07.837.083/0001-17, valor total dos itens 14,15,16,19 e 20 de R\$ 26.427,60

Assinatura: 16 de julho de 2024.

Assinam: Álvaro Bernardo de Lima – Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa mencionada, por seu respectivo representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM.

Processo: 23.305/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e CORE SERVICE EVENTOS LTDA.

Cláusula Primeira: contratação de serviço de hospedagem em hotel na cidade de Corumbá/MS, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Corumbá.

VALOR: R\$ 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais) .

Dotação Orçamentária:

24.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 24.92-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 25/07/2024.

Assinam: Sr. MARIA DO CARMO PROVENZANO A. BRUM – SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO e a CORE SERVICE EVENTOS LTDA.

ORDEM DE REINICIO

Processo – 3.095/2023. Contrato Administrativo – 045/2023 SISP. Objeto – Obra/Serviços para Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de pavimentação de concreto sextavado com reaproveitamento de lajotas retiradas das ruas centrais do entorno do novo pronto socorro, em diversas ruas, no município de Corumbá-MS. Contratada: JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Fica a empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida a Alameda Cinco de Outubro, nº 52, Centro, CEP Nº 79302-130, em consonância com o memorial descritivo, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do contrato nº 045/2023-SISP, processo nº 3.095/2023.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima, firmam a presente Ordem de Serviço.

Data da Assinatura: 22/07/2024.

Assina: Luiz Fernando Moreira – Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 011/2022

Processo de nº 17264/2022

Contrato Administrativo nº 011/2022

Pelo presente instrumento de 2º Termo Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada por sua titular Amanda Cristiane Balancieri Iunes e a empresa FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA, já qualificadas anteriormente, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da carta contrato nº 11/2022, pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, parágrafo 1, inciso II da lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 17.264/2022, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: Uma vez formalizado novo contrato administrativo decorrente do procedimento administrativo instaurado, o presente contrato será rescindido antecipadamente sem que gere para a contratada qualquer direito a indenização.

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Corumbá, 24 de julho de 2024.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e Funerária Cristo Rei Ltda.

AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo: 17.220/2024

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Corumbá e no uso dos poderes atribuídos pela Lei Complementar nº 287, de 15 de dezembro de 2021, artigo 16, adotando critérios de conveniência e oportunidade na consecução de interesse público e em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VII da Lei nº 2023 e art. 22, inciso XI do Decreto Municipal nº 3.003, de 16 de junho de 2021, AUTORIZO o Presidente da Comissão Permanente de Licitação a seguir à abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 74, inciso III, alíneas c e e, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: Serviços de assessoria técnica e jurídica na área de Direito Econômico e Regulatório, em especial para alcançar o incremento de receitas, ficando responsável pelo ajuizamento, acompanhamento, intervenções de terceiros em ações de interesse do Município, bem como todas as ações judiciais e administrativas necessárias para reconhecimento, implementação, manutenção do pagamento de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM.

Pessoa Jurídica a ser contratada: Fernanda de Paula Sociedade Individual de Advocacia-CNPJ 48.581.488/0001-14

Corumbá-MS, 25 de julho de 2024.

Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Portaria "P" Nº 368, de 1º de julho de 2021

Prefeitura Municipal de Coxim**3 ° Adendo ao edital de licitação. Processo Administrativo Nº 119/2024**

Concorrência Eletrônica Nº 001/2024. O Município de Coxim - MS, com autorização da Secretária Municipal de Receita e Gestão, por meio de sua Gerência de Gestão de Licitações, TORNA PÚBLICA a alteração do Edital de licitação abaixo mencionado, para vigorar consoante as disposições contidas abaixo: Concorrência Eletrônica Nº: 001/2024. Processo Administrativo Nº 119/2024. Edital Nº 014/2024. Das Alterações do edital: Valor Total Estimado da contratação: R\$ 1.327.952,70 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). A obra se caracteriza como comum pelo fato de ter baixo grau de complexidade técnica, executadas corriqueiramente pela administração, e conta com especificações e métodos usuais no mercado, e para as quais existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame, razão pela qual foram consideradas, na Lei nº 14.133/2021, em conjunto com os serviços comuns de engenharia. Dos Demais Assuntos: As demais condições editalícias permanecem inalteradas. Considerando que a modificação acima consignada, afetará a formulação da (s) proposta (s) pelas empresas interessadas, nos termos do §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14133/21, fica prorrogada a abertura das propostas será a partir das 08h30min do dia 29/07/2024. O início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 12/08/2024. Local: Portal: Bolsa de licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília (DF). Coxim-MS, 25 de julho de 2024. Claudival Conceição de Araújo. Gerente de licitação.

1 ° ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

O Município de Coxim - MS, com autorização da Secretária Municipal de Receita e Gestão, por meio de sua Gerência de Gestão de Licitações, TORNA PÚBLICA a alteração do Edital de licitação abaixo mencionado, para vigorar consoante as disposições contidas abaixo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2024. EDITAL Nº 037/2024.

**DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL:**

A obra se caracteriza como comum pelo fato de ter baixo grau de complexidade técnica, executadas corriqueiramente pela administração, e conta com especificações e métodos usuais no mercado, e para as quais existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame, razão pela qual foram consideradas, na Lei nº 14.133/2021, em conjunto com os serviços comuns de engenharia.

**DOS DEMAIS ASSUNTOS:**

As demais condições editalícias permanecem inalteradas. Considerando que a modificação acima consignada, afetará a formulação da (s) proposta (s) pelas empresas interessadas, nos termos do §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14133/21, fica prorrogada a abertura das propostas será a partir das 08h30min do dia 29/07/2024. O início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 13/08/2024. LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

Coxim-MS, 25 de julho de 2024. Claudival Conceição de Araújo - Gerente de Licitação

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO****REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2024**

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 011/2024/FUNSAUD 15 de janeiro de 2024 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em comercialização de peças para manutenção de autoclave, utilizadas nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD..

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO Edital: O edital está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico "www.gov.br/compras", ou ainda, no portal da transparência "https://www.funsaudtransparenciadourados.ms.digserver.net/". Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail "licita.funsaud@dourados.ms.gov.br".

- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/07/2024. Início da Sessão de Disputa: Às 09 horas do dia 15/08/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados - MS, 26 de julho de 2024.

MARCIO ROMEIRO DE AVILA

Pregoeiro - FUNSAUD

PORTARIA 011/2024/FUNSAUD/15 de janeiro de 2024

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, relativo ao Processo n.º 058/2024, tendo como critério de julgamento "menor preço" por item, com modo de disputa "aberto", itens destinados à ampla concorrência.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 02/08/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 14/08/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 26 de julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024**

O PPrefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 71, inciso IV, e do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, art. 44, inciso IV, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve:

Processo: n.º 043/2024.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de mobiliário (longarinas) em atendimento a secretaria de saúde e suas unidades.

Contratada	Lotes	Valor Global
SUPERAR COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ N.º 42.953.946/0001-12	01 e 03	R\$ 307.476,00 (trezentos e sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais)
K T TYSKI - CNPJ N.º 48.466.120/0001-05	02 e 04	R\$ 163.849,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos e quarenta e nove reais)

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dourados-MS, 22 de julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

PROCESSO N.º 066/2024

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 024/2024

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de mobiliários (mesas e cadeiras) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Eldorado/MS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar do certame as empresas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições do Edital e seus anexos e que sejam enquadradas como **MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR**

INDIVIDUAL (MEI), sendo assim **EXCLUSIVO**. Portanto, é vedada a participação de empresas que não se enquadrem em uma dessas três categorias.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 10h00min do dia 09 (nove) de agosto de 2024. Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 26 de julho de 2024.

Daiane Ferreira Pedro

Diretora do Dpto de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 O **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS** pessoa jurídica de direito público através do Município de Ivinhema-MS, de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual contratação de empresa especializada em serviços de Buffet e Decoração para eventos do município de Ivinhema/MS em atendimento a prefeitura por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer- SECEL, conforme especificações e nos termos e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência. **Vencedores:** A empresa: **ELEGANCE EVENTOS LTDA ME**, vencedora do lote 01 no valor total de R\$ 402.500,00 (quatrocentos e dois mil e quinhentos reais). Ivinhema-MS, 26 de Julho de 2024. **Lucivania de Oliveira Barbosa**“Pregoeira” Homologa o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO.LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Leiloeiro nomeado pelo Decreto n. 247 de 02 de Abril de 2024, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO:** O objeto do presente Leilão é **Alienação dos Lotes:** - Lotes 06, 08, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 29 da Quadra 41 A, Bairro Centro. Lotes 01, 05, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 26 da Quadra 41 B, Bairro Centro. Lotes: 01, 07, 11, 15, da Quadra 02, Bairro Itapoã – Conjunto Habitacional Salvador de Souza Lima. Lotes 02 e 08 Quadra 32-A, Bairro Piravevê. Lote 11 da Quadra 07, Bairro Itapoã – Conjunto Habitacional Salvador de Souza Lima, conforme **Termo de Referência e Anexo I – Relação de Lotes**, parte integrante deste edital, no qual constam informações sobre o valor do lance inicial de cada lote.**VENCEDORES: CONCREVALE TUBOS LTDA**, vencedor dos Lotes: 02, 03, 04, 05, 06, no valor de R\$ 1.120.600,00 (um milhão, cento e vinte mil, seiscentos reais). **FERNANDO CASAVECHIA DE OLIVEIRA**, vencedor do lote: 01, no valor de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais). **GABRIELY FREITAS NOVAES**, vencedor do lote: 23, no valor de R\$ 155.002,00 (cento e cinquenta e cinco mil e dois reais). **HAROLDO FERREIRA SOBRINHO**, vencedor dos lotes: 12, 15, no valor de R\$ 401.100,00 (quatrocentos e um mil e cem reais). **LEANDRO KOITI NAKANO**, vencedor dos lotes: 22, 25, no valor de R\$ 170.200,00 (cento e setenta mil e duzentos reais). **PEDRO AFONSO MOURA TREVISAM**, vencedor dos lotes: 09, 10, no valor de R\$ 300.020,00 (trezentos mil, vinte reais). Totalizando o valor de R\$ 2.408.922,00 (dois milhões, quatrocentos e oito mil, novecentos e vinte e dois reais). Os Lotes: 21, 24, 26, 27 foram DESERTOS. Os Lotes: 07, 08, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20 foram FRACASSADOS.Ivinhema-MS, 26 de Julho de 2024.**Elizabeth Adolfo Machado**“Leiloeira”.

Juliano Ferro Barros Donato“Prefeito Municipal”

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024.CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento nº 670/2023, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**Objeto:** Credenciamento para **Prestação de Serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em Cirurgias Gerais aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, bem como para realizar atendimento médico em regime de plantão médico em sobreaviso 24 horas para auxiliar cirurgias (Pessoas Físicas e Jurídicas)**, objetivando a contratação de serviços e tendo como referência o constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**CRENCIADO: A Empresa: FABRÍCIO DE FREITAS BOMBARDA – CPF Nº 037.603.789-00, credenciado no Lote: 02.**Ivinhema-MS, 26 de Julho de 2024.**Elizabeth Adolfo Machado**-Presidente Comissão.Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGO** o presente resultado.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaraguari**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 82/2024**

Processo Administrativo de nº. 1.592/2024, Processo Administrativo Licitatório de nº. 001/2024. Concorrência de nº. 1/2024. Contratante: O MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, inscrito no CNPJ sob nº. 03.501.533/0001-45. Contratada: CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.109.075/0001-66, no valor global de em O valor total da contratação é de R\$ 1.015.783,25 (um milhão quinze mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos). OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de construção civil de 15 (quinze) unidades habitacionais no município de Jaraguari/MS, para atender as propostas do convênio Nº33. 485/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do processo de administrativo licitatório nº 001/2024. VIGÊNCIA: terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até a data final, abril de 2025, estipulada no Plano de Trabalho (Cronograma de execução e plano de aplicação) convênio nº33.485/2023. "O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado nos termos da lei".

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário**ERRATA AO EXTRATO DE AVISO DE CONVOCAÇÃO DE 2ª (SEGUNDA) COLOCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2666/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET, DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR DEMANDA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por intermédio do Pregoeiro Suplente, Sr. Felipe Fernandes Rojas, e sua equipe de apoio, designados pela Portaria n. 205/2024 – do Município de Ladário - MS, no uso de suas prerrogativas legais, em razão de erro formal, procede a realização de ERRATA ao teor da publicação do Extrato de Aviso de Convocação de 2ª (segunda) Colocada, publicada ao no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul n. 11.566, de 25/07/2024, nos termos que seguem:

Onde se lê:

"A contratação se dará nas mesmas de sua proposta de taxa de gerenciamento de -5,80% (cinco vírgula oitenta por cento negativos), conforme ordem de classificação constante no subitem 11.1, da CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2023."

Leia-se:

"A contratação se dará nas mesmas condições propostas pela PRIMEIRA CLASSIFICADA, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, conforme o art. 64, §2º, da Lei Federal n. 8.666/93." Ladário - MS, 24 de Julho de 2024.

Assina: Felipe Fernandes Rojas – Pregoeiro Suplente – Portaria n. 205/2024.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - Processo nº 2666/2023
Pregão eletrônico nº 008/2023.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET, DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR DEMANDA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

Assinatura da ata: 26 de julho de 2024. Vigência: Cabe ressaltar que a referida Ata de Registro de Preços terá sua vigência até a data de 09/09/2024, em decorrência do cancelamento do preço registrado pela primeira colocada.

Empresa adjudicatária/convocada **S. H INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ nº **06.048.539/0001-05**, tendo como percentual de desconto de taxa de administração de - 5,9% (menos cinco vírgula nove por cento) taxa esta aceita pela empresa em questão, e pelo saldo restante da licitação para gerenciamento de postos credenciados para abastecimento de combustível da frota do município de Ladário.

S. H INFORMÁTICA LTDA

DESCRIÇÃO	MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
-----------	-----------------------------

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET, DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR DEMANDA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

- 5,9% (menos cinco vírgula nove por cento de desconto).

Classificação

Empresa 1: MV2 SERVIÇOS LTDA (Taxa: -5,9%) – Preço registrado cancelado.

Empresa 2: S.H INFORMÁTICA LTDA (Taxa: -5,8%) – Convocada.

Empresa 3: LINK CARD (Taxa: -2,11%).

Empresa 4: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO (Taxa: 0,0%).

Empresa 5: BAMEX CONSULTORIA (Taxa: 0,9%).

Assinam: PAULO ROBERTO FERREIRA PAPA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE BARROS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

GLAUCIA ASSUMPTÃO DE CASTRO LYRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DAMIÃO NICOLAU GALDINO - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

LUCIANE ANDREATA DE CASTRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RESP/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

WESLEY EVANGELISTA ROJAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MÁRCIO APARECIDO CAVASANA DA SILVA - DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ANTÔNIO BANDEIRA DE MOURA NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

MANOEL FRANCISCO JESUS FILHO - DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

ARTHUR EUCLIDES FERREIRA DE SOUZA - DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

HELINEY DE MIRANDA JÚNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO.

A empresa: THIAGO ALMEIDA DE SOUZA - S.H INFORMÁTICA LTDA.

A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, sito à Rua Corumbá nº 500, Centro, Ladário - MS e pelo site www.ladario.ms.gov.br.

Ladário, 26 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2024

***OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DOCUMENTAL COM PROPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS ARQUIVISTAS DE ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MELHORIAS, POR MEIO DA DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO DE DIRETRIZES, NORMAS E RECURSOS TECNOLÓGICOS (SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS), VISANDO A GUARDA E A ORGANIZAÇÃO DOS ARQUIVOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE SERVIÇO Nº 231/2024. ***DATA**: A sessão acontecerá no dia 16/08/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL**: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 25 de julho de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2024

***OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS MÉDICOS PARA PACIENTE COM DIABETE MELLITUS TIPO 1 (INSULINODEPENDENTE), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0803564-85.2022.8.12.0029. PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 30/2024. ***DATA**: A sessão acontecerá no dia 15/08/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL**: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 25 de julho de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024.

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica **SUSPensa** a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO 1, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO BAIRRO NELSON TRAD, ATRAVÉS DE TERMO DE COMPROMISSO

FNDE Nº 202143748-1, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 131/2024.
Naviraí, 26 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 DE VALOR AO CONTRATO 002/2022

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar o valor contratual devido à necessidade de reprogramar o valor para a execução dos serviços. O valor do contrato original é de R\$ 1.901.902,55 (...), após a 1ª reprogramação o valor passou para R\$ 2.165.942,02 (...), representando um acréscimo de +13,88%. A 2ª reprogramação o valor passou para R\$ 2.207.329,03 (...), representando um acréscimo de +1,91%. Com o presente termo aditivo, o valor atual será de **R\$ 2.223.733,86 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)**, resultando em um percentual de +0,86% em valores R\$ 16.404,83 (dezesesseis mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e três centavos). Referente à contratação de empresa especializada para construção de uma escola com 6 salas de aulas no Conjunto Habitacional I, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme fundamento no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 25 de julho de 2024.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.
Erson Gomes De Azevedo
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 097/2023.

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado a empresa **METALURGICA E SERRALHERIA SÃO PAULO LTDA.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias **14/07/2024 a 11/10/2024 (90 dias)**. Bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 097/2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA PRAÇA DO BAIRRO UNIVERSITÁRIO**, conforme solicitação nº 1952/2022 e CI nº 599/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital, com fundamento no artigo 57, §1º, I, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 11 de julho de 2024.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
Ordenador de despesas

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esporte
Ordenadora de despesas
Contratante

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

METALURGICA E SERRALHERIA SÃO PAULO LTDA
Donizete Cardoso Almeida
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA-ME.**

Objeto: Sistema de Registros de Preço para a Contratação de empresa especializada na locação de estrutura de eventos e show ao vivo para atender a FUNAEL E FUNAC, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania na promoção e execução de futuros eventos temporários, conforme solicitação nº138/2023 e CI nº 1020/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e conforme solicitação nº75/2023 e CI nº 1323/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 58/2023, constante do Processo PM-ADM-2023/02316, Ata de Registro de Preços n.º 121/2023, e, em especial,

a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até **72 (setenta e duas)** horas após a solicitação da Secretaria Municipal Responsável, e de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 161.506,00 (cento e sessenta e um mil quinhentos e seis reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2024:

Dotação Orçamentária – 2033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer

Elemento de Despesa- 3.3.90.39.00.00.00.1000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

Cód. Reduzido- 75

Dotação Orçamentária – 2032 - Apoio e Incentivo à Cultura

Elemento de Despesa- 3.3.90.39.00.00.00.1000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

Cód. Reduzido- 82

Dotação Orçamentária – 2022 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte

Elemento de Despesa- 3.3.90.39.00.00.00.1000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

Cód. Reduzido- 37

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 09 de julho de 2024.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA-ME
Claudinei Santi Brambila
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a Empresa **MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI**.

Objeto: Sistema de Registros de Preço para a Contratação de empresa especializada na locação de estrutura de eventos e show ao vivo para atender a FUNAEL E FUNAC, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania na promoção e execução de futuros eventos temporários, conforme solicitação nº138/2023 e CI nº 1020/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e conforme solicitação nº75/2023 e CI nº 1323/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 58/2023, constante do Processo PM-ADM-2023/02316, Ata de Registro de Preços n.º 122/2023, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2024:

UNIDADE 07.009.00011 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Proj.Ativ.: 2.044 –. Manutenção e encargos com Políticas Públicas da Mulher.

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1.500.0000 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Código Reduzido: 118

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 09 de julho de 2024.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI
Maxwell De Fátima De Arruda Rodrigues
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a Empresa **OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA-ME**.

Objeto: Sistema de Registros de Preço para a Contratação de empresa especializada na locação de estrutura de eventos e show ao vivo para atender a FUNAEL E FUNAC, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania na promoção e execução de futuros eventos temporários, conforme solicitação nº138/2023 e CI nº 1020/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e conforme solicitação nº75/2023 e CI nº 1323/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº

58/2023, constante do Processo PM-ADM-2023/02316, Ata de Registro de Preços n.º 123/2023, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 103.982,70 (cento e três mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2024:

UNIDADE 07.009.00011 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Proj.Ativ.: 2.044 – Manutenção e encargos com Políticas Públicas da Mulher.

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 – 1.500.0000 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Código Reduzido: 118

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 09 de julho de 2024.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA-ME
Claudinei Santi Brambila
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **VIA SOM BRASIL LTDA ME**.

Objeto: Sistema de Registros de Preço para a Contratação de empresa especializada na locação de estrutura de eventos e show ao vivo para atender a FUNAEL E FUNAC, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania na promoção e execução de futuros eventos temporários, conforme solicitação nº138/2023 e CI nº 1020/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e conforme solicitação nº75/2023 e CI nº 1323/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 58/2023, constante do Processo PM-ADM-2023/02316, Ata de Registro de Preços n.º 121/2023, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 136.960,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e sessenta reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2024:

Dotação Orçamentária – 2033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer

Elemento de Despesa- 3.3.90.39.00.00.00.1000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

Cód. Reduzido- 75

Dotação Orçamentária – 2032 - Apoio e Incentivo à Cultura

Elemento de Despesa- 3.3.90.39.00.00.00.1000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

Cód. Reduzido- 82

Dotação Orçamentária – 2022 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte

Elemento de Despesa- 3.3.90.39.00.00.00.1000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

Cód. Reduzido- 37

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 09 de julho de 2024.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

VIA SOM BRASIL LTDA ME
Sidnei Aparecido Da Costa
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI**.

Objeto: Sistema de Registros de Preço para a Contratação de empresa especializada na locação de estrutura de eventos e show ao vivo para atender a FUNAEL E FUNAC, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania na promoção e execução de futuros eventos temporários, conforme solicitação nº138/2023 e CI nº 1020/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e conforme solicitação nº75/2023 e CI nº 1323/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 58/2023, constante do Processo PM-ADM-2023/02316, Ata de Registro de Preços n.º 121/2023, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 279.150,00 (duzentos e setenta e nove mil cento e cinquenta reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2024:

Dotação Orçamentária – 2033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer

Elemento de Despesa- 3.3.90.39.00.00.00.00.1000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.
Cód. Reduzido- 75

Dotação Orçamentária – 2032 - Apoio e Incentivo à Cultura

Elemento de Despesa- 3.3.90.39.00.00.00.00.1000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.
Cód. Reduzido- 82

Dotação Orçamentária – 2022 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte

Elemento de Despesa- 3.3.90.39.00.00.00.00.1000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.
Cód. Reduzido- 37

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 09 de julho de 2024.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI
Maxwell De Fátima De Arruda Rodrigues
Contratado

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1880/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 012/2024, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 36 LUGARES E ACESSIBILIDADE CONFORME EMENDA PARLAMENTAR CÓD. 41810005, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, a data para abertura das propostas é 13 de agosto de 2024, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (www.paraisodasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações e (www.comprasbr.com.br).

Paraíso das Águas – MS, 26 de julho de 2024.

Ariane de Paula Sousa
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2024

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAR O FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL S-10 E DIESEL COMUM), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO (COM CHIP), TECNOLOGIA SMART, CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA OU VIA TAG ATRAVÉS DA TECNOLOGIA RFID PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**.

Empresa Vencedora: **LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.039.966/0001-11, vencedora do lote 01, com a taxa de -4,10%.

Paraíso das Águas – MS, 26 de julho de 2024.

ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 022/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 932/2024

A **ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. VANESSA BARROSO DE LIMA,

Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **ADJUDICO** o resultado modalidade acima especificada, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS, EM REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES COMPLEMENTARES COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme segue:

PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS CLASSIFICADAS:

EMPRESA/PESSOA FÍSICA	CNPJ/CPF	ORDEM DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO
CLÍNICA DE ESPECIALIDADES DE COSTA RICA LTDA	14.651.656/0001-89	1ª pessoa jurídica na área especializada do item 10.	CONFORME EDITAL
TOZZO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	14.222.734/0001-20	1ª pessoa jurídica na área especializada dos itens 12,13,14 e 16.	CONFORME EDITAL
JMG GESTÃO E SAÚDE LTDA	39.896.830/0001-84	1ª pessoa jurídica na área especializada dos itens 1, 6 e 7.	CONFORME EDITAL
CENTRO OESTE DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA	39.750.189/0001-75	1ª pessoa jurídica na área especializada dos itens 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51.	CONFORME EDITAL

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, 26 de julho de 2024.

Vanessa Barroso de Lima
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO E A EMPRESA KELLTCH-ON ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 081/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto Contratação de empresa especializada para Readequação de Instalação Elétrica nas Escolas Municipais de Porto Murtinho – MS, conforme Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, partes integrantes deste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO** fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 081/2023 por 90 (noventa) dias, com início em 17/07/2024 e término 16/10/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente **TERMO ADITIVO** a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA: 28 de junho de 2024.

ASSINAM: RITA DE CÁSSIA PADILHA - pela Contratante.

HUMBERTO CINTRA PAULINO JUNIOR – pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

Objeto: A contratação de obra para adequação de vias públicas no perímetro urbano do Município de Rio Brilhante - MS, através do Contrato de Repasse nº 924220/2021/MDR/CAIXA. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 52/2024, referente à licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 6/2024, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **JN CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/MF Nº 40.950.858/0001-31**, com o valor de **R\$ 466.580,14** (quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e catorze centavos). Rio Brilhante/MS, 26 de julho de 2024.

HUGO KOJI SUEKAME – Secretário Municipal de Infraestrutura.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO E COM COTA RESERVADA

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº

008/2024, de 15 de janeiro de 2.024, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de moluscicida granulado para atender a Vigilância em Saúde, visando suprir as necessidades básicas de trabalho, tendo por finalidade a distribuição gratuita a população no combate as pragas urbanas no município de Rio Brilhante - MS.

Início do Recebimento das Propostas: às 10h00min do dia **29/07/2024**

Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **14/08/2024**

Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **14/08/2024**.

Horário de Referência: Horário de Brasília - DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 - Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 - ramal 1012, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 26 de julho de 2024.

Lusiana Montagner de Souza
Pregoeira Oficial.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a que está **Suspenso** o Pregão Eletrônico nº 056/2024 **que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada da área da saúde para a prestação de serviços médicos cirúrgicos eletivos e serviços médicos cirúrgicos de urgência e emergência em Ortopedia e Traumatologia com a finalidade de suprir às necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, administrado pela Fundação de Saúde Pública - FUNSAUDE, para atender a orientação do Tribunal de Contas MS.**

São Gabriel do Oeste MS - MS, 25 de julho de 2024.

Ronilso Freitas Brandão
Superintendência de Compras e Licitações

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Global**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de serviço especializado de seguro automotivo, em atendimento a frota de 32 veículos e 12 motos da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses**, com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 13 de AGOSTO de 2024**, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste - MS, 26 de julho de 2.024.

Ronilso Freitas Brandão
Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

Ampla Concorrência, e itens com exclusividade para MEs/EPPs, e itens com Cota de 25%, conforme LC 123/06, e com preferência Regional - Decreto M. 030/2022;

Processo Administrativo nº 111/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza e outros para

atender as secretarias e fundos municipais, conforme levantamento e especificações detalhadas nos autos do processo, pelo período de 12 (doze) meses. Início da sessão e disputa de preços as 08h00m (MS), no dia 07/08/2024, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, na Avenida João Selvíria de Souza, nº 997, Centro. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67) 3579-1486 e pelo e-mail: licitacaoselviria@gmail.com. Regime: Lei Geral de Licitação – Art. 17 § 2º da Lei 14.133/21 e Instrução Normativa nº. 073/2022. Art. 176 da lei 14.133/21 – Fundamentação para uso da forma presencial. Selvíria/MS, 26 de julho de 2024. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 PREGÃO ELETRONICO 003/2024

Em decorrência do exposto no processo Administrativo a mim apresentado, Homologo o resultado do julgamento da licitação:

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

Tipo Menor Preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) EMPILHADEIRA, DESTINADA A UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS (UTR) CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº N.5007703/2023 E ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS.

Sendo a(s) vencedora(s) a(s) Empresa(s): MEDZI SOLUÇÕES LTDA- CNPJ 40.119.916/0001-80 Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 136.899,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Sete Quedas / MS, 26 de julho de 2024

Francisco Piroli
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024 RESULTADO FINAL – RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto trata de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CIVIL – CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONVÊNIO Nº 34.121/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/010.244/2023 (AGEHAB), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço global, conforme segue abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	MORAES & FERREIRA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA	17.416.977/0001-97	R\$ 4.259.999,42

(assinado digitalmente)

SILVANIA DE FATIMA BERSANI

Secretaria Municipal Interina Governo e Políticas Públicas

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024 RESULTADO FINAL – RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto trata de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL - CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO DISTRITO DO ARAPUÁ, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço global, conforme segue abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	MORAES & FERREIRA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA	17.416.977/0001-97	R\$ 493.348,74

(assinado digitalmente)

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DECISÃO N. 014/2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o artigo 78 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966; CONSIDERANDO o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; CONSIDERANDO o art. 8º da Resolução Cofen 374/2011; CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Sindicância do Coren-MS nº. 314/2023 referente a CLÍNICA CARANDÁ – UNIDADE II do município de Campo Grande - Mato Grosso do Sul; CONSIDERANDO a deliberação na 506ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 20 e 21 de maio de 2024, decidem: Art. 1º INTERDITAR, de forma parcial o quantitativo de 50% dos profissionais de enfermagem na CLÍNICA CARANDÁ – UNIDADE II do município de Campo Grande - Mato Grosso do Sul, até que sejam atendidos os preceitos legais inerentes de 1 (um) déficit de enfermeiro e 6 (seis) técnicos de Enfermagem conforme legislação de saúde, por colocar em risco a segurança e a saúde dos profissionais de enfermagem e da população assistida. Parágrafo único. Fica assegurada a continuidade de forma parcial a assistência de enfermagem aos pacientes internados ou sob cuidados da enfermagem na data da Interdição. Art. 2º Para fins de reabilitação das atividades de Enfermagem no nosocômio, deverão ser cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Anexo I da presente Decisão. Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. ANEXO I - CONDIÇÕES DE REABILITAÇÃO ÉTICA DAS ATIVIDADES DE ENFERMAGEM DA CLÍNICA CARANDÁ DE CAMPO GRANDE-MS. Art. 1º Para fins de Reabilitação das atividades de enfermagem desenvolvidas na CLÍNICA CARANDÁ DE CAMPO GRANDE do município de Campo Grande-Mato Grosso do Sul, suspensas por força da DECISÃO COREN-MS n. 014/2023, deverá a instituição providenciar a regularização do dimensionamento da equipe de enfermagem com a disponibilização imediata de 1 (um) enfermeiro para cobrir o índice de segurança técnica e 6 (seis) técnicos de enfermagem sendo 2 (dois) para os plantões diurnos, 2 (dois) para os plantões noturnos e 2 (dois) para cobertura do índice de segurança técnica. Solicitando a reabilitação (de acordo com as ilegalidades/irregularidades encontradas). Inexistência de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem onde são desenvolvidas as atividades de enfermagem (Lei 2.848/1940; Lei 3.688/1941; Lei 6.437/1977 e Lei 7.498/1986; Decreto 94.406/1987); Decreto 94.406/1987; Resolução Cofen n. 564/2017; Resolução Cofen n. 429/2012); Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de enfermagem (Lei 7.498/1986; Decreto 94.406/1987; Resolução Cofen n. 565/2017; Resolução Cofen n. 514/2016; A Enfermeira RT deverá realizar um novo cálculo de dimensionamento, conforme Parecer 001/2024- COFEN. Art. 2º - A solicitação deverá ser encaminhada ao Presidente do Coren-MS. Parágrafo Único: O Presidente do Regional providenciará junto a Comissão Sindicante, emissão de Parecer pormenorizado do atendimento ou não das condições supramencionadas. Campo Grande, 24 de julho de 2024. Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias. Presidente Coren-MS n. 175263-ENF. Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand. Secretária. Coren-MS n. 96606-ENF

EDITAL DE RECEBIMENTO

POSTO MARCELO P. DE SOUZA LTDA torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal-FMAP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (Retificada) nº 042/2024**, com validade de 30 (trinta) meses, a contar de **24/07/2024**, para a atividade de **POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES/PR, EM SISTEMA DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE COMBUSTÍVEIS/SASC**, localizada na Rua América, nº 471, Centro, Município de Corumbá-MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO

MARCOS MENEGHEL torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 004/2024 (RETIFICAÇÃO)**, com validade de **07 (sete) meses**, a contar de 28/06/2024, para a atividade de **ESTRADA PARA USO INTERNO EM PROPRIEDADE / ÁREA RURAL**, localizada na Fazenda Caçula, Distrito de Porto Esperança, Zona Rural do Município de Corumbá-MS.

EDITAL

PREMOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE CONCRETO E ACO LTDA ME, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA, a renovação da Licença Ambiental – RLO 001/2021, para Fabricação de artefatos de cimento e Fabricação de estruturas e/ou artefatos metálicos ferrosos e não ferrosos, localizado na Avenida Dorvalino Santos nº 2760, Município de Sidrolândia – MS.

EDITAL

COPASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a **Licença Prévia** para atividade de **2.55.3 LABORATÓRIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO E AMBIENTAL (ANÁLISES FÍSICO, QUÍMICA E BIOLÓGICA). ÁREA ÚTIL ACIMA DE 1.000 M2 ATÉ 10.000 M2**, localizada na **Rua Campo Grande, nº 1978, Sala 01, Jardim Progresso, Naviraí/MS, 79.950-000**, no município de Naviraí – MS.

CONCESSÃO

VOTORANTIM CIMENTOS S.A. torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Simplificada nº 010.090/2024 com validade até 13 de março de 2027, para a atividade de **CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIMENTO**. Localizada à Av. Gury Marques, 6695, Bairro Santa Felicidade, município de Campo Grande-MS.

EDITAL

Aline Sampaio Falcão/Larissa Sampaio Falcão e Olegário Falcão Filho tornam público que requereram da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia-SEDERMA o Licenciamento Ambiental para engorda e corte de aves através de Requerimento Padrão - LO, local Sítio Dona Nita, propriedade no município de SIDROLÂNDIA-MS.

Edital de Convocação para Assembleia Geral

A Comissão Organizadora da Fundação da Associação Mães e Crias convoca todas as interessadas para a Assembleia Geral, a realizar-se dia 17 de agosto de 2024, as 9h na Rua Frank Sinatra, 119 – Residencial Estrela Park, Campo Grande – MS, coma seguinte pauta: Fundação da Associação Mães e Crias; Aprovação do Estatuto Social; Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; Assuntos gerais.

Campo Grande, MS, 26 de julho de 2024

Comissão Organizadora

CONCESSÃO

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – NOVA ANDRADINA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - SEMDI a Licença Ambiental – Renovação Licença de Operação na data de **16/07/2024** com validade de **4 anos**, para atividade de **HOSPITAL com área total de 8.000,00 m²**. Localizada na **Rua Walter Hubacher, n. 748 - Centro** no município de Nova Andradina –MS.

ALVORADA PARTICIPAÇÕES S.A.					
CNPJ: 47.889.750/0001-20					
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 (Valores expressos em milhares de reais)					
Nomenclatura da Conta	Controladora	Consolidado	Nomenclatura da Conta	Controladora	Consolidado
ATIVO	580.524	1.145.835	2 PASSIVO E PATRIM. LIQUID.	580.524	1.145.835
Circulante	257.175	1.027.111	Circulante	8.562	501.384
Contas a receber		350.649	Fornecedores		321.162
Estoques		376.152	Empréstimos e financiamentos		68.268
Tributos a recuperar	1.652	7.803	Instrumentos financeiros derivados		237
Adiantamentos a fornecedores		13.282	Obrigações trabalhistas		12.966
Outros Ativos	14	1.140	Tributos a pagar	1.290	3.846
Não circulantes		12.854	Dividendos a pagar	7.263	7.263
Depósitos judiciais		721	Partes relacionadas		16.200
Tributos diferidos		12.133	Adiantamento de clientes		59.032
Investimentos	323.349		Passivo de arrendamentos		9.499
Caixa e equivalentes de caixa	255.509	278.085	Outros passivos	1	2.911
Imobilizado		43.568	Não circulante		72.489
Intangível		739	Partes relacionadas		23
Ativo de direitos de uso		61.563	Empréstimos e financiamentos		12.777
DRE			Passivo de arrendamentos		55.701
Receita operacional líquida		1.152.931	Provisão para demandas judiciais		3.988
Custo das mercadorias vendidas		-973.605	Patrimônio líquido		
Resultados operacional bruto		179.326	Capital Social	316.271	316.271
Despesas gerais e administrativas	-117	-175.799	Reserva de capital		218.305
Outras (despesas) receitas, líquidas	-77	3.630	Reserva de lucros	37.386	37.386
Resultado de equivalência patrimonial	12.929		Total do patrimônio líquido	571.962	571.962
Resultado antes do resultado financeiro	12.735	7.157	DRA		
Receitas financeiras	27.077	69.634	Lucro líquido do período	30.581	30.581
Despesas financeiras	-125	-30.144	Outros resultados abrangente		
Resultado financeiro, líquido	26.952	39.490	Resultado abrangente total	30.581	30.581
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social			DMPL		
	39.687	46.647	Reserva de capital	Saldo	Saldo em 31/12/2023
Imposto de renda e contribuição social – corrente	-9.106	-21.902	Capital social		316.271
Imposto de renda e contribuição social – diferido		5.836	Integralização de capital em 19 de agosto de 2022 (Constituição da Companhia)		254.576
Lucro líquido do período	30.581	30.581	Integralização de capital em 30 de setembro de 2022	61.695	
DFC SOMA			Subscrita		338.305
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social			Constituição de reserva de capital		338.305
	39.687	46.647	A integralizar		-120.000
Resultado de equivalência patrimonial	-12.929		Constituição de reserva de capital	-240.000	
Provisão para perda de crédito esperada		6.239	Aporte em reserva de capital	120.000	
Depreciação e amortização		7.142	Reserva legal		3.283
Baixa de imobilizado		1.176	Constituição da reserva legal	3.283	
Juros incorridos sobre empréstimos e financiamentos		14.764	Reserva de lucros		34.103
Instrumentos financeiros derivativos		-2.394	Ajuste do resultado de controladas		
Amorização de direito de uso de arrendamentos		4.080	Retenção de lucros	-12.678	
Apropriação de ajuste a valor presente de arrendamentos		7.448	Lucros acumulados		
Aumento e diminuição das contas de ativo e passivo			Lucro líquido do período	65.658	
Contas a receber		54.977	Constituição da reserva legal	-3.283	
Estoques		77.851	Dividendos mínimos obrigatórios		
Tributos a recuperar	-1.652	-3.623	Retenção de lucros	-15.594	
Adiantamentos a fornecedores		-6.039		-46.781	
Provisão para demandas judiciais	0	513			
Outros ativos	-13	1.700			
Depósitos judiciais		-2.878			
Fornecedores		-161.736			
Obrigações trabalhistas	8	2.240			
Tributos a recolher	1.081	2.937			
Adiantamento de clientes		12.293			
Outros passivos		368			
Pag. de impos. renda e contrib. Social	-10.634	-38.598			
Caixa líquido das atividades operacionais	15.548	25.107			
Fluxo de caixa das atividades de investimentos					
Aquisições de bens do imobilizado		-18.272			
Aquisição de ativos intangíveis		-428			
Caixa pela aquisição de controle de investimentos					
Aporte de capital em investimentos	-16.200				
Caixa líquido das atividades de investimentos					
	-16.200	-18.700			
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos					
Dividendos pagos	-8.331	-8.331			
Aporte de capital	120.000	120.000			
Partes relacionadas		-16.492			
Pagamentos de empréstimos, financiamentos e juros		-82.244			
Captação em empréstimos		60.000			
Liquidação de instrumentos financeiros derivativos		-1.696			
Pagamentos de arrendamentos		-13.804			
Caixa líquido das atividades de financiamentos					
	111.669	57.433			
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa					
	111.017	63.840			
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		144.492			
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		214.245			
	255.509	278.085			

Dourados-MS, 26 de julho de 2024.

ALVORADA PARTICIPAÇÕES S.A.**FERES SOUBHIA FILHO**

Sócio-Administrador - CPF 357.023.621-87

VICTOR ITIKAWA**GIMENES**

Contador: CRC: PR-060864/O-9 - CPF/MF: 037.531.349-45